



Diário Oficial Eletrônico

Ano IX - Edição Nº 1903 | Aquidauana - MS | segunda-feira, 9 de maio de 2022 - 144 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1	EXTRATOS	130
NOTIFICAÇÕES.....	1	EDITAIS.....	141
PORTARIAS.....	1	PODER LEGISLATIVO	141
LICITAÇÕES.....	12	PORTARIAS.....	142
HOMOLOGAÇÕES	130	EXTRATOS	143

PODER EXECUTIVO

NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO

O Município de Aquidauana/MS, representado pela Secretaria Municipal de Administração, vem por meio desta, a fim de garantir o contraditório e a ampla defesa, **NOTIFICAR** a Empresa I. A. CAMPAGNA E SERVIÇOS LTDA, estabelecida na Rua Presidente Delfim Moreira, nº 478, Vila Dr. Jair Garcia, situada na cidade de Campo Grande/MS, CEP: 79.112-400, (CNPJ 06.298.377/0001-55), para que no prazo de **05 dias úteis**, apresente justificativa do motivo pelo não atendimento das solicitações da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Aquidauana, realizadas através da Autorização de Fornecimento (AF) e Empenho, referente a Ata de Registro de Preços nº 059/2021 (ARP 059/21)- Pregão Presencial nº 028/2021 – Processo Administrativo nº 136/2021, sendo que a AF foi enviada via e-mail informado pela empresa.

Referente à AF 679/2022, solicitada e enviada pela Secretaria Municipal de Administração no dia 29 de março de 2022 e reiterada no dia 04 de maio de 2022, solicitamos informações sobre a entrega da mercadoria em até 24 horas, tendo em vista que não cumpriram o primeiro prazo de entrega que seria no dia 07 de abril de 2022, não ocorrendo o retorno da empresa até a data presente.

A Secretaria Municipal de Administração solicita um posicionamento quanto a data de entrega dos materiais solicitados na autorização de fornecimento, informando que os prazos já foram expirados, podendo ser aplicado todas as penalidades de acordo com a ARP 059/21,

Outrossim, informamos que até a presente data não recebemos os itens da Autorização de Fornecimento mencionada acima e que o prazo de entrega conforme prevê o edital é de até 7 (sete) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil após o envio do e-mail.

A justificativa poderá ser enviada ao e-mail gemadassessoria@aquidauana.ms.gov.br, a qual será analisada pela Procuradoria Jurídica do Município.

Adverte-se ainda sobre a **intenção** do Gestor de aplicação das **sanções** de: multa moratória de 0,5% por dia de atraso (inciso I cláusula 9.3 da ARP 059/21), multa de 20% sobre o valor correspondente a parte não cumprida (inciso II, cláusula 9.4 da ARP 059/21), suspensão por 5(cinco) anos de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública Municipal, Estadual e/ou Federal (inciso III da Cláusula 9.4 da ARP 059/21) e declarar a empresa inidônea (inciso IV da cláusula 9.4 da ARP 059/21).

Aquidauana/MS, 09 de maio de 2022.

Luiz Henrique da Silva
Fiscal da Ata de Registro de Preços 059/2021

Marluce Martins Garcia Luglio
Gestora da Ata de Registro de Preços 059/2021

PORTARIAS

PORTARIA N.º 484/2022

O O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista, ainda o disposto no artigo 201, inciso V, § 9º, da Constituição Federal,

R E S O L V E:

Autorizar, a averbação requerida pelo(a) servidor(a) **ANA CLAUDIA BARCELOS**, matrícula 289, Agente Administrativo, Nível IV, Classe F, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, no total de 75 dias, correspondente a 0 ano(s), 2 mês(es) e 15 dia(s), para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo, Certidão de Tempo de Contribuição do INSS Protocolo nº 26001020.1.00026/22-2, de 19.01.2022 - NIT 1172206641-0 e Processo Administrativo nº 2892 de 20/04/2022, prestados ao:

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**
Secretária Municipal de Produção - **Naiara Nogueira Arguelo**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Marcos Ferreira Chaves De Castro**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - **Cláudia Franco Fernandes Souza**
Secretária Municipal de Educação - **Wilsandra Aparecida De Lima Beda**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Youssef Saliba**
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br

www.aquidauana.ms.gov.br



- MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - Período de 16.03.1990 a 31.05.1990, Cargo: Agente Administrativo.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 26 de abril de 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 490/2022

O O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 96, da Lei nº 1.231/91,

R E S O L V E:

Conceder, 03 (três) meses de licença-prêmio à servidora, **CLEUZA DA SILVA**, matrícula 2121, Merendeira, Nível II, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao quinquênio aquisitivo de 01/04/2017 a 31/03/2022, no período de 04/05/2022 a 01/08/2022, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 2823, de 18/04/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 02 de maio de 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 494/2022

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, **ROGÉRIO DA SILVA DIAS**, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Núcleo de Apoio Administrativo ao Recursos Humanos, Símbolo DGA-07, lotado na Secretaria de Municipal de Administração, com validade a partir de 30 de abril de 2022, em conformidade com a CI nº 018/2022/RHC/SMA de 02 de maio de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 04 de maio de 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 495/2022

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Exonerar, **PATRICIA SILVA DE ALMEIDA**, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Avaliação Funcional, Pesquisa e Racionalização de Processos, Símbolo DGA-09, lotada na Secretaria de Municipal de Administração, com validade a partir de 02 de maio de 2022, em conformidade com a CI nº 019/2022/RHC/SMA de 02 de maio de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 04 de maio de 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 496/2022

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Nomear, **PATRICIA SILVA DE ALMEIDA**, no cargo de provimento em comissão de Diretor do Núcleo de Apoio Administrativo ao Recursos Humanos, Símbolo DGA-07, lotando-a na Secretaria de Municipal de Administração, com validade a partir de 03 de maio de 2022, em conformidade com a CI nº 020/2022/RHC/SMA de 02 de maio de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 04 de maio de 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 498/2022





O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear, **ROSELEI DOS SANTOS CACHO**, matrícula 21614, Agente Administrativo, no cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Avaliação Funcional, Pesquisa e Racionalização de Processos, Símbolo DGA-09, lotando-a na Secretaria Municipal de Administração, fazendo constar sua opção de perceber os vencimentos integrais do cargo de carreira, acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração básica do referido cargo em comissão, com validade a partir de 03 de maio de 2022, em conformidade com a CI nº 021/2022/RHC/SMA de 02 de maio de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 04 de maio de 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 500/2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021,

RESOLVE:

Conceder, licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo-relacionados, em conformidade com a CI nº 06/2022 da Escola de Governo de 03 de maio de 2022, de acordo com os Boletins de Inspeção Médica-BIM dos dias 09/03/22, 16/03/22, 23/03/22, 13/04/22 e 19/04/22:

Organograma: 004.00000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS E RURAIS			
Matricula	Funcionário	Data Inicio	Data Fim
2524	ELIDIA RAMOS	16/03/2022	13/06/2022
2134	EUCLIDES FERNANDES BRAGA CASANOVA	26/03/2022	26/04/2022
14209	GILBERTO CORREA LIPU	14/03/2022	28/03/2022
14209	GILBERTO CORREA LIPU	29/04/2022	27/04/2022
16893	LAERCIO JOSE DA SILVA	16/03/2022	29/03/2022
14232	SUANAM FONTES DITTMAR	01/03/2022	23/03/2022
14232	SUANAM FONTES DITTMAR	24/03/2022	21/06/2022
Organograma: 005.00000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Matricula	Funcionário	Data Inicio	Data Fim
2145	JUREMA CONCEICAO MARTINS BARBOSA	11/03/2022	09/05/2022
2178	SOLANGE DOS SANTOS	01/04/2022	18/09/2022
Organograma: 009.00000 FUNDEB 70% - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Matricula	Funcionário	Data Inicio	Data Fim
5037	DEBORA BRAGA DE ARRUDA VIEDES	10/04/2022	04/06/2022
2795	DEBORA FERREIRA	15/03/2022	27/03/2022
5038	DEBORA FERREIRA	15/03/2022	27/03/2022
2795	DEBORA FERREIRA	07/04/2022	25/04/2022
5038	DEBORA FERREIRA	07/04/2022	25/04/2022
13634	ELISANGELA PEDROSO DA GAMA NETTO	03/04/2022	05/04/2024
3989	ERNESTINA SOARES NASCIMENTO	11/03/2022	20/03/2022
13630	IRONILDE GOMES DA SILVA FRAZAO	31/05/2022	20/04/2024
6211	JERUSA ALMEIDA DA SILVA DO NASCIMENTO	24/02/2022	10/03/2022
384	JOSÉ RIBEIRO DE BOM	29/03/2022	17/04/2022
15794	KAMILA DOS SANTOS CORREA	11/03/2022	28/03/2022
2150	LIDIANE APARECIDA SILVA CARDOSO	04/03/2022	03/04/2024
394	LUCIANY ROCHA DOMINGUES	14/04/2022	12/06/2022





397	LUZIA NUNES MAMORÉ	08/03/2022	09/03/2022
397	LUZIA NUNES MAMORÉ	10/03/2022	06/04/2022
397	LUZIA NUNES MAMORÉ	08/04/2022	13/04/2022
6034	ROSIANE RAGALZI ARRUDA SANTOS	01/03/2022	27/03/2022
2549	ZENAIDE TEREZINHA LONGO SOUTO	07/04/2022	26/04/2022
Organograma: 010.00000 FUNDEB 30% - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Matricula	Funcionário	Data Inicio	Data Fim
5082	ANDREIA DE ARRUDA DELGADO MACIEL	06/04/2022	02/05/2022
13478	ELIZETH FRANCISCO DE OLIVEIRA	09/03/2022	23/03/2022
18129	ODETE SANCHES E SANCHES LAMEGO	10/04/2022	03/06/2022
13489	SHIRLEY MARQUES	23/02/2022	09/03/2022
Organograma: 111.00000 SEC MUNICIPAL DE SAUDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA			
Matricula	Funcionário	Data Inicio	Data Fim
2925	MARIA APARECIDA VALEJO PINHEIRO	16/03/2022	12/06/2022
14292	NINA GABRIELA ROMAN FARIA	23/03/2022	21/04/2022
2858	NOEMI SILVA DOS REIS	11/04/2022	25/04/2022
2947	SANDRA REGINA DA SILVA NOGUEIRA	31/03/2022	29/04/2022
2948	VALQUIRIA DO NASCIMENTO OVANDO	04/04/2022	01/06/2022
Organograma: 015.00000 GABINETE DO PREFEITO - FUNDAÇÃO DE ESPORTE			
Matricula	Funcionário	Data Inicio	Data Fim
5097	OTALIBIO VARGAS DA SILVA	20/03/2022	14/05/2022

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 04 de maio de 2022.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 503/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 96, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Retificar a portaria nº 354, de 07/04/2022, passando a vigorar com a seguinte redação, em conformidade com a CI nº 024/2022/RHC/SMA de 04/05/2022 e Boletim de Inspeção Médica - BIM de 09/03/2022:

Readaptar, (o)a servidor(a) **ELVIRA HERCULANO MARQUES DE ALMEIDA**, matrícula 303, Professor(a), Nível II, Classe E, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, na função de Auxiliar de Coordenação Pedagógica, no período de 19/03/2022 a 14/09/2022

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 04 de maio de 2022.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 504/2022

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e Resolução/SEMED nº 1/2022 e art. 1º da Lei Complementar nº 070 de 12/07/2017,

RESOLVE:

Convocar, o(a) servidor(a) efetivo(a) abaixo relacionado(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para ministrar aulas temporárias nas escolas, centros de educação infantil da Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2022, em conformidade com a CI nº 068/2022/NPCR/SEMED de 28 de abril de 2022:





Mat.	Nome	Lotação	C/H a ser convocado	Período
13620	Tatiana Dias da Silva	EMIP Lutuma Dias - Arte e Cultura Terena - 4º Ano A e 4º Ano B	04 h/a	01/05/2022 a 08/07/2022

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 04 de maio de 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 505/2022**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal, Lei Ordinária nº 2.100/2009,

RESOLVE:

Nomear, **GABRIELA GUERRA D'AVILA**, no cargo de provimento em comissão de Assistente de Direção do CMEI Dona Mafalda, Símbolo ADE-1, fazendo jus a gratificação por número de alunos, lotando-a na Secretaria Municipal de Educação, com validade a partir de 25 de abril de 2022, em conformidade com a CI nº 069/2022/NPCR/SEMED de 28 de abril de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 04 de maio de 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 506/2022**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e Convênio de Cooperação Mútua nº 2, de 03 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Ficam cedidos em permuta para a Prefeitura Municipal de Anastácio, os servidores públicos municipais abaixo especificados, no período de 09 de maio de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com ônus na origem, em conformidade com a CI nº 070/2022/NPCR/SEMED de 03 de maio de 2022:

AQUIDAUANA	ANASTÁCIO
Veronice Aparecida Terra - Matrícula nº 13895	Ester Nubia Aparecida Cabral

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 04 de maio de 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 507/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 30, §§ 2º e 3º da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Readaptar por 120 (cento e vinte) dias, o servidor **MOISES RAMOS ALVES**, matrícula 14234, Gari, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, para exercer atividades de Vigia diurno, sem aumento ou diminuição de seus vencimentos, em virtude de limitação em sua capacidade física, a partir de 06/12/2021, em conformidade com a CI – SEMSUR nº 380/2022 de 02 de maio de 2022 e Boletim de Inspeção Médica - BIM de 02 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 04 de maio de 2022.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração**PORTARIA N.º 510/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e art. 58 e 59, da Lei Complementar nº 030/2011,

RESOLVE:



Readaptar, (o) a servidor(a) **JERUSA ALMEIDA DA SILVA NASCIMENTO**, matrícula 5211, Professor(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, na função de Auxiliar de Coordenação Pedagógica, no período de 11/03/2022 a 06/09/2022, em conformidade com a CI nº 07/2022 da Escola de Governo de 03/05/2022 e Boletins de Inspeção Médica - BIM dos dias 09/03/22, 13/04/22 e 27/04/22.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 04 de maio de 2022.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 511/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 30, §§ 2º e 3º da Lei nº 1.231/91,

R E S O L V E:

Readaptar, a servidora **ELIZETH FRANCISCO DE OLIVEIRA**, matrícula 13478, Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para executar atividades compatíveis com a limitação de sua capacidade física ou mental, sem aumento ou diminuição de seus vencimentos, no período de 29/03/2022 a 12/05/2022, em conformidade com a CI nº 07/2022 da Escola de Governo de 03/05/2022 e Boletins de Inspeção Médica - BIM dos dias 09/03/22, 13/04/22 e 27/04/22.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 04 de maio de 2022.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 512/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 30, §§ 2º e 3º da Lei nº 1.231/91,

R E S O L V E:

Readaptar, a servidora **SHIRLEY MARQUES DOS SANTOS**, matrícula 13489, Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para executar atividades compatíveis com a limitação de sua capacidade física ou mental, sem aumento ou diminuição de seus vencimentos, no período de 09/03/2022 a 06/07/2022, em conformidade com a CI nº 07/2022 da Escola de Governo de 03/05/2022 e Boletins de Inspeção Médica - BIM dos dias 09/03/22, 13/04/22 e 27/04/22.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 04 de maio de 2022.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 513/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 30, §§ 2º e 3º da Lei nº 1.231/91,

R E S O L V E:

Readaptar, a servidora **ILZA MARIA ALVES ARRUDA CANDELORIO**, matrícula 13767, Atendente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, na função administrativa, sem aumento ou diminuição de seus vencimentos, em virtude de limitação em sua capacidade física, no período de 19/03/2022 a 14/09/2022, em conformidade com a CI nº 07/2022 da Escola de Governo de 03/05/2022 e Boletins de Inspeção Médica - BIM dos dias 09/03/22, 13/04/22 e 27/04/22.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 04 de maio de 2022.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 514/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 30, §§ 2º e 3º da Lei nº 1.231/91,

R E S O L V E:

Readaptar, o servidor **JOÃO DIAS FERREIRA**, matrícula 6063, Gari, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, para exercer atividades de Vigia noturno, sem aumento ou diminuição de seus vencimentos, em virtude de limitação em sua capacidade física, no período de 13/04/2022 a 09/10/2022, em conformidade com a CI nº 07/2022 da Escola de Governo de 03/05/2022 e Boletins de Inspeção Médica - BIM dos dias 09/03/22, 13/04/22 e 27/04/22.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.





Aquidauana/MS, 04 de maio de 2022.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 515/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e art. 58 e 59, da Lei Complementar n.º 030/2011,

RESOLVE:

Readaptar, o(a) servidor(a) **MAYARA DE LIMA SALVADOR**, matrícula 13521, Assistente Pedagógico, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, na mesma função, executando atividades compatíveis com a limitação de sua capacidade física, sem aumento ou diminuição de seus vencimentos, no período de 25/04/2022 a 23/07/2022, em conformidade com a CI nº 07/2022 da Escola de Governo de 03/05/2022 e Boletins de Inspeção Médica - BIM dos dias 09/03/22, 13/04/22 e 27/04/22.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 04 de maio de 2022.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 516/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 30, §§ 2º e 3º da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Readaptar, o(a) servidor(a) **HÉVERTON BANDEIRA BASTOS**, matrícula 14185, Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para executar atividades administrativas, sem aumento ou diminuição de seus vencimentos, no período de 11/03/2022 a 06/09/2022, em conformidade com a CI nº 07/2022 da Escola de Governo de 03/05/2022 e Boletins de Inspeção Médica - BIM dos dias 09/03/22, 13/04/22 e 27/04/22.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 04 de maio de 2022.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 517/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e art. 80 da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder férias legais aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com CI nº 022/2022/RHC/SMA de 02 de maio de 2022:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
Matrícula	Servidores	Período Aquisitivo	A partir de:
2532	JOSE SERGIO CAMPOS DA SILVA (10 dias)	07/05/2021 a 06/05/2022	19/05/2022
2532	JOSE SERGIO CAMPOS DA SILVA (10 dias)	07/05/2021 a 06/05/2022	12/09/2022
2532	JOSE SERGIO CAMPOS DA SILVA (10 dias)	07/05/2021 a 06/05/2022	01/04/2022
13394	MURILO DONATONI TOLEDO (30 dias)	06/04/2021 a 05/04/2022	11/04/2022
13654	FLAVIO GOMES SILVA (10 dias)	12/05/2020 a 11/05/2021	11/07/2022
13654	FLAVIO GOMES SILVA (10 dias)	12/05/2020 a 11/05/2021	02/05/2022
13654	FLAVIO GOMES SILVA (10 dias)	12/05/2020 a 11/05/2021	01/04/2022
16326	PAULO CESAR CARPEJANI MENDONCA (30 dias)	16/05/2021 a 15/05/2022	02/05/2022

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 04 de maio de 2022.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO





Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 518/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e art. 80 da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder férias legais aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com CI nº 022/2022/RHC/SMA de 02 de maio de 2022:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS E RURAIS			
Matrícula	Servidores	Período Aquisitivo	A partir de:
2195	CICERO SANDRO DA COSTA (30 dias)	12/03/2021 a 11/03/2022	01/05/2022
2519	APARECIDO ANDERSON (30 dias)	07/05/2021 a 06/05/2022	07/05/2022
2535	JOSIVAN PEREIRA DE SOUZA (30 dias)	07/05/2020 a 06/05/2021	01/05/2022
2542	RAMÃO MARTINS (30 dias)	07/05/2021 a 06/05/2022	15/05/2022
2543	ROSALINO SAMANIEGO PEREIRA (20 dias)	07/05/2021 a 06/05/2022	25/05/2022
2543	ROSALINO SAMANIEGO PEREIRA (10 dias)	07/05/2021 a 06/05/2022	01/04/2022
2550	PAULO CEZAR JAQUES RODRIGUES (20 dias)	12/05/2019 a 11/05/2020	21/05/2022
2550	PAULO CEZAR JAQUES RODRIGUES (10 dias)	12/05/2019 a 11/05/2020	01/04/2022
2551	WILSON MARQUES LEITE (20 dias)	12/05/2021 a 11/05/2022	22/05/2022
2551	WILSON MARQUES LEITE (10 dias)	12/05/2021 a 11/05/2022	01/04/2022
3986	DIOGO ACOSTA MIRANDA (30 dias)	04/07/2020 a 03/07/2021	01/05/2022
6067	MARIA CINTIA DIAS BENTO (30 dias)	24/04/2021 a 23/04/2022	01/05/2022
6068	MARIO NELSON SOUZA RODRIGUES (30 dias)	24/04/2021 a 23/04/2022	01/05/2022
6075	RUBENS CRISTALDO ROMERO (30 dias)	25/04/2021 a 24/04/2022	01/05/2022
6076	SILVANA DOS SANTOS MOREIRA CESAR (30 dias)	24/04/2021 a 23/04/2022	01/05/2022
6149	CARLOS ALEXANDRE CARDOZO FERREIRA (30 dias)	13/06/2020 a 12/06/2021	01/05/2022
6177	GELSON DOS SANTOS ARGUELHO * (30 dias)	20/06/2020 a 19/06/2021	01/05/2022
13522	GEAZIEL JOSE MARCOS (20 dias)	12/05/2021 a 11/05/2022	22/05/2022
13522	GEAZIEL JOSE MARCOS (10 dias)	12/05/2021 a 11/05/2022	01/04/2022
14208	ISRAEL GONCALVES PEREIRA (30 dias)	13/11/2020 a 12/11/2021	01/05/2022
14210	AILSON CABREIRA DE OLIVEIRA (30 dias)	13/11/2020 a 12/11/2021	01/05/2022

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 04 de maio de 2022.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 519/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e art. 80 da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder férias legais aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com CI nº 022/2022/RHC/SMA de 02 de maio de 2022:





SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Matrícula	Servidores	Período Aquisitivo	A partir de:
18063	CLAUDIA ALESSANDRA DE MORAIS (30 dias)	10/03/2021 a 09/03/2022	16/05/2022
18075	EDMA PATRICIA AMORIM COELHO (30 dias)	10/03/2021 a 09/03/2022	16/05/2022
18143	TATHIANE SARÓCHIM PIO (30 dias)	10/03/2021 a 09/03/2022	02/05/2022

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 04 de maio de 2022.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração**PORTARIA N.º 520/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e art. 80 da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder férias legais aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com CI nº 022/2022/RHC/SMA de 02 de maio de 2022:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Matrícula	Servidores	Período Aquisitivo	A partir de:
5152	PAULO CESAR FERREIRA DA ROSA (15 dias)	15/04/2021 a 14/04/2022	16/11/2022
5152	PAULO CESAR FERREIRA DA ROSA (15 dias)	15/04/2021 a 14/04/2022	02/05/2022
13493	THAIS LARA LACERDA (15 dias)	12/05/2021 a 11/05/2022	16/11/2022
13493	THAIS LARA LACERDA (15 dias)	12/05/2021 a 11/05/2022	16/05/2022
17881	MAX SANDER DA SILVA ALMEIDA (15 dias)	08/03/2021 a 07/03/2022	02/05/2022
17881	MAX SANDER DA SILVA ALMEIDA (15 dias)	08/03/2021 a 07/03/2022	01/11/2022
FUNDEB 70% - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Matrícula	Servidores	Período Aquisitivo	A partir de:
365	ENILDA DIAS (15 dias)	01/01/2021 a 31/12/2021	04/09/2022
365	ENILDA DIAS (15 dias)	01/01/2021 a 31/12/2021	01/05/2022
2711	RUBIA MARA ARAMBURÚ (15 dias)	01/01/2021 a 31/12/2021	21/11/2022
2711	RUBIA MARA ARAMBURÚ (15 dias)	01/01/2021 a 31/12/2021	16/05/2022
5086	ELIETE APARECIDA ALVES CARVALHO (15 dias)	01/01/2021 a 31/12/2021	17/05/2022
5086	ELIETE APARECIDA ALVES CARVALHO (15 dias)	01/01/2021 a 31/12/2021	01/09/2022
5176	ANGELA PEREIRA MOTA (15 dias)	01/01/2021 a 31/12/2021	02/05/2022
5176	ANGELA PEREIRA MOTA (15 dias)	01/01/2021 a 31/12/2021	01/09/2022
6295	ELAINE PEREIRA DE SOUZA (15 dias)	01/01/2021 a 31/12/2021	16/05/2022
6295	ELAINE PEREIRA DE SOUZA (15 dias)	01/01/2021 a 31/12/2021	12/09/2022
13636	DENISE FRANCISCO AUGUSTO DA SILVA (15 dias)	01/01/2021 a 31/12/2021	15/09/2022
13636	DENISE FRANCISCO AUGUSTO DA SILVA (15 dias)	01/01/2021 a 31/12/2021	05/05/2022
15814	ESTERLITA MAZUY MAIDANA (15 dias)	01/02/2021 a 31/01/2022	01/11/2022





15814	ESTERLITA MAZUY MAIDANA (15 dias)	01/02/2021 a 31/01/2022	01/05/2022
16121	SONIA REGINA SOARES MARQUES DELFINO (15 dias)	18/02/2021 a 17/02/2022	04/07/2022
16121	SONIA REGINA SOARES MARQUES DELFINO (15 dias)	18/02/2021 a 17/02/2022	02/05/2022
21640	RENÊ DO CARMO (15 dias)	04/05/2021 a 03/05/2022	17/10/2022
21640	RENÊ DO CARMO (15 dias)	04/05/2021 a 03/05/2022	16/05/2022
FUNDEB 30% - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Matrícula	Servidores	Período Aquisitivo	A partir de:
2217	RUTH COELHO DA SILVA PAIVA (30 dias)	13/03/2021 a 12/03/2022	02/05/2022
5148	MARILENE CRISTALDO ROMERO (15 dias)	04/04/2021 a 03/04/2022	02/05/2022
5148	MARILENE CRISTALDO ROMERO (15 dias)	04/04/2021 a 03/04/2022	01/07/2022
5150	MIRIAM MOTA LARREA (15 dias)	01/04/2021 a 31/03/2022	17/10/2022
5150	MIRIAM MOTA LARREA (15 dias)	01/04/2021 a 31/03/2022	17/05/2022
13149	ERIK MORAIS DE BARROS (15 dias)	01/02/2021 a 31/01/2022	04/07/2022
13149	ERIK MORAIS DE BARROS (15 dias)	01/02/2021 a 31/01/2022	02/05/2022
14285	PEDRO MANOEL DE ALMEIDA NETO (30 dias)	15/12/2020 a 14/12/2021	01/05/2022

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Aquidauana/MS, 04 de maio de 2022.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 521/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e art. 80 da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder férias legais ao servidor abaixo relacionado, em conformidade com CI nº 022/2022/RHC/SMA de 02 de maio de 2022:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Matrícula	Servidores	Período Aquisitivo	A partir de:
6066	MARCIA SENHORINHA SILVESTRE (30 dias)	24/04/2021 a 23/04/2022	02/05/2022

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Aquidauana/MS, 04 de maio de 2022.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 522/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e art. 80 da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder férias legais aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com CI nº 022/2022/RHC/SMA de 02 de maio de 2022:

GABINETE DO PREFEITO			
Matrícula	Servidores	Período Aquisitivo	A partir de:





1	ALEX ERCILIO CABREIRA DE MELLO (20 dias)	05/02/2021 a 04/02/2022	12/05/2022
1	ALEX ERCILIO CABREIRA DE MELLO (10 dias)	05/02/2021 a 04/02/2022	01/04/2022
67	TOMAZ ANTONIO FREITAS MACIEL (20 dias)	04/04/2021 a 03/04/2022	14/04/2022
67	TOMAZ ANTONIO FREITAS MACIEL (10 dias)	04/04/2021 a 03/04/2022	01/04/2022
13452	LEONARDO ALMEIDA DA SILVA (30 dias)	02/05/2020 a 01/05/2021	02/05/2022
16800	SANDRA APARECIDA LOPES (30 dias)	10/01/2021 a 09/01/2022	02/04/2022
17503	THATY LINS VERDE SELVA (30 dias)	09/01/2021 a 08/01/2022	02/05/2022
17556	RODRIGO AQUINO LUBAS DOS SANTOS (30 dias)	09/02/2021 a 08/02/2022	02/05/2022
17557	OZIEL ALVES VICENTE (30 dias)	09/02/2021 a 08/02/2022	02/05/2022

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 04 de maio de 2022.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração**PORTARIA N.º 523/2022****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e art. 80 da Lei nº 1.231/91,**RESOLVE:**

Conceder férias legais aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com CI nº 022/2022/RHC/SMA de 02 de maio de 2022:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
Matrícula	Servidores	Período Aquisitivo	A partir de:
2208	ALBANO DOS SANTOS (30 dias)	24/02/2021 a 23/02/2022	02/05/2022
17937	ISAC LUIZ GOMES (20 dias)	16/04/2021 a 15/04/2022	01/05/2022
17937	ISAC LUIZ GOMES (10 dias)	16/04/2021 a 15/04/2022	01/04/2022

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 04 de maio de 2022.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração**PORTARIA N.º 524/2022****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e art. 80 da Lei nº 1.231/91,**RESOLVE:**

Conceder férias legais aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com CI nº 022/2022/RHC/SMA de 02 de maio de 2022:

SEC MUNICIPAL DE SAUDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA			
Matrícula	Servidores	Período Aquisitivo	A partir de:
261	RONILDA CORVALAM DELGADO (30 dias)	20/03/2021 a 19/03/2022	02/05/2022
2858	NOEMI SILVA DOS REIS (30 dias)	10/05/2021 a 09/05/2022	16/05/2022
2860	SILVANA PEREIRA DA SILVA TRINDADE (30 dias)	10/05/2021 a 09/05/2022	10/05/2022
2874	CARMEM APARECIDA VITORINO DA SILVA	10/05/2021 a 09/05/2022	10/05/2022





	(16 dias)		
2874	CARMEM APARECIDA VITORINO DA SILVA (14 dias)	10/05/2021 a 09/05/2022	10/08/2022
2899	FLÁVIA APARECIDA DA SILVA SANTOS (30 dias)	10/05/2021 a 09/05/2022	16/05/2022
2924	MARCELO MAIA TOMICHAS (30 dias)	10/05/2021 a 09/05/2022	10/05/2022
3966	JAQUELINE ÁVILA MACEDO (30 dias)	06/02/2021 a 05/02/2022	01/05/2022
12529	LUCIENE ALMEIDA DE MENDONCA (30 dias)	18/10/2019 a 17/10/2020	02/05/2022
13777	PRICILLA DE SOUZA FARIA (22 dias)	03/07/2021 a 02/07/2022	04/04/2022
14191	PATRICIA GONCALO DUARTE (15 dias)	14/11/2019 a 13/11/2020	17/10/2022
14191	PATRICIA GONCALO DUARTE (15 dias)	14/11/2019 a 13/11/2020	09/05/2022
15807	CARLA CRISTIANE YAMAMOTO BENZONI (10 dias)	13/02/2021 a 12/02/2022	13/10/2022
15807	CARLA CRISTIANE YAMAMOTO BENZONI (10 dias)	13/02/2021 a 12/02/2022	02/05/2022
15807	CARLA CRISTIANE YAMAMOTO BENZONI (10 dias)	13/02/2021 a 12/02/2022	02/01/2023
16124	JANARA CASTRO MÜLLER (15 dias)	01/03/2021 a 28/02/2022	05/12/2022
16124	JANARA CASTRO MÜLLER (15 dias)	01/03/2021 a 28/02/2022	02/05/2022
SEC MUNICIPAL DE SAUDE - MAC.			
Matrícula	Servidores	Período Aquisitivo	A partir de:
233	JULIO CARLOS KLEIN DA SILVEIRA (16 dias)	18/04/2021 a 17/04/2022	02/05/2022
233	JULIO CARLOS KLEIN DA SILVEIRA (14 dias)	18/04/2021 a 17/04/2022	02/12/2022
256	PATRICIA PINTO DE MIRANDA (30 dias)	15/05/2021 a 14/05/2022	16/05/2022
5050	IGOR LOPES FALCAO (15 dias)	01/04/2021 a 31/03/2022	18/07/2022
5050	IGOR LOPES FALCAO (15 dias)	01/04/2021 a 31/03/2022	01/05/2022
14516	MILTON ANTUNES JUNIOR (15 dias)	16/02/2021 a 15/02/2022	03/10/2022
14516	MILTON ANTUNES JUNIOR (15 dias)	16/02/2021 a 15/02/2022	02/05/2022
SEC MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSO PROPRIO.			
Matrícula	Servidores	Período Aquisitivo	A partir de:
2739	MARLUCE LIMA FERREIRA (30 dias)	06/01/2020 a 05/01/2021	01/05/2022
2922	JUCIENE RIBEIRO SOARES ALBUQUERQUE (30 dias)	10/05/2021 a 09/05/2022	12/05/2022
2968	POLINE HORTENCE FIGUEIREDO DAS NEVES (30 dias)	09/12/2016 a 08/12/2017	01/05/2022

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Aquidauana/MS, 04 de maio de 2022.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2022 - CONCORRÊNCIA Nº 01/2022.

ATA DE APURAÇÃO DE RESULTADO GERAL DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às oito horas na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, reuniram-se membros da Comissão Permanente de Licitação-CPL o Sr. Murilo Faustino Rodrigues (Suplente da CPL) em substituição ao Sr. Flávio Gomes Silva (Presidente da CPL) por estar de férias, a Sra. Ramona Medina Ortiz (membro da CPL) e o Sr. Claudiomiro Eloi (Secretário da CPL), todos designados pelo Decreto Municipal nº 01/2022. Estavam presentes também representantes de licitantes que abaixo serão identificados, para proceder a apuração de resultado geral das propostas técnicas. A CPL registra que a empresa RAMAL PROPAGANDA LTDA





inscrita no CNPJ/MF nº 02.033.066/0001-03 não enviou representante, comparecendo então o Sr. Frederico Fukagawa Hozano de Souza (CPF: 728.198.391-34) representante da NOVO ENGENHO COMUNICAÇÃO INTEGRADA inscrita no CNPJ sob nº 06.301.987/0001-60 e a Sra. Nilce Helena Rocha (CPF: 390.896.901-82) representante da M V COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA inscrita no CNPJ/MF nº 01.962.760/0001-42. O presente certame que tem como objeto a contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda, para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente, que tenham por objetivo o estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de comunicação, com o objetivo de promover a venda de bens e serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral. Realizou-se a abertura dos invólucros de nº 02 com a via identificada do plano de comunicação publicitária, em seguida o cotejo entre as vias identificadas e não identificadas do plano de comunicação publicitária, para identificação de sua autoria, conferiu a planilha geral com as pontuações atribuídas a cada um dos quesitos de cada proposta técnica, com as seguintes pontuações:

LICITANTES	VIA IDENTIFICADA	VIA NÃO IDENTIFICADA	TOTAL PONTUADO
Novo Engenho Comunicação Integrada	36,50	48,00	84,50
Ramal Propaganda Ltda.	39,50	52,00	91,50
MV Comunicação e Planejamento Ltda.	39,50	56,00	95,50

Foi apurado que a licitante MV Comunicação e Planejamento Ltda. atingiu maior pontuação conforme tabela acima. A CPL abre prazo para interposição de recurso, conforme disposto na alínea b, do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 a contar do envio do último e-mail para as licitantes participantes, contendo os materiais necessários para formulação e interposição do recurso, franqueando desde já vistas ao processo a quaisquer interessados. Não havendo mais nada a acrescentar e com a concordância de todos a CPL resolve encerrar a sessão e a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes.

Murilo Faustino Rodrigues
Suplente da CPL

Claudiomiro Eloi
Secretário da CPL

Ramona Medina Ortiz
Membro da CPL

Frederico Fukagawa H. de Souza
NOVO ENGENHO C. INTEGRADA

Nilce Helena Rocha
M V COMUNICAÇÃO E PLANEJ. LTDA

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – UASG 989021 - MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 125/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2022

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS

Data do certame: 23 de maio de 2022 às 09:00 horas (Horário de Brasília);

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras

Objeto: Aquisição de cadeiras de alimentação para atender os CMEIS Dr. Antônio de Arruda Sampaio, Prof. Ênio de Castro Cabral e Prof. José Rodolfo Falcão, com recursos FNDE. Processo nº 23034.001490/2019-98, através do registro de Preço por um período de 12 meses.

Retirada do Edital: Disponível no site oficial do município <http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>, podendo também o edital e informações serem solicitados por meio de e-mail enviado ao seguinte endereço eletrônico licitacao@aquidauana.ms.gov.br

Entrega das Propostas: a partir de 10/05/2022 às 09h00 (Horário de Brasília) no site www.gov.br/compras

Abertura das Propostas: 23/05/2022 às 09:00 (Horário de Brasília) no site www.gov.br/compras.

Aquidauana - MS, 09 de maio de 2022.

Bruna Paim Queiroz- Núcleo de Licitações e contratos

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – UASG 989021 - MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 121/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2022

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS

Data do certame: 20 de maio de 2022, às 09:00 horas (Horário de Brasília);

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras

Objeto: Futura aquisição de tecidos, aviamentos e outros itens para bebês.

Retirada do Edital: Disponível no site oficial do município <http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>, podendo também o edital e informações serem solicitados por meio de e-mail enviado ao seguinte endereço eletrônico licitacao@aquidauana.ms.gov.br

Aquidauana - MS, 09 de maio de 2022.





Yuri Araújo Fernandes de Lima - Núcleo de Licitações e contratos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO

Data: 24/09/2021.

Horário: 09:00 horas

Local de realização da sessão: Rua Luiz da Costa Gomes, nº700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2021

Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte um na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Odilon Ferraz Alves Ribeiro, brasileiro, casado, portador do RG n.º 000.743.389 SSP/MS e CPF n.º 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, centro, Aquidauana - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **LA DALLA PORTA JÚNIOR LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 11.145.401/0001-56, estabelecida na Rua Pascoal Gomes Librelotto, nº 20, Bairro Parque Dom Antônio Reis, na cidade de Santa Maria – RS, CEP: 97065-290, Telefone: (55) 3025-9900, e-mail: junimedsc@hotmail.com, neste ato representada por **Luís Alberto Dalla Porta Junior**, com o CPF 016.047.580-58; **ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI – ME**, inscrita sob o CNPJ nº 27.789.446/0001-01, estabelecida na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 4455, Zona I, na cidade de Umuarama – PR, CEP: 87.501-170, telefone: (44) 3038-1025 e-mail: licitacao.aguia@hotmail.com, neste ato por **Guilherme Ulian Peron**, com CPF nº 057.559.319-92; **ACL ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA – EPP**, inscrita com o CNPJ sob o nº 22.627.453/0001-85, estabelecida na Avenida Cerro Azul, nº 2485, na cidade de Maringá - PR, CEP: 87.010-055, telefone: (44) 3029-3222, e-mail: atasecontratos@aclamaringa.com.br, neste ato representada por **Beatriz Maria Amaral de Alencar Tedardi**, com o CPF 121.032.078-90; **CIRURGICA ITAMBÉ EIRELI ME**, inscrita com o CNPJ nº 26.847.096/0001-11, estabelecida na Avenida Brasil, nº 5709, Zona 5, na cidade de Maringá – PR, CEP: 87.015-280, telefone: (44) 3346-4300, e-mail: cirurgicaitambe@hotmail.com, neste ato representada por **Helton Yudi Honda**, com o CPF 009.497.349-00; **KEPCARE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o nº 31.694.545/0001-79, estabelecida na Rua Domingos Rodrigues, nº 417, Bairro da Lapa, cidade de São Paulo – SP, CEP: 05.075-000, telefone: (11)3771-5757, e-mail: licitacao.df@keepcare.com.br, neste ato representada por **Marcelo Luís Gratão**, com o CPF 049.409.108-81; **MAPMED DISTRIBUIDORA DE MPRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita com o CNPJ sob o nº 33.375.370/0001-62, estabelecida na Rua Zanzibar, nº 980, Bairro Casa Verde, na cidade de São Paulo – SP, CEP: 02512-010, telefone: (11) 2366-4358, e-mail: mapmed@mapmedbrasil.com.br, neste ato representada por **Magno Karton de Freitas**, com o CPF nº 033.976.173-32; **MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o nº 05.343.029/0001-90, estabelecida na Rua dois, S/N, Quadra 008 – Lote 008, Sala 002 – Bairro Civit I, na cidade de Serra – ES, CEP: 29.168-030, telefone: (21) 3557-1400/1455, e-mail: empenho@medlevenoehn.com.br, neste ato representada por **José Marcos Szuster**, com o CPF nº 633.791.987-49; **MASTER MEDIKAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTO**, inscrita com o CNPJ sob o nº 10.686.941/0001-84, estabelecida na Rua Amazonas, nº 141, Bairro Boa Vista II, na cidade de Santa Rita do Sapucaí - MG, CEP: 37540-000, Telefone: (35) 3471-3682, e-mail: mastermedikal@mastermedikal.com.br, neste ato representada por **Sávio Martins Coelho**, com o CPF nº 133.313.818-02; **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, estabelecida na Rua Dr. João Caruso, nº2115, Bairro Industrial, na cidade Erechim – RS, CEP: 99706-250, telefone: (54) 2106-7930, e-mail: contratos@inovamedhospitalar.com, neste ato representada por Vanderlei Stievens, com o CPF nº 007.304.360-55, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº.8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº **213/2021** e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Eletrônico nº **23/2021** consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para Aquisição futura de materiais médico hospitalar - apoio, por um período de 12 (doze) meses, visando atender as ações dos programas de saúde ligados a secretaria municipal de saúde e saneamento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação integral ou de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a qual delegará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. Após contrato ou equivalente, a entrega do produto deverá ser feita em 10 (dez) dias úteis, das 07:00 às 10:30 e das 13:30 às 16:00, no Depósito Central da Prefeitura Municipal de Aquidauana, rua Estevão Alves Correa, nº 1763 – Bairro Centro, após a(s) AF(s) emitida(s) pelas Secretaria solicitantes, dentro do perímetro urbano de Aquidauana/MS responsáveis após cada solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida autorização de fornecimento/ordem de serviço podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega e/ou início da prestação do serviço começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail, no qual deverá estar anexado também a devida nota de empenho, sendo que os fornecedores obrigam-se a atender os itens registrados sem quantidades mínimas.

4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade, o local para a entrega/atendimento, o carimbo e a assinatura do responsável, contendo o número de referência da Ata/Contrato.

4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4 Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5 –O recebimento dos itens se efetuará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato/Ata, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do item pelo Fiscal, devidamente identificado, delegado pelo Gestor da pasta nos seguintes termos:

a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, refazimentos ou ressarcimentos.

c) Serão recusados os itens que não atendam as especificações exigidas pelo Município.

4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.8. Do(s) item(ns) entregue(s)/executado(s) deverão ser emitida(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) distintas, ou seja, de acordo com as Requisição/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o item, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega/atendimento, devendo estar acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução – TCE – MS, nº 88/2018, sendo devidamente recebida(s) pelo Gestor e Fiscal da Ata/Contrato, devidamente identificado(s), delegado pelo Secretário da Pasta, além das demais exigências legais.

4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.10. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE, REAJUSTE E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

5.1. Caso se façam necessários os itens registrados, as obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços constantes na Ata de Registro de Preços serão firmadas com a Secretaria solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93 sendo formalizada por meio de empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no art. 62, da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações, podendo também, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ser firmado contrato da totalidade ou de parte do saldo remanescente registrado.





5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.2.1. Os contratos ou equivalentes decorrentes da presente Ata de Registro de Preços (ARP) deverão ser firmados dentro da vigência da ARP, porém a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá ser posterior a vigência da ARP, conforme minuta anexa ao edital, podendo inclusive serem prorrogados, acrescidos ou suprimidos nos termos da Lei 8.666/93.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.

5.5 - Nos preços a serem contratados estão incluídas todas as despesas, produtos necessários para execução do objeto bem como serviços de entrega/atendimento, impostos, taxas e demais encargos necessários, podendo ser reajustado apenas nas hipóteses previstas na legislação vigente, decorridos 12 (doze) meses da apresentação da proposta conforme previsto no art. 3º, § 1º, da Lei nº 10.192/2001, sendo este com base na variação do IGPM/FGV (no caso de produtos) ou pelo IPCA/IBGE (no caso de serviços) do período, por meio de solicitação do contratado ao Gestor do Contrato, feita durante a vigência do contrato.

5.6 - Caso ocorra a contratação ou equivalente e a qualquer tempo vier a ocorrer o desequilíbrio econômico financeiro, a contratada poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Gestor do Contrato, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens e encaminhará para parecer jurídico a fim de embasar o aceite ou não do pedido e se for o caso promover a devida alteração dos valores.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO

6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, original contrato(s), a(s) contratada(s) estará(ão) obrigada(s), em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o contrato ser prorrogado, acrescidos ou suprimido(em até 25%), sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços conforme Quadro Comparativo de Preços anexo à presente Ata.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Gestor da Ata formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto ou serviço, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrada das Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) na Secretaria de Finanças, estando esta(s) conforme cláusula 4.8 da presente Ata, onde poderá ser feita ainda pelo Município a verificação, a cada pagamento realizado, de que o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio do:

a) Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal e/ou Estadual (conforme o caso), Federal e INSS; A comprovação junto a Fazenda Municipal se dará por meio da Certidão Municipal de Débitos Gerais ou da Certidão Municipal Tributária e Fiscal.

b) Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado;

c) Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,

8.1.1–Nas **Faturas ou Notas Fiscais** devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado, deverá **constar número do processo administrativo, número do pregão eletrônico, nº da nota de empenho/contrato**, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.

8.1.2 – Será feita pelo Município a comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base no índice IPCA (IBGE).

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.





- 8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;
- 8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
- 8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
- 8.9. Se firmado contrato e caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro, a empresa vencedora poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Procuradoria Geral do Município, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens contratados.
- 8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
- 8.12. O fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços e/ou Contratado, somente poderá suspender o fornecimento caso o pagamento atrase 60 (sessenta) dias após o prazo previsto na cláusula 8.1 do presente edital, tendo o direito a receber a título de mora, o percentual de 0,5% (meio por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar os documentos referentes ao fornecimento do objeto, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, se recusar a entregar os itens solicitados pelo Município nos valores registrados, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos.

9.2. As sanções previstas nas sub cláusulas da cláusula 9 poderão ser aplicadas cumulativamente, sendo garantido o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação da notificação/advertência/decisão no Diário Oficial do Município ou do envio da notificação/advertência/decisão ao e-mail informado na proposta da Detentora da Ata/Contratada.

9.3. Por atraso injustificado ou com justificativa não aceita pelo Gestor da Ata na execução do objeto, entrega ou prestação do serviço:

I - Multa moratória de 0,5% (meio) por cento por dia de atraso, sobre o valor da requisição/fatura, até o limite de 15% sobre o valor total registrado;

II - Rescisão unilateral se for o caso, a partir do décimo dia de atraso;

III - Cancelamento do preço registrado.

9.4. Por inexecução total ou execução irregular no fornecimento/entrega ou na prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II do subitem acima, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do mesmo subitem, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

9.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.7. A empresa que não recolher as multas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação, podendo o Município descontar de valores devidos a empresa o valor da(s) multa(s) devida(s).

9.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento da notificação/advertência/decisão ou da publicação do ato no Diário Oficial do Município, sendo que a notificação/advertência/decisão poderá ser enviada por meio do e-mail informado na proposta da Detentora da Ata, onde, nesse caso o prazo se iniciará no primeiro dia útil posterior ao envio do e-mail.





9.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

9.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.11. Competirá a Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços a instrução do processo e a aplicação das penalidades previstas nas sub cláusulas 9.1, 9.2, 9.3 e 9.4, sendo eu as penalidades nelas previstas (salvo as descritas na sub cláusula 9.12) poderão ser aplicadas pelo Fiscal e/ou pelo Gestor da Ata de Registro de Preços.

9.12. A penalidade estabelecida no inciso III da sub cláusula 9.1 e II e IV da sub cláusula 9.4 serão de competência exclusiva da autoridade máxima Secretaria Gestora da Ata, na forma e no prazo estipulado no subitem 9.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

9.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá os trâmites referentes a instrução do processo que poderá ou não acarretar na aplicação das penalidades previstas no instrumento de convocação, devendo antes da decisão final sobre a aplicação de sanção solicitar o devido parecer jurídico quanto a legalidade do ato, anexando este aos autos do processo, e após a publicação da decisão sobre sanção, deverá enviar cópia da decisão sobre sanção à CPL, ao Financeiro e ao setor de Execução de Contratos do Município.

9.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III – For constatado que os preços registrados se apresentarem superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme Quadro Comparativo de Preços (em anexo) o Valor Total dos itens com o menor preço registrado é de R\$ 281.172,99 (duzentos e oitenta e um mil, cento e setenta e dois reais e noventa e nove centavos). Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas decorrentes correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

11.1.1 – A Secretaria Usuária da presente Ata de Registro de Preços é: Secretaria de Saúde e Saneamento.

11.1.2 – Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da(s) Secretaria(s) Usuária(s), de acordo com a necessidade do Município.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Aquidauana/MS, 11 de novembro de 2021

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

LA DALLA PORTA JÚNIOR LTDA
Detentora da Ata

ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI – ME





Detentora da Ata

ACL ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA – EPP
Detentora da Ata

CIRURGICA ITAMBÉ EIRELI ME
Detentora da Ata

KEEPCARE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS LTDA
Detentora da Ata

MAPMED DISTRIBUIDORA DE MPRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Detentora da Ata

MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Detentora da Ata

MASTER MEDIKAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTO
Detentora da Ata

INOVAMED HOSPITALAR LTDA
Detentora da Ata

Janaina Toledo Nunes
Gestora da Ata

Claudia Franco Fernandes Souza
Secretaria de Saúde e Saneamento

Testemunhas:

Silvia dos santos Freitas de Sousa
CPF: 966.748.651-68

Patrícia Gonçalo Duarte
CPF: 009.239.091-92

Ato de Delegação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 56/2021

A Secretária Municipal de Saúde e saneamento do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 56/2021, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a servidora Silvia dos santos Freitas de Sousa CPF nº 966.748.651-68 para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS 11 de novembro de 2021

Janaina Toledo Nunes
Gestora da Ata de Registro de Preços

Claudia Franco Fernandes Souza
Secretaria de Saúde e Saneamento

Ciente:

Silvia dos santos Freitas de Sousa
Fiscal da Ata de Registro de Preços





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 23/2021 - PE
	Processo Administrativo: 213/2021 Processo de Licitação: 213/2021 Data do Processo: 11/08/2021

Folha: 1/7

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 213/2021
- b) Licitação Nr.: 23/2021-PE
- c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
- d) Data Homologação: 14/10/2021
- e) Objeto da Licitação: Aquisição futura de materiais médico hospitalar - apoio, por um período de 12 (doze) meses, visando atender as ações dos programas de saúde ligados a secretaria municipal de saúde e saneamento.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABO (6988)					
1 BICO DE BUNSEN COM REGISTRO- GUIA DA CHAMA EM ALUMÍNIO POLÍDO- DIAM. 11MM- ALTURA 15 CM. - Marca: RICILAB	UN	2,00	0,0000	119,31	238,62
13 CUBA ULTRASSÔNICA DIGITAL, Capacidade Total: 2,5 litros - Peso: 3 kg - Dimensões (L x A x P): 28,5 X 18,5 X 22,5. Cesto: Plástico Injetado - Voltagem: 110- Temporizador Digital: 5 tempos pré- estabelecidos. Faixa temperatura de trabalho adequada: 15 e 40°. - Marca: CRISTÓFOLI	UN	7,00	0,0000	1.030,75	7.215,25
26 FRASCO COLETOR UNIVERSAL OPACO 80ML.Frascos com abertura larga, destinados ao armazenamento, preservação e transporte de amostras biológicas para o processamento e análise em laboratório de análise clínicas. - Marca: CRALPLAST	PC	20.000,00	0,0000	0,38	7.600,00
Total do Fornecedor:					15.053,87

Aquidauana, 14 de Outubro de 2021.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 23/2021 - PE	
	CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	Processo Administrativo: 213/2021 Processo de Licitação: 213/2021 Data do Processo: 11/08/2021

Folha: 2/7

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS (5886)

2	CAMPO CIRÚRGICO- 30 X 40 FENESTRADO 4 X 9,5 CM, Campo Cirúrgico Estéril em Não- Tecido, sem Fenestra, cor azul, tamanho 30 x 40 cm. - Marca: POLARFIX	UN	100,00	0,0000	3,45	345,00
3	CAMPO CIRÚRGICO- 40 X 40 FENESTRADO 4 X 9,5 CM, Campo Cirúrgico Estéril em Não- Tecido, sem Fenestra , cor azul, tamanho 40 x 40 cm. - Marca: POLARFIX	UN	115,00	0,0000	3,50	402,50
4	CAMPO CIRÚRGICO 40 X 50 LISO. - Marca: POLARFIX	UN	100,00	0,0000	3,50	350,00
5	CAMPO CIRÚRGICO- 80 X 100- FENESTRADO 5 X 9,CM, Campo Cirúrgico Estéril em Não- Tecido, sem Fenestra , cor azul, tamanho 80 x 100cm. - Marca: POLARFIX	UN	65,00	0,0000	30,65	1.992,25
6	CAMPO CIRÚRGICO 80 X 80 LISO. - Marca: POLARFIX	UN	100,00	0,0000	6,21	621,00
7	CANETA LANCETADORA. Caneta Lancetadora com regulagem de profundidade da punção proporcionando conforto ao uso, com sistema de gatilho rápido de fácil manuseio. Acionamento suave; 5 níveis de ajuste de profundidade de punção; Fabricada em polímetro plástico de alta qualidade e resistência; fácil manuseio e higienização. - Marca: GTECH	UN	3.000,00	0,0000	5,59	16.770,00
8	CATÉTER 22 G. CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, FILTRO HIDRÓFobo. FUNÇÃO: TERAPIA INTRAVENOSA DE MÉDIA DURAÇÃO. - Marca: DESCARPACK	UN	100,00	0,0000	1,25	125,00
9	CATÉTER 24 G - CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, FILTRO HIDRÓFobo. FUNÇÃO: TERAPIA INTREVENOSA DE MÉDIA DURAÇÃO. - Marca: DESCARPACK	UN	500,00	0,0000	1,25	625,00
23	ESTADIÔMETRO PORTÁTIL PARA MEDICAO DE ALTURA - FAIXA DE MEDICAÇÃO DE 20 - 205 CM, COM ALTO GRAU DE ESTABILIDADE QUASE IGUAL A UMA INSTALACAÕ PERMANENTE. A dequado para práticas médicas e para hospitais, oestadiômetro é também para uso móvel, tal como exames de crianças na escola ou para pacientes em casa. Quando desmontado, o estadiômetro é facil de levar para qualquer lugar. - Marca: WELMY	UN	22,00	0,0000	285,79	6.287,38
29	KIT MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO COM ROSCA ADULTA - CONJUNTO COMPLETO COM EXTENÇÃO , CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO MÁSCARA TAMANHO ADULTO. DESMONTÁVEL, ATÓXICO E DE FÁCIL DESINFECÇÃO - INDICADO PARA USO EM SERES HUMANOS, COM A FINALIDADE NEBULIZAR COMPOSTOS MEDICAMENTOSOS, INTRODUZINDO-OS NO ORGANISMO ATRAVÉS DAS VIAS RESPIRATÓRIAS, SOB RECOMENDAÇÃO MÉDICA - COMPATÍVEL COM INALADORES COMPRESSORES NS E LINHA DE OXIGÊNIO HOSPITALAR. - Marca: FOYOMED	UN	200,00	0,0000	8,30	1.660,00

Aquidauana, 14 de Outubro de 2021.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 23/2021 - PE
CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	Processo Administrativo: 213/2021 Processo de Licitação: 213/2021 Data do Processo: 11/08/2021
Folha: 3/7	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS (5886)

36	RÉGUA INFANTIL ANTROPOMÉTRICA EM MADEIRA - CURSOR REMOVIVEL EM MADEIRA. ESCALA EM MILIMETROS, TAMANHO DE 1 METRO. FABRICADO EM MADEIRA MARFIM. - Marca: CARCI	UN	29,00	0,0000	86,79	2.516,91
37	SORO FISIOLÓGICO FRASCO C/100ML- O Soro Fisiológico é indicado para limpeza de ferimentos e curativos; uso em inalação e assepsia de ferimentos limpeza de lentes de contato. - Marca: SORIMAX	UN	6.000,00	0,0000	2,19	13.140,00
38	SORO FISIOLÓGICO FRASCO C/250ML- O Soro Fisiológico é indicado para limpeza de ferimentos e curativos; uso em inalação e assepsia de ferimentos limpeza de lentes de contato. - Marca: FARMAX	UN	10.000,00	0,0000	2,58	25.800,00
41	VASELINA LÍQUIDA - A Vaselina líquida é indicada como emoliente para a pele, remoção de crostas e de pomadas, pastas e outros produtos previamente utilizados na pele (Limpeza da pele), Lubrificante, puro ou como base (veículo de preparações farmacêuticas e cosméticas. (FRASCO C/ 1 LITRO.) - Marca: RIOQUIMICA	LIT	32,00	0,0000	29,99	959,68
Total do Fornecedor:						71.594,72

CIRURGICA ITAMBE - EIRELI (6275)

30	KIT MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO COM ROSCA INFANTIL, CONJUNTO COMPLETO COM EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO, MÁSCARA TAMANHO INFANTIL, DESMONTÁVEL, ATÓXICO E DE FÁCIL DESINFECÇÃO, INDICADO PARA USO EM SERES HUMANOS, COM A FINALIDADE NEBULIZAR COMPOSTOS MEDICAMENTOSOS, INTRODUZINDO-OS NO ORGANISMO ATRAVÉS DAS VIAS RESPIRATÓRIAS, SOB RECOMENDAÇÃO MÉDICA - COMPATÍVEL COM INALADORES COMPRESSORES NS E LINHA DE OXIGÊNIO HOSPITALAR. - Marca: DARU	UN	150,00	0,0000	7,95	1.192,50
Total do Fornecedor:						1.192,50

INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (6199)

12	CUBA RIM 26 CM X 12 CM INOX COM CAPACIDADE DE 700 ML - Marca: Fortinox Cuba Rim A	UN	50,00	0,0000	38,47	1.923,50
34	ÓLEO DE GIRASSOL FRASCOS DE 200ML - Marca: Dermaex Almotolia Fr	FRAS	3.000,00	0,0000	5,39	16.170,00
Total do Fornecedor:						18.093,50

Aquidauana, 14 de Outubro de 2021.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 23/2021 - PE	
	CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	Processo Administrativo: 213/2021 Processo de Licitação: 213/2021 Data do Processo: 11/08/2021

Folha: 4/7

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

KEEP CARE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS LTDA (6989)

35 OXÍMETRO PEDIÁTRICO PORTÁTIL- para monitorização da porcentagem de saturação de oxigênio no sangue (%SpO2) e da pulsação (batimentos cardíacos por um minuto). O painel apresenta: Nível de Oxigênio (SpCO2), Frequência Cardíaca, Curva Pletismográfica e Intensidade do Pulso; Desligame automaticamente após retirar o dedo (finger out) - Marca: Swisscare	UN	27,00	0,0000	85,00	2.295,00
---	----	-------	--------	-------	----------

Total do Fornecedor: 2.295,00

L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA (6794)

10 CATETER NASAL TIPO ÓCULOS - ADULTO - DISPOSITIVO PARA INSTILAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO ATRAVÉS DE INTRODUTORES NASAIS DO PACIENTE PROMOVENDO A ELEVAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO DO OXIGÊNIO OU DE AR NA ÁRVORE TRAQUEOBRÔNQUICO ALVEOLAR PROPORCIONANDO ELEVAÇÃO DA SATURAÇÃO DO OXIGÊNIO NO SANGUE (s.a.PO2) - P.V.C . ATÓXICO SILICONADO; ESTÉRIL - ATÓXICA; ASPIROGÊNICO ; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO). - Marca: MEDSONDA	UN	850,00	0,0000	1,20	1.020,00
16 DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINÁRIA N ° 6 - COM EXTENSÃO URUPEN, Dispositivo Masculino para Incontinência Urinária com Extensão Medsonda Não Estéril Indicação: Artigo indicado no auxílio a incontinência urinária e na coleta d urina de pacientes do sexo masculino, possui preservativo em látex que ao ser ajustado ao pênis veda qualquer tipo de extravassamento de urina de Composição. - Marca: MEDSONDA	UN	12.500,00	0,0000	1,23	15.375,00
18 EQUIPO MACRO FLEX PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FILTRO DE AR, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL, PONTA PERFURANTE, PROTETOR PARA PONTA PERFURANTE, REGULADOR DE FLUXO, TUBULAÇÃO EM PVC 120cm REGULADOR DE FLUXO TIPO VE E CONECTOR ESCALONADO - Marca: TKL	UN	22.000,00	0,0000	1,13	24.860,00
19 EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL - Marca: MEDIX	UN	1.250,00	0,0000	1,12	1.400,00
25 FRASCO COLETOR DE URINA 80 ML ESTÉRIL. O Coletor Universal é confeccionado com Polipropileno, COM PÁ ESTÉRIL. Indicados para coleta de amostras de fezes, urina, escarro e esperma. Vedação hermética. Graduação perfeita e total visualização. Produzidos com matéria prima virgem, isenta de lubrificante. Processo de produção totalmente automatizado e submetidos a rigorosos controles de qualidade. Capacidade de 80ml. Na cor transparente para melhor visualização da amostra. Produto descartável. Caixa com 500 unidades. - Marca: CRAL	CAIX	140,00	0,0000	209,23	29.292,20

Aquidauana, 14 de Outubro de 2021.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 23/2021 - PE
	Processo Administrativo: 213/2021 Processo de Licitação: 213/2021 Data do Processo: 11/08/2021

Folha: 5/7

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA (6794)

27	FRASCO COLETOR UNIVERSAL TRANSPARENTE - DE 80ML - COLETOR UNIVERSAL 80ml, SEM PÁ, NÃO ESTÉRIL FRASCO TRANSPARENTE E TAMPA VERMELHA, GRADUADO, PACOTE DE 100 UNIDADES - Marca: CRAL	PC	300,00	0,0000	33,00	9.900,00
28	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL - TAMPA DE ROSCA COM SAÍDA PARA ADAPTAR AO EQUIPO. ALÇA DE FIXAÇÃO NA SUA BASE PARA PENDURAR O FRASCO COM TRAVAMENTO - CAPACIDADE:300 ML - Marca: BIOSANI	FRAS	9.000,00	0,0000	0,99	8.910,00
31	LÂMINA PARA MICROSCOPIA, 26x76mm, SEM LAPIDAR PONTA FOSCA, CAIXA COM 50 UNIDADES, PRODUZIDA EM VIDRO ÓTICO ESPECIAL; TRANSPARENTE DE ALTA QUALIDADE E SEM IMPERFEIÇÕES; ESPESSURA 1,0 A 1,2mm CAIXA COM UNIDADES REVESTIDAS POR EMBALAGEM PLÁSTICA COM PAPEL SEDA ENTRE AS LÂMINAS. - Marca: WILTEX	UN	150,00	0,0000	5,80	870,00
33	LIDOCAINA GELÉIA 2% - 30gr - GELÉIA - CLORIDRATO DE LIDOCAINA - Marca: PHARLAB	TUBO	100,00	0,0000	2,90	290,00
Total do Fornecedor:						91.917,20

MAPMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRE (6990)

24	ESTETOSCOPIO PROFISSIONAL PEDIATRICO - EM INOX- MD; Tubo em Y: Único de PVC; Material do Diafragma epóxi/ fibra de vidro; Acabamento do Auscultador: Polido; Diâmetro do diafragma de 3,5 cm; Auscultador cabeça dupla; Olivas em Nano silicone. - Marca: PREMIUM	UN	52,00	0,0000	69,00	3.588,00
Total do Fornecedor:						3.588,00

Aquidauana, 14 de Outubro de 2021.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 23/2021 - PE	
	CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	Processo Administrativo: 213/2021 Processo de Licitação: 213/2021 Data do Processo: 11/08/2021

Folha: 6/7

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

MASTER MEDIKAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTO (6991)

20	ESFIGMOMANÔMETRO ANAERÓIDE ADULTO OBESO; O Esfigmomanômetro é um equipamento de alta precisão, indicado para a medição da pressão arterial sanguínea. É um aparelho de extrema qualidade e fácil de usar, indispensável no dia-a-dia daquelas pessoas que se preocupam em cuidar da saúde. A pressão arterial é registrada em duas medidas: a mais alta chama-se sistólica (medida quando o coração está bombeando); a mais baixa chama-se diastólica (medida quando o coração está bombeando); a mais baixa chama-se diastólica (medida quando o coração está relaxado). Alguns fatores podem causar uma elevação na pressão arterial, como por exemplo, ansiedade, nervosismo, etc. Para prever alguns riscos, deve-se monitorar constantemente os níveis de pressão arterial, pois deste modo, será possível diagnosticar o mais cedo a hipertensão arterial, que poderá, oferecer, sérios riscos à saúde como derrames e ataques cardíacos prematuros. para a medição da pressão arterial: Manômetro de alta precisão com tecnologia japones; Braçadeira com manguito em PVC (Circundererência de 35 até 51cm); Braçadeira GRANDE em NYLON com fecho de Velcro; Recomendado para uso doméstico hospitalar; Conteúdo da Embalagem; 01 Manômetro 0-300 mm Hg; 01 Braçadeira; 01 Válvula de deflação; 01 Pêra; 01 Estojo para viagem. Verificado e Aprovado pelo INMETRO. - Marca: MM	UN	35,00	0,0000	68,26	2.389,10
21	ESFIGMOMANÔMETRO ANAERÓIDE COM ESTETOSCÓPIO: Livre Látex; Verificado e aprovado pelo INMETRO; Manguito com pera em PVC; Braçadeira em nylon, com fecho em velcro; Acompanha estetoscópio Simples; Possui estojo para viagem; Tamanho da braçadeira 14 x 51 cm; Circunferência de braço recomendada para uso adulto: 18 - 35 cm; Faixa de Medição: 0 - 300 mm Hg; Divisões de 2mm Hg; Graduação min/max: 2mm Hg/ 304mm Hg; Tolerancia: +/- 3mm HG; Garantia: 01 ano contra defeitos de fabricação. Conteúdo da Embalagem: Manômetro (0 - 300mm Hg); Braçadeira tamanho adulto; Válvula de deflação: Pera de insuflação; Estetoscópio simples; Estojo para viagem; Manutenção em português e certificado de garantia. - Marca: MM	UN	600,00	0,0000	68,42	41.052,00
22	ESFIGMOMANÔMETRO PEDIÁTRICO: Braçadeira com manguito em PVC de uso infantil (Circunferência de 10 até 18 cm); Braçadeira infantil em nylon com fecho de velcro. Incluso: 1 Manômetro 0 - 30 mmHg (52 x 98 x 35,5mm); 1 Braçadeira; 1 Válvula de deflação; 1 pêra; 1 Estojo para viagem; Verificado e aprovado pelo INMETRO. - Marca: MM	UN	55,00	0,0000	57,02	3.136,10

Total do Fornecedor: 46.577,20

Aquidauana, 14 de Outubro de 2021.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 23/2021 - PE
CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	Processo Administrativo: 213/2021 Processo de Licitação: 213/2021 Data do Processo: 11/08/2021

Folha: 7/7

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS (6992)

32	LANCETAS PARA LANCETADOR - CAIXA COM 100 UNIDADES. Espessura ultrafina, penetração consistente e ponta triangular para punção indolor. Acompanhada ainda lacre de proteção individual. É um dispositivo esterilizado por radiação gama de uso único, indicado para obter amostras de sangue capilar para teste sanguíneos obtido através do dedo ou de área alternativas. As lancetas são indicadas para uso doméstico e hospitalar. Espessura ultrafina: 28G. Espessura ultrafina (indolor). Penetração consistente. Não permite reutilização. Formato universal. Alto padrão de qualidade. Uso único. Contém 100 lancetas. - Marca: Medlevenoehn	UN	10.000,00	0,0000	3,00	30.000,00
39	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL - Faixa de medição: 32,0°C - 43,9°C - Com indicador de temperaturas inferiores ("L") e superiores ("H") à esta faixa de medição. Fonte de alimentação: bateria de lítio de 1.5/1.55 V (Não recarregável). Retenção da temperatura máxima: em cada medição a temperatura máxima aparece no mostrador, até o aparelho se desligar. Sinal sonoro: indicada que o aparelho está pronto a ser utilizado ou que a medição terminou. Resultados das medições: expressos em grau Celsius (°C). Erro máximo de indicação dos resultados +- 0,2°C entre 34°C - 42°C a uma temperatura ambiente entre 18°C - 28°C tempo total da medição da temperatura de 90 a 120 segundos. Visor de cristal líquido: é possível visualizar alterações de temperatura. de 0,1°C. - Marca: ML 01	UN	70,00	0,0000	12,30	861,00

Total do Fornecedor: 30.861,00

Total Geral: 281.172,99

Aquidauana, 14 de Outubro de 2021.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 1/19

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 213/2021 Processo Administrativo: 213/2021 Total dos Itens Vencedores: 281.172,99
Licitação.....: 23/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição futura de materiais médico hospitalar - apoio, por um período de 12 (doze) meses, visando atender as ações dos programas de saúde ligados a secretaria municipal de saúde e saneamento.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 3080915 - BICO DE BUNSEN COM REGISTRO- GUIA DA CHAMA EM ALUMÍNIO POLÍD - Unidade: UN								
6988	A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABO	RICILAB	2,000	0,0000	119,3100	238,62	Venceu	1 *****
5886	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6199	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6275	CIRURGICA ITAMBE - EIRELI		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6794	LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6989	KEEP CARE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6990	MAPMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIR		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6991	MASTER MEDIKAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENT		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6992	MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PROD		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 2 - 3080916 - CAMPO CIRÚRGICO- 30 X 40 FENESTRADO 4 X 9,5 CM, Campo cirúrg - Unidade: UN								
5886	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS	POLARFIX	100,000	0,0000	3,4500	345,00	Venceu	1 *****
6199	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6275	CIRURGICA ITAMBE - EIRELI		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6794	LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6988	A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABO		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6989	KEEP CARE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6990	MAPMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIR		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6991	MASTER MEDIKAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENT		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6992	MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PROD		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 3 - 3080917 - CAMPO CIRÚRGICO- 40 X 40 FENESTRADO 4 X 9,5 CM, Campo Cirúrg - Unidade: UN								
5886	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS	POLARFIX	115,000	0,0000	3,5000	402,50	Venceu	1 *****
6199	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		115,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6275	CIRURGICA ITAMBE - EIRELI		115,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 3/19

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 213/2021 Processo Administrativo: 213/2021 281.172,99
Licitação.....: 23/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição futura de materiais médico hospitalar - apoio, por um período de 12 (doze) meses, visando atender as ações dos programas de saúde ligados a secretaria municipal de saúde e saneamento.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 5 - 3080918 - CAMPO CIRÚRGICO- 80 x 100- FENESTRADO 5 X 9 CM, Campo Cirúr - Unidade: UN								
6990	MAPMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIR		65,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6991	MASTER MEDIKAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENT		65,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6992	MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PROD		65,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 6 - 3080919 - CAMPO CIRÚRGICO 80 X 80 LISO. - Unidade: UN								
5886	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS	POLARFIX	100,000	0,0000	6,2100	621,00	Venceu	1 *****
6199	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6275	CIRURGICA ITAMBE - EIRELI		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6794	L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6988	A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABO		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6989	KEEP CARE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6990	MAPMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIR		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6991	MASTER MEDIKAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENT		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6992	MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PROD		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 7 - 3080921 - CANETA LANCETADORA. Caneta Lancetadora com regulagem de prof - Unidade: UN								
5886	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS	GTECH	3,000,000	0,0000	5,5900	16.770,00	Venceu	1 *****
6992	MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PROD	SteriLance Medical	3,000,000	0,0000	19,0000	57.000,00	Perdeu	2
6199	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		3,000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6275	CIRURGICA ITAMBE - EIRELI		3,000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6794	L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA		3,000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6988	A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABO		3,000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6989	KEEP CARE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS LTDA		3,000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6990	MAPMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIR		3,000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6991	MASTER MEDIKAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENT		3,000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 4/19

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 213/2021 Processo Administrativo: 213/2021 281.172,99
Licitação.....: 23/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição futura de materiais médico hospitalar - apoio, por um período de 12 (doze) meses, visando atender as ações dos programas de saúde ligados a secretaria municipal de saúde e saneamento.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 8 - 3080758 - CATÉTER 22 G. CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE - - Unidade: UN								
5886	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS	DESCARPACK	100,000	0,0000	1,2500	125,00	Venceu	1 *****
6199	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6275	CIRURGICA ITAMBE - EIRELI		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6794	L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6988	A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABO		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6989	KEEP CARE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6990	MAPMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIR		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6991	MASTER MEDIKAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENT		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6992	MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PROD		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 9 - 3080757 - CATÉTER 24 G - - Unidade: UN								
5886	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS	DESCARPACK	500,000	0,0000	1,2500	625,00	Venceu	1 *****
6199	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6275	CIRURGICA ITAMBE - EIRELI		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6794	L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6988	A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABO		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6989	KEEP CARE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6990	MAPMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIR		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6991	MASTER MEDIKAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENT		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6992	MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PROD		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 10 - 3080593 - CATETER NASAL TIPO ÓCULOS - ADULTO - Unidade: UN								
6794	L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA	MEDSONDA	850,000	0,0000	1,2000	1.020,00	Venceu	1 *****
5886	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS	MEDSONDA	850,000	0,0000	1,6600	1.411,00	Perdeu	2
6199	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		850,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 10/19

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 213/2021 Processo Administrativo: 213/2021 281.172,99
Licitação.....: 23/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição futura de materiais médico hospitalar - apoio, por um período de 12 (doze) meses, visando atender as ações dos programas de saúde ligados a secretaria municipal de saúde e saneamento.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 22 - 3080926 - ESFIGMONÔMETRO PEDIÁTRICO: Braçadeira com manguito em PVC de - Unidade: UN								
6991	MASTER MEDIKAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENT	MM	55,000	0,0000	57,0200	3.136,10	Venceu	1 *****
6990	MAPMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIR	PREMIUM	55,000	0,0000	63,0000	3.465,00	Perdeu	2
6794	L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA	ACCUMED	55,000	0,0000	67,2200	3.697,10	Perdeu	3
5886	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS	GTECH	55,000	0,0000	74,4000	4.092,00	Perdeu	4
6275	CIRURGICA ITAMBE - EIRELI	PREMIUM	55,000	0,0000	75,5000	4.152,50	Perdeu	5
6199	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		55,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6988	A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABO		55,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6989	KEEP CARE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS LTDA		55,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6992	MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PROD		55,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 23 - 3090237 - ESTADIÔMETRO PORTÁTIL PARA MEDICAO DE ALTURA - - Unidade: UN								
5886	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS	WELMY	22,000	0,0000	285,7900	6.287,38	Venceu	1 *****
6199	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		22,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6275	CIRURGICA ITAMBE - EIRELI		22,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6794	L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA		22,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6988	A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABO		22,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6989	KEEP CARE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS LTDA		22,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6990	MAPMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIR		22,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6991	MASTER MEDIKAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENT		22,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6992	MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PROD		22,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 24 - 3080927 - ESTETOSCOPIO PROFISSIONAL PEDIATRICO - EM INOX- MD: Tubo em - Unidade: UN								
6990	MAPMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIR	PREMIUM	52,000	0,0000	69,0000	3.588,00	Venceu	1 *****
5886	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS		52,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6199	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		52,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 11/19

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 213/2021 Processo Administrativo: 213/2021 281.172,99
Licitação.....: 23/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição futura de materiais médico hospitalar - apoio, por um período de 12 (doze) meses, visando atender as ações dos programas de saúde ligados a secretaria municipal de saúde e saneamento.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 24 - 3080927 - ESTETOSCOPIO PROFISSIONAL PEDIATRICO - EM INOX- MD: Tubo em - Unidade: UN								
6275	CIRURGICA ITAMBE - EIRELI		52,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6794	L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA		52,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6988	A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABO		52,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6989	KEEP CARE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS LTDA		52,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6991	MASTER MEDIKAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENT		52,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6992	MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PROD		52,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 25 - 3080928 - FRASCO COLETOR DE URINA 80 ML ESTÉRIL. O Coletor Universal é - Unidade: CAIX								
6794	L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA	CRAL	140,000	0,0000	209,2300	29.292,20	Venceu	1 *****
5886	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS	FIRSTLAB	140,000	0,0000	285,0000	39.900,00	Perdeu	2
6199	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		140,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6275	CIRURGICA ITAMBE - EIRELI		140,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6988	A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABO		140,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6989	KEEP CARE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS LTDA		140,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6990	MAPMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIR		140,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6991	MASTER MEDIKAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENT		140,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6992	MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PROD		140,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 26 - 3080929 - FRASCO COLETOR UNIVERSAL OPACO 80ML.Frascos com abertura lar - Unidade: PC								
6988	A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABO	CRALPLAST	20.000,000	0,0000	0,3800	7.600,00	Venceu	1 *****
5886	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6199	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6275	CIRURGICA ITAMBE - EIRELI		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6794	L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6989	KEEP CARE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS LTDA		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 13/19

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 213/2021 Processo Administrativo: 213/2021 281.172,99
Licitação.....: 23/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição futura de materiais médico hospitalar - apoio, por um período de 12 (doze) meses, visando atender as ações dos programas de saúde ligados a secretaria municipal de saúde e saneamento.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 29 - 3080491 - KIT MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO COM ROSCA ADULTA - Unidade: UN								
5886	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS	FOYOMED	200,000	0,0000	8,3000	1.660,00	Venceu	1 *****
6275	CIRURGICA ITAMBE - EIRELI	DARU	200,000	0,0000	8,5000	1.700,00	Perdeu	2
6199	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6794	L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6988	A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABO		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6989	KEEP CARE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6990	MAPMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIR		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6991	MASTER MEDIKAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENT		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6992	MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PROD		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 30 - 3080492 - KIT MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO COM ROSCA INFANTIL - Unidade: UN								
6275	CIRURGICA ITAMBE - EIRELI	DARU	150,000	0,0000	7,9500	1.192,50	Venceu	1 *****
5886	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS	FOYOMED	150,000	0,0000	8,2000	1.230,00	Perdeu	2
6199	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6794	L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6988	A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABO		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6989	KEEP CARE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS LTDA		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6990	MAPMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIR		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6991	MASTER MEDIKAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENT		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6992	MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PROD		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 31 - 3080940 - LÂMINA PARA MICROSCOPIA, 26x76mm, SEM LAPIDAR - - Unidade: UN								
6794	L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA	WILTEX	150,000	0,0000	5,8000	870,00	Venceu	1 *****
6988	A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABO	FIRSTLAB	150,000	0,0000	7,1300	1.069,50	Perdeu	2
6199	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Willtex Lâmina P/Micr	150,000	0,0000	7,5900	1.138,50	Perdeu	3





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 14/19

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 213/2021 Processo Administrativo: 213/2021 281.172,99
Licitação.....: 23/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição futura de materiais médico hospitalar - apoio, por um período de 12 (doze) meses, visando atender as ações dos programas de saúde ligados a secretaria municipal de saúde e saneamento.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 31 - 3080940 - LÂMINA PARA MICROSCOPIA, 26x76mm, SEM LAPIDAR - - Unidade: UN								
5886	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS	VAGISPEC	150,000	0,0000	10,0000	1.500,00	Perdeu	4
6275	CIRURGICA ITAMBE - EIRELI		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6989	KEEP CARE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS LTDA		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6990	MAPMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIR		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6991	MASTER MEDIKAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENT		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6992	MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PROD		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 32 - 3012545 - LANCETAS PARA LANCETADOR - CAIXA COM 100 UNIDADES. Espessura - Unidade: UN								
6992	MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PROD	Medlevenoohn	10,000,000	0,0000	3,0000	30.000,00	Venceu	1 *****
5886	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS	GTECH	10,000,000	0,0000	20,0000	200.000,00	Perdeu	2
6275	CIRURGICA ITAMBE - EIRELI	G-TECH	10,000,000	0,0000	26,7600	267.600,00	Perdeu	3
6794	LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA		10,000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6988	A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABO		10,000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6989	KEEP CARE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS LTDA		10,000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6990	MAPMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIR		10,000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6991	MASTER MEDIKAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENT		10,000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6199	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Sterilance Lanceta d	10,000,000	0,0000	60,0000	600.000,00	Desclassif.	0
Item.....: 33 - 3080941 - LIDOCAINA GELÉIA 2% - 30gr - GELÉIA - - Unidade: TUBO								
6794	LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA	PHARLAB	100,000	0,0000	2,9000	290,00	Venceu	1 *****
6199	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Labcaina	100,000	0,0000	2,9900	299,00	Perdeu	2
5886	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS	PHARLAB	100,000	0,0000	3,5000	350,00	Perdeu	3
6275	CIRURGICA ITAMBE - EIRELI		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6988	A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABO		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6989	KEEP CARE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 18/19

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 213/2021 Processo Administrativo: 213/2021 281.172,99
Licitação.....: 23/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição futura de materiais médico hospitalar - apoio, por um período de 12 (doze) meses, visando atender as ações dos programas de saúde ligados a secretaria municipal de saúde e saneamento.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 40 - 3030264 - TERMOMETRO CLÍNICO PRISMÁTICO COM MERCÚRIO- Termômetro de co - Unidade: UN								
6990	MAPMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIR		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6991	MASTER MEDIKAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENT		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6992	MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PROD		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 41 - 3030290 - VASELINA LÍQUIDA - A Vaselina líquida é indicada como emolie - Unidade: LIT								
5886	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS	RIOQUIMICA	32,000	0,0000	29,9900	959,68	Venceu	1 *****
6199	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		32,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6275	CIRURGICA ITAMBE - EIRELI		32,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6794	L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA		32,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6988	A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABO		32,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6989	KEEPPCARE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS LTDA		32,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6990	MAPMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIR		32,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6991	MASTER MEDIKAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENT		32,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6992	MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PROD		32,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 42 - 3014497 - VASELINA SÓLIDA- Indicado como emoliente. (POTE C/ 500 GRAMA - Unidade: UN								
5886	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6199	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6275	CIRURGICA ITAMBE - EIRELI		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6794	L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6988	A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABO		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6989	KEEPPCARE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6990	MAPMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIR		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6991	MASTER MEDIKAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENT		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6992	MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PROD		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 19/19

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 213/2021 Processo Administrativo: 213/2021 281.172,99
Licitação.....: 23/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição futura de materiais médico hospitalar - apoio, por um período de 12 (doze) meses, visando atender as ações dos programas de saúde ligados a secretaria municipal de saúde e saneamento.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 43 - 3081068 - OFTALMOSCÓPIO - LAMPADA XENON HALÓGENA - - Unidade: UN								
5886	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6199	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6275	CIRURGICA ITAMBE - EIRELI		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6794	L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6988	A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABO		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6989	KEEPPCARE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS LTDA		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6990	MAPMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIR		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6991	MASTER MEDIKAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENT		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6992	MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PROD		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Aquidauana, Em/...../.....
MURILO FAUSTINO RODRIGUES - - Pregoeiro(a)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 17/09/2021

Horário: 09:00 horas





Local de realização da sessão: Rua Luiz da Costa Gomes, nº700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2021

Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte um na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Odilon Ferraz Alves Ribeiro, brasileiro, casado, portador do RG nº 000.743.389 SSP/MS e CPF nº.609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, centro, Aquidauana - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES, inscrita sob o CNPJ nº 17.238.455/0001-42, estabelecida na Rua Professora Viero, nº1340, sala 01, Bairro Madureira, Cep:95040-520-Caxias do Sul, telefone: (54)3227-7600, e-mail: prosaudeprodutos@yahoo.com.br, neste ato representada por Giovan Carlo Monegat com o CPF nº 959.911.580-53; AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº14.676.091/0001-94, estabelecida na Rua Neusa Aurora Diniz, nº 133, Forquilha, Cep:88106-771, São José/SC, telefone:(48)3039-2759, email:agnusatacadista@agnusatacadista.com.br, neste ato representada por Denis Teixeira com o CPF nº:074.417.459.77; CIRURGICA ITAMBÉ – EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 26.847.096/0001-11, Avenida Brasil, nº 5709 – Zona 05, na Cidade de Maringá/PR, CEP:87015280, email:cirurgicaitambe@hotmail.com, telefone: (44) 3346-4300 neste ato representada por Helton Yudi Honda com o CPF/MF nº 009.497.349-00; POLAR FIX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ:02.881.877/0001-64, estabelecida na rua Ruzzi, nº607, Sertãozinho-Mauá/SP, CEP:09370850, email:pregao2@polarfix.com.br, telefone: (11)4512-8612, neste ato Representada por Marcos Barreto com o CPF:180.191.928-32; PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sob o CNPJ: 27.806.274/0001-29, estabelecida na Avenida Caldas Júnior, nº 456, Bairro: Três Vendas- Erechim/RS- Cep:99.713-190, telefone: (54) 2106-1270, email:licitacao02@promedisaude.com.br, neste ato representada por Fabiana Domingues com o Cpf:959.084.550-91; RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI-EPP, sob o CNPJ:11.352.270/0001-88,estabelecida na rua Joaquim Murtinho, nº3445, Bairro Tiradentes, telefone: (67) 3022-9057, email: licitacao@casaudems.com.br, neste ato representada por Clarice Alovise Costa com o CPF:386.133.600-68; SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, sob o CNPJ:23.015.239/0001-30,estabelecida na rua Brasílio Machado nº261, Centro, São Bernardo do Campo/SP, CEP:09715-140, email:licitacao@ispsaude.com.br, telefone: (45)3231-8010, neste ato representada por Fernando Augusto Follador com o CPF:048.151.419-83; EGR EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI, sob o Cnpj: 33.246.555/0001-77, estabelecida na Avenida Marechal Mascarenhas, Nº 2764, Loja 01, Jesus de Nazaré, Vitória/ES, CEP: 29.052-015, telefone: (27) 3026-8792, email:licita.egr@hotmail.com, neste ato representada por Evelinne Borges de Souza com o CPF:044.207.719-09. Nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº.8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 215/2021 e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Eletrônico nº 25/2021 consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para futura Aquisição de materiais médico hospitalar para reabilitação, para atender os programas ligados a Secretaria Municipal de Saúde do município de Aquidauana/MS.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação integral ou de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.





3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a qual delegará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. Após contrato ou equivalente, a entrega do produto deverá ser feita em 10 (dez) dias úteis, A entrega deverá ser feita em dia útil, da 07:00 às 10:30 ou das 13:00 às 16:00 no Depósito Central da prefeitura Municipal de Aquidauana, na rua Estevão Alves Corrêa, nº1763 – Bairro Centro, dentro do perímetro urbano de Aquidauana/MS, após solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida autorização de fornecimento/ordem de serviço podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega e/ou início da prestação do serviço começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail, no qual deverá estar anexado também a devida nota de empenho, sendo que os fornecedores obrigam-se a atender os itens registrados sem quantidades mínimas.

4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade, o local para a entrega/atendimento, o carimbo e a assinatura do responsável, contendo o número de referência da Ata/Contrato.

4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5. –O recebimento dos itens se efetuará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato/Ata, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do item pelo Fiscal, devidamente identificado, delegado pelo Gestor da pasta nos seguintes termos:

a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, refazimentos ou ressarcimentos.

c) Serão recusados os itens que não atendam as especificações exigidas pelo Município.

4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.8. Do(s) item(ns) entregue(s)/executado(s) deverão ser emitida(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) distintas, ou seja, de acordo com as Requisição/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o item, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega/atendimento, devendo estar acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução – TCE – MS, nº 88/2018, sendo devidamente recebida(s) pelo Gestor e Fiscal da Ata/Contrato, devidamente identificado(s), delegado pelo Secretário da Pasta, além das demais exigências legais.

4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.10. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE, REAJUSTE E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

5.1. Caso se façam necessários os itens registrados, as obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços constantes na Ata de Registro de Preços serão firmadas com a Secretaria solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93 sendo formalizada por meio de empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no art. 62, da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações, podendo também, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ser firmado contrato da totalidade ou de parte do saldo remanescente registrado.

5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.2.1. Os contratos ou equivalentes decorrentes da presente Ata de Registro de Preços (ARP) deverão ser firmados dentro da vigência da ARP, porém a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá ser posterior a vigência da ARP, conforme minuta anexa ao edital, podendo inclusive serem prorrogados, acrescidos ou suprimidos nos termos da Lei 8.666/93.





5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.

5.5 - Nos preços a serem contratados estão incluídas todas as despesas, produtos necessários para execução do objeto bem como serviços de entrega/atendimento, impostos, taxas e demais encargos necessários, podendo ser reajustado apenas nas hipóteses previstas na legislação vigente, decorridos 12 (doze) meses da apresentação da proposta conforme previsto no art. 3º, § 1º, da Lei nº 10.192/2001, sendo este com base na variação do IGPM/FGV (no caso de produtos) ou pelo IPCA/IBGE (no caso de serviços) do período, por meio de solicitação do contratado ao Gestor do Contrato, feita durante a vigência do contrato.

5.6 - Caso ocorra a contratação ou equivalente e a qualquer tempo vier a ocorrer o desequilíbrio econômico financeiro, a contratada poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Gestor do Contrato, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens e encaminhará para parecer jurídico a fim de embasar o aceite ou não do pedido e se for o caso promover a devida alteração dos valores.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO

6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, originar contrato(s), a(s) contratada(s) estará(ão) obrigada(s), em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o contrato ser prorrogado, acrescidos ou suprimido(em até 25%), sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irreeajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços conforme Quadro Comparativo de Preços anexo à presente Ata.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Gestor da Ata formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto ou serviço, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrada das Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) na Secretaria de Finanças, estando esta(s) conforme cláusula 4.8 da presente Ata, onde poderá ser feita ainda pelo Município a verificação, a cada pagamento realizado, de que o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio do:

a) Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal e/ou Estadual (conforme o caso), Federal e INSS; A comprovação junto a Fazenda Municipal se dará por meio da Certidão Municipal de Débitos Gerais ou da Certidão Municipal Tributária e Fiscal.

b) Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado;

c) Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,

8.1.1–Nas **Faturas ou Notas Fiscais** devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado, deverá **constar número do processo administrativo, número do pregão eletrônico, nº da nota de empenho/contrato**, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.

8.1.2 – Será feita pelo Município a comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base no índice IPCA (IBGE).

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.





8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.9. Se firmado contrato e caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro, a empresa vencedora poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Procuradoria Geral do Município, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens contratados.

8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.12. O fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços e/ou Contratado, somente poderá suspender o fornecimento caso o pagamento atrase 60 (sessenta) dias após o prazo previsto na cláusula 8.1 do presente edital, tendo o direito a receber a título de mora, o percentual de 0,5% (meio por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar os documentos referentes ao fornecimento do objeto, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, se recusar a entregar os itens solicitados pelo Município nos valores registrados, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos.

9.2. As sanções previstas nas sub cláusulas da cláusula 9 poderão ser aplicadas cumulativamente, sendo garantido o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação da notificação/advertência/decisão no Diário Oficial do Município ou do envio da notificação/advertência/decisão ao e-mail informado na proposta da Detentora da Ata/Contratada.

9.3. Por atraso injustificado ou com justificativa não aceita pelo Gestor da Ata na execução do objeto, entrega ou prestação do serviço:

I - Multa moratória de 0,5% (meio) por cento por dia de atraso, sobre o valor da requisição/fatura, até o limite de 15% sobre o valor total registrado;

II - Rescisão unilateral se for o caso, a partir do décimo dia de atraso;

III - Cancelamento do preço registrado.

9.4. Por inexecução total ou execução irregular no fornecimento/entrega ou na prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II do subitem acima, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do mesmo subitem, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

9.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.7. A empresa que não recolher as multas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação, podendo o Município descontar de valores devidos a empresa o valor da(s) multa(s) devida(s).

9.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento da notificação/advertência/decisão ou da publicação do ato no Diário Oficial do Município, sendo que a notificação/advertência/decisão poderá ser enviada por meio do e-mail informado na proposta da Detentora da Ata, onde, nesse caso o prazo se iniciará no primeiro dia útil posterior ao envio do e-mail.

9.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.





9.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.11. Competirá a Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços a instrução do processo e a aplicação das penalidades previstas nas sub cláusulas 9.1, 9.2, 9.3 e 9.4, sendo eu as penalidades nelas previstas (salvo as descritas na sub cláusula 9.12) poderão ser aplicadas pelo Fiscal e/ou pelo Gestor da Ata de Registro de Preços.

9.12. A penalidade estabelecida no inciso III da sub cláusula 9.1 e II e IV da sub cláusula 9.4 serão de competência exclusiva da autoridade máxima Secretaria Gestora da Ata, na forma e no prazo estipulado no subitem 9.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

9.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá os trâmites referentes a instrução do processo que poderá ou não acarretar na aplicação das penalidades previstas no instrumento de convocação, devendo antes da decisão final sobre a aplicação de sanção solicitar o devido parecer jurídico quanto a legalidade do ato, anexando este aos autos do processo, e após a publicação da decisão sobre sanção, deverá enviar cópia da decisão sobre sanção à CPL, ao Financeiro e ao setor de Execução de Contratos do Município.

9.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III – For constatado que os preços registrados se apresentarem superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme Quadro Comparativo de Preços (em anexo) o Valor Total dos itens com o menor preço registrado é de R\$ 329.906,30 (Trezentos e vinte e nove mil e novecentos e seis reais e trinta centavos). Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas decorrentes correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

11.1.1 – A Secretaria Usuária da presente Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

11.1.2 – Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da(s) Secretaria(s) Usuária(s), de acordo com a necessidade do Município.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito municipal

A A Z Saúde Comércio de Produtos
Médicos Hospitalares
Detentora da Ata

Agnus Comércio de Máquinas e Equipamentos Eireli
Detentora da Ata





Cirurgica Itambé – EIRELI - ME
Detentora da Ata

Polar Fix Industria e Comércio
De Produtos Hospitalares LTDA
Detentora da Ata

Promedi Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA
Detentora da Ata

São Bernardo Comércio de Produtos para Saúde EIRELI
Detentora da Ata

RCA Saúde Comércio e Representações EIRELI-EPP
Detentora da Ata

Egr Equipamentos e Soluções Eireli
Detentora da Ata

Cláudia Franco Fernandes Souza
Gestora da Ata

Testemunhas:

Danielle de Carvalho Alves
CPF:033.169.199-02

Patrícia Gonçalo Duarte
CPF:009.239.091-92

Ato de Delegação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 53/2021

A Secretária Municipal de Saúde do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 53/2021, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o(a) servidora Danielle de Carvalho CPF nº 033.169.199-02 para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS 03 de novembro de 2021.

Cláudia Franco Fernandes Souza
Gestora da Ata de Registro de Preços

Ciente:

Danielle de Carvalho Alves
Fiscal da Ata de Registro de Preços





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 25/2021 - PE
	Processo Administrativo: 215/2021 Processo de Licitação: 215/2021 Data do Processo: 12/08/2021

Folha: 1/3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 215/2021
- b) Licitação Nr.: 25/2021-PE
- c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
- d) Data Homologação: 01/10/2021
- e) Objeto da Licitação Futura Aquisição de materiais médico hospitalar para reabilitação, para atender os programas ligados a Secretaria Municipal de Saúde do município de Aquidauana/MS.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITA (6918)

1	ANEL DE PILATES - FLEX LUXO - Marca: Supermedy	UN	16,00	0,0000	85,00	1.360,00
2	APARELHO DE ELTROESTIMULAÇÃO - Marca: Ibramed	UN	7,00	0,0000	649,00	4.543,00
5	BOLA FEIJÃO - 90 X 45 CM - Marca: Supermedy	UN	3,00	0,0000	124,33	372,99

Aquidauana, 1 de Outubro de 2021.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 25/2021 - PE	
	CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	Processo Administrativo: 215/2021 Processo de Licitação: 215/2021 Data do Processo: 12/08/2021
Folha: 2/3		

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITA (6918)

8	ESTESIOMETRO KIT COM 07 FILAMENTOS - Produto utilizado como Teste de Monofilamentos de Semmes-Weinstein / Estesiômetro, instrumento que tem como diferenciais a confiabilidade, eficácia e baixo custo. Tem por objetivo medir a sensibilidade da pele, é utilizado por fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais e médicos em diversas especialidades como a dermatologia, ortopedia, neurologia, traumatologia, oncologia, clínica geral e saúde pública. O Kit é composto por um conjunto de sete monofilamentos de variadas espessuras, que permitem verificar o nível de sensibilidade de nervos periféricos, possibilitando aos profissionais e pacientes tomarem medidas para prevenir danos físicos irreversíveis e até amputações de membros em casos de neuropatias diabética, hansênica, tóxica e alcoólica, além de proporcionar o monitoramento da evolução de comprometimentos neurais. - Marca: Sorri Bauru	KIT	26,00	0,0000	260,00	6.760,00
Total do Fornecedor:						13.035,99

AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI (6932)

20	MEIA BOLA - BOSU - Marca: Pista e Campo	UN	3,00	0,0000	504,97	1.514,91
Total do Fornecedor:						1.514,91

CIRURGICA ITAMBE - EIRELI (6275)

9	FIOS DE SUTURA AGULHA 3/8 - CILÍNDRICA MONOFILAMENTO COM 24 UNIDADES. FIOS DE NYLON AGULHADA N° 1.0 - Marca: Shalon	CAIX	40,00	0,0000	50,00	2.000,00
10	FIOS DE SUTURA AGULHA 3/8 - CILÍNDRICA MONOFILAMENTO COM 24 UNIDADES. FIOS DE NYLON AGULHADA N° 0 - Marca: Shalon	CAIX	40,00	0,0000	50,00	2.000,00
11	FIOS DE SUTURA AGULHA 3/8 - CILÍNDRICA MONOFILAMENTO COM 24 UNIDADES. FIOS DE NYLON AGULHADA N° 1 - Marca: Shalon	CAIX	70,00	0,0000	50,00	3.500,00
13	FIO DE SUTURA CATGUT C/ AGULHA N.º 2.0 - Marca: Shalon	CAIX	15,00	0,0000	120,00	1.800,00
17	GEL CONDUTOR INCOLOR PARA ULTRASSOM 5 KG - O Gel Condutor Incolor tem como finalidade auxiliar na condução da corrente elétrica em aparelhos que necessitam de um meio de contato. - Marca: Carbogel	FRAS	30,00	0,0000	35,00	1.050,00
Total do Fornecedor:						10.350,00

Aquidauana, 1 de Outubro de 2021.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 25/2021 - PE
	Processo Administrativo: 215/2021 Processo de Licitação: 215/2021 Data do Processo: 12/08/2021

Folha: 3/3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

EGR EQUIPAMENTOS E SOLUCOES EIRELI (6935)

6 BOLA SUIÇA - 75/65/45 CM - Marca: Arktus	UN	5,00	0,0000	183,00	915,00
Total do Fornecedor: 915,00					

POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITA (6933)

4 BANDAGEM ELASTICA ADESIVA 5 MT MEDINDO 5 X 5 CM - Marca: Polar Fix	UN	13.000,00	0,0000	22,46	291.980,00
Total do Fornecedor: 291.980,00					

PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD (6934)

3 APARELHO DE LASERTERAPIA - Marca: Ibramed	UN	4,00	0,0000	1.529,00	6.116,00
Total do Fornecedor: 6.116,00					

RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI (6658)

14 FIO DE SUTURA MONONYLON 3.0 COM AGULHA 3 MM - Marca: Shalon	CAIX	30,00	0,0000	88,00	2.640,00
15 FIO DE SUTURA MONONYLON 4.0 COM AGULHA 4 MM - Marca: Shalon	CAIX	20,00	0,0000	100,00	2.000,00
Total do Fornecedor: 4.640,00					

SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (6931)

18 HALTER EMBORRACHADO DE 1 KG - Marca: Arktus	PAR	8,00	0,0000	33,90	271,20
19 HALTER EMBORRACHADO DE 2 KG - Marca: Arktus	PAR	8,00	0,0000	47,90	383,20
22 TORNOZELEIRA/CANELEIRA DE 2 KG - Marca: Arktus	PAR	10,00	0,0000	30,00	300,00
23 TORNOZELEIRA/CANELEIRA DE 3 KG - Marca: Arktus	PAR	10,00	0,0000	40,00	400,00
Total do Fornecedor: 1.354,40					
Total Geral: 329.906,30					

Aquidauana, 1 de Outubro de 2021.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 1/10

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 215/2021 Processo Administrativo: 215/2021 **Total dos Itens Vencedores: 329.906,30**
Licitação.....: 25/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Futura Aquisição de materiais médico hospitalar para reabilitação, para atender os programas ligados a Secretaria Municipal de Saúde do município de Aquidauana/MS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 3080830 - ANEL DE PILATES - - Unidade: UN								
6918	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPIT.	Supermedy	16,000	0,0000	85,0000	1.360,00	Venceu	1 *****
6275	CIRURGICA ITAMBE - EIRELI		16,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6658	RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI		16,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6931	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LT		16,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6932	AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI		16,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6933	POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPIT/		16,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6934	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LT		16,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6935	EGR EQUIPAMENTOS E SOLUCOES EIRELI		16,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 2 - 3080834 - APARELHO DE ELTROESTIMULAÇÃO - Unidade: UN								
6918	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPIT.	lbramed	7,000	0,0000	649,0000	4.543,00	Venceu	1 *****
6275	CIRURGICA ITAMBE - EIRELI		7,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6658	RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI		7,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6931	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LT		7,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6932	AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI		7,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6933	POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPIT/		7,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6934	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LT		7,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6935	EGR EQUIPAMENTOS E SOLUCOES EIRELI		7,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 3 - 3080835 - APARELHO DE LASERTERAPIA - Unidade: UN								
6934	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	lbramed	4,000	0,0000	1.529,0000	6.116,00	Venceu	1 *****
6275	CIRURGICA ITAMBE - EIRELI		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6658	RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6918	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPIT.		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6931	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LT		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 5/10

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 215/2021 Processo Administrativo: 215/2021 329.906,30
Licitação.....: 25/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Futura Aquisição de materiais médico hospitalar para reabilitação, para atender os programas ligados a Secretaria Municipal de Saúde do município de Aquidauana/MS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 11 - 3080771 - FIOS DE SUTURA AGULHA 3/8 - Unidade: CAIX								
6275	CIRURGICA ITAMBE - EIRELI	Shalon	70,000	0,0000	50,0000	3.500,00	Venceu	1 *****
6658	RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI		70,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6918	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPIT.		70,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6931	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LT		70,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6932	AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI		70,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6933	POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPIT/		70,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6934	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LT		70,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6935	EGR EQUIPAMENTOS E SOLUCOES EIRELI		70,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 12 - 3080778 - FIO DE SUTURA SINTÉTICO ABSORVÍVEL - Unidade: CAIX								
6275	CIRURGICA ITAMBE - EIRELI		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6658	RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6918	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPIT.		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6931	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LT		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6932	AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6933	POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPIT/		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6934	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LT		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6935	EGR EQUIPAMENTOS E SOLUCOES EIRELI		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 13 - 3080599 - FIO DE SUTURA CATGUT C/ AGULHA - Unidade: CAIX								
6275	CIRURGICA ITAMBE - EIRELI	Shalon	15,000	0,0000	120,0000	1.800,00	Venceu	1 *****
6658	RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6918	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPIT.		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6931	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LT		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6932	AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 9/10

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 215/2021 Processo Administrativo: 215/2021 329.906,30
Licitação.....: 25/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Futura Aquisição de materiais médico hospitalar para reabilitação, para atender os programas ligados a Secretaria Municipal de Saúde do município de Aquidauana/MS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 21 - 3080992 - Mochila De Lona E Couro Grande 35l - - Unidade: UN								
6275	CIRURGICA ITAMBE - EIRELI		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6658	RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6918	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPIT.		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6931	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LT		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6932	AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6933	POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPIT/		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6934	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LT		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6935	EGR EQUIPAMENTOS E SOLUCOES EIRELI		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: 22 - 3080855 - TORNOZELEIRA/CANELEIRA DE 2 KG - Unidade: PAR								
6931	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LT	Arktus	10,000	0,0000	30,0000	300,00	Venceu	1 ****
6275	CIRURGICA ITAMBE - EIRELI		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6658	RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6918	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPIT.		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6932	AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6933	POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPIT/		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6934	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LT		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6935	EGR EQUIPAMENTOS E SOLUCOES EIRELI		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: 23 - 3080856 - TORNOZELEIRA/CANELEIRA DE 3 KG - Unidade: PAR								
6931	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LT	Arktus	10,000	0,0000	40,0000	400,00	Venceu	1 *****
6275	CIRURGICA ITAMBE - EIRELI		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6658	RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6918	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPIT.		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6932	AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 10/10

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 215/2021 Processo Administrativo: 215/2021 329.906,30
Licitação.....: 25/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Futura Aquisição de materiais médico hospitalar para reabilitação, para atender os programas ligados a Secretaria Municipal de Saúde do município de Aquidauana/MS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 23 - 3080856 - TORNOZELEIRA/CANELEIRA DE 3 KG - Unidade: PAR								
6933	POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPIT/		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6934	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LT		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6935	EGR EQUIPAMENTOS E SOLUCOES EIRELI		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Aquidauana, Em/...../.....

FLÁVIO GOMES SILVA - - Pregoeiro(a)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 16/12/2021

Horário: 09:00 horas (horário de Brasília)

Local de realização da sessão: Rua Luiz da Costa Gomes, nº700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte dois na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito





Municipal **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**, brasileiro, casado, portador da CI sob o RG nº 000.743.389 SSP/MS e inscrito no CPF/MF nº 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, Centro, Aquidauana – MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **DENTAL PREMIUM LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o nº 35.215.257/0001-45, estabelecida na Rua Raimundo Leonardi, nº 975, Centro, na cidade de Toledo- PR, CEP: 85.900-110, telefone: (45) 2031-1279, e-mail: licitacaodentalpremium@gmail.com, neste ato representada por **Alexandre Fioravanti Schacht**, com o CPF nº 553.454.179-20; **GUARIÁ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP**, inscrita sob CNPJ nº 32.181.809/0001-53, situada à Rua Teófilo Otoni, nº 169, Vila Serradinho, na cidade de Campo Grande - MS, Telefone: (67) 3363-6611, e-mail: contato@quaria.com.br, neste ato representada pela Sr^a. **Charline Paola Prestes Ribeiro**, com o CPF nº 003.327.601-38; **DENTAL OESTE EIRELI EPP**, inscrita sob CNPJ nº 05.412.147/0001 - 02, situada à Rua Flores, nº 549, Centro, na cidade de Iporã do Oeste - SC, Telefone: (49) 3634-1047, e-mail: [vendas.dentaloeste@hotmail.com](mailto: vendas.dentaloeste@hotmail.com), neste ato representada pela Sr^o. **Jakson Luiz Berti**, com o CPF nº 726.179.939 – 49, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº.8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº **290/2021** e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Eletrônico nº **44/2021** consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para Futura aquisição de materiais odontológicos - atenção primária e centro de especialidades odontológicas, referente aos grupos de curativos, materiais restauradores e de acabamento de restaurações.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação integral ou de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a qual delegará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. Após contrato ou equivalente, a entrega do produto deverá ser feita em até 15 (quinze) dias úteis, das 07:00 às 10:30 e das 13:00 às 16:30, o local de entrega será no Depósito Central da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, situado na Rua Estevão Alves Corrêa, 1763 – Bairro Alto, conforme a(s) AF(s) emitida(s) pela Secretaria solicitante, dentro do perímetro urbano de Aquidauana/MS, responsáveis após cada solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida autorização de fornecimento/ordem de serviço podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega e/ou início da prestação do serviço começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail, no qual deverá estar anexado também a devida nota de empenho, sendo que os fornecedores obrigam-se a atender os itens registrados sem quantidades mínimas.

4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade, o local para a entrega/atendimento, o carimbo e a assinatura do responsável, contendo o número de referência da Ata/Contrato.





4.3. O(s) fornecedor(es) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4 Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5 –O recebimento dos itens se efetuará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato/Ata, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do item pelo Fiscal, devidamente identificado, delegado pelo Gestor da pasta nos seguintes termos:

a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, refazimentos ou ressarcimentos.

c) Serão recusados os itens que não atendam as especificações exigidas pelo Município.

4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.8. Do(s) item(ns) entregue(s)/executado(s) deverão ser emitida(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) distintas, ou seja, de acordo com as Requisição/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o item, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega/atendimento, devendo estar acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução – TCE – MS, nº 88/2018, sendo devidamente recebida(s) pelo Gestor e Fiscal da Ata/Contrato, devidamente identificado(s), delegado pelo Secretário da Pasta, além das demais exigências legais.

4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.10. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE, REAJUSTE E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

5.1. Caso se façam necessários os itens registrados, as obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços constantes na Ata de Registro de Preços serão firmadas com a Secretaria solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93 sendo formalizada por meio de empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no art. 62, da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações, podendo também, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ser firmado contrato da totalidade ou de parte do saldo remanescente registrado.

5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.2.1. Os contratos ou equivalentes decorrentes da presente Ata de Registro de Preços (ARP) deverão ser firmados dentro da vigência da ARP, porém a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá ser posterior a vigência da ARP, conforme minuta anexa ao edital, podendo inclusive serem prorrogados, acrescidos ou suprimidos nos termos da Lei 8.666/93.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.

5.5 - Nos preços a serem contratados estão incluídas todas as despesas, produtos necessários para execução do objeto bem como serviços de entrega/atendimento, impostos, taxas e demais encargos necessários, podendo ser reajustado apenas nas hipóteses previstas na legislação vigente, decorridos 12 (doze) meses da apresentação da proposta conforme previsto no art. 3º, § 1º, da Lei nº 10.192/2001, sendo este com base na variação do IGPM/FGV (no caso de produtos) ou pelo IPCA/IBGE (no caso de serviços) do período, por meio de solicitação do contratado ao Gestor do Contrato, feita durante a vigência do contrato.

5.6 - Caso ocorra a contratação ou equivalente e a qualquer tempo vier a ocorrer o desequilíbrio econômico financeiro, a contratada poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Gestor do Contrato, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens e encaminhará para parecer jurídico a fim de embasar o aceite ou não do pedido e se for o caso promover a devida alteração dos valores.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO

6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, originar contrato(s), a(s) contratada(s) estará(ão) obrigada(s), em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o contrato ser prorrogado, acrescidos ou suprimido (em até 25%), sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO





7.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços conforme Quadro Comparativo de Preços anexo à presente Ata.

7.2. Na ocorrência de preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Gestor da Ata formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto ou serviço, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrada das Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) na Secretaria de Finanças, estando está(s) conforme cláusula 4.8 da presente Ata, onde poderá ser feita ainda pelo Município a verificação, a cada pagamento realizado, de que o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio do:

a) Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal e/ou Estadual (conforme o caso), Federal e INSS; A comprovação junto a Fazenda Municipal se dará por meio da Certidão Municipal de Débitos Gerais ou da Certidão Municipal Tributária e Fiscal.

b) Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado;

c) Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,

8.1.1–Nas **Faturas ou Notas Fiscais** devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado, deverá **constar número do processo administrativo, número do pregão eletrônico, nº da nota de empenho/contrato**, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.

8.1.2 – Será feita pelo Município a comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base no índice IPCA (IBGE).

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.9. Se firmado contrato e caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro, a empresa vencedora poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Procuradoria Geral do Município, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens contratados.

8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.12. O fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços e/ou Contratado, somente poderá suspender o fornecimento caso o pagamento atrase 60 (sessenta) dias após o prazo previsto na cláusula 8.1 do presente edital, tendo o direito a receber a título de mora, o percentual de 0,5% (meio por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar os documentos referentes ao fornecimento do objeto, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, se recusar a entregar os itens solicitados pelo Município nos valores registrados, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos.





9.2. As sanções previstas nas sub cláusulas da cláusula 9 poderão ser aplicadas cumulativamente, sendo garantido o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação da notificação/advertência/decisão no Diário Oficial do Município ou do envio da notificação/advertência/decisão ao e-mail informado na proposta da Detentora da Ata/Contratada.

9.3. Por atraso injustificado ou com justificativa não aceita pelo Gestor da Ata na execução do objeto, entrega ou prestação do serviço:

I - Multa moratória de 0,5% (meio) por cento por dia de atraso, sobre o valor da requisição/fatura, até o limite de 15% sobre o valor total registrado;

II - Rescisão unilateral se for o caso, a partir do décimo dia de atraso;

III - Cancelamento do preço registrado.

9.4. Por inexecução total ou execução irregular no fornecimento/entrega ou na prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II do subitem acima, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do mesmo subitem, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

9.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.7. A empresa que não recolher as multas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação, podendo o Município descontar de valores devidos à empresa o valor da(s) multa(s) devida(s).

9.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento da notificação/advertência/decisão ou da publicação do ato no Diário Oficial do Município, sendo que a notificação/advertência/decisão poderá ser enviada por meio do e-mail informado na proposta da Detentora da Ata, onde, nesse caso o prazo se iniciará no primeiro dia útil posterior ao envio do e-mail.

9.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

9.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.11. Competirá a Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços a instrução do processo e a aplicação das penalidades previstas nas sub cláusulas 9.1, 9.2, 9.3 e 9.4, sendo eu as penalidades nelas previstas (salvo as descritas na sub cláusula 9.12) poderão ser aplicadas pelo Fiscal e/ou pelo Gestor da Ata de Registro de Preços.

9.12. A penalidade estabelecida no inciso III da sub cláusula 9.1 e II e IV da sub cláusula 9.4 serão de competência exclusiva da autoridade máxima Secretaria Gestora da Ata, na forma e no prazo estipulado no subitem 9.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

9.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá os trâmites referentes a instrução do processo que poderá ou não acarretar na aplicação das penalidades previstas no instrumento de convocação, devendo antes da decisão final sobre a aplicação de sanção solicitar o devido parecer jurídico quanto a legalidade do ato, anexando este aos autos do processo, e após a publicação da decisão sobre sanção, deverá enviar cópia da decisão sobre sanção à CPL, ao Financeiro e ao setor de Execução de Contratos do Município.

9.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III – For constatado que os preços registrados se apresentarem superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.





10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme Quadro Comparativo de Preços (em anexo) o Valor Total dos itens com o menor preço registrado é de R\$ 214.515,92 (duzentos e quatorze mil, quinhentos e quinze reais e noventa e dois centavos). Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas decorrentes correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

11.1.1 – A Secretaria Usuária da presente Ata de Registro de Preços é a de Saúde e Saneamento.

11.1.2 – Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da(s) Secretaria(s) Usuária(s), de acordo com a necessidade do Município.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Aquidauana/MS, 10 de fevereiro de 2022.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

DENTAL PREMIUM LTDA
Detentora da Ata

GUARIÃ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP
Detentora da Ata

DENTAL OESTE EIRELI
Detentora da Ata

Adriana Lanza da Silva Barbier
Gestora da Ata

Cláudia Franco Fernandes Souza
Secretária de Saúde e Saneamento

Testemunhas:

Mayanne de Deus Ferreira
CPF: 936.388.331-00

Patrícia Gonçalo Duarte
CPF: 009.239.091-92

Ato de Delegação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 04/2022

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 04/2022, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a servidora Mayanne de Deus Ferreira CPF nº 936.388.331-00 para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS 10 de fevereiro de 2022.

Adriana Lanza da Silva Barbier
Gestora da Ata de Registro de Preços

Cláudia Franco Fernandes Souza
Secretária de Saúde e Saneamento





Ciente:

Mayanne de Deus Ferreira
Fiscal da Ata de Registro de Preços

 <p>ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA</p> <p>CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS</p>	<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 44/2021 - PE</p>
	<p>Processo Administrativo: 290/2021 Processo de Licitação: 290/2021 Data do Processo: 05/11/2021</p>

Folha: 1/9

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 290/2021
b) Licitação Nr.: 44/2021-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 18/01/2022
e) Objeto da Licitação Futura aquisição de materiais odontológicos - atenção primária e centro de especialidades odontológicas, referente aos grupos de curativos, materiais restauradores e de acabamento de restaurações.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
DENTAL OESTE EIRELI (7014)					
2 CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SERIE 15-40 - CAIXA COM 120 PONTAS TIPO TANARI OU SIMILAR - Marca: MK LIFE	CAIX	40,00	0,0000	19,87	794,80
6 CONE DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE 45-80 - caixa com 120 pontas tipo tanari ou similar - Marca: MK LIFE	CAIX	40,00	0,0000	19,90	796,00
13 CÁPSULA DE AMALGAMA POTE COM 500 UNIUDADES 1 PORÇÃO TIPO SDI OU SIMILAR - Marca: SDI	POTE	8,00	0,0000	957,63	7.661,04
14 CÁPSULA DE AMALGAMA POTE COM 500 UNIUDADES 2 PORÇÃO TIPO SDI OU SIMILAR - Marca: SDI	POTE	55,00	0,0000	1.640,62	90.234,10
17 IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR RIVA LIGHT CURE A3 TIPO SDI OU SIMILAR - Marca: SDI	KIT	70,00	0,0000	66,57	4.659,90
44 ALVEOLEX-VIDRO 10 G TIPO BIODINAMICA OU SIMILAR - Marca: BIODINAMICA	FRAS	60,00	0,0000	24,35	1.461,00

Aquidauana, 18 de Janeiro de 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEIRO MUNICIPAL





 ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 44/2021 - PE
	Processo Administrativo: 290/2021 Processo de Licitação: 290/2021 Data do Processo: 05/11/2021

Folha: 2/9

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

DENTAL OESTE EIRELI (7014)

45	CIMENTO ENDODONTICO COM HIDROXIDO DE CALCIO SEALER 26 (EMBALAGEM COM 1 FRASCO PO 8G+1 TIPO DENTSPLY OU SIMILAR - Marca: BIODINAMICA	EM	50,00	0,0000	68,95	3.447,50
46	CIMENTO CIRURGICO (SISTEMA PASTA+PASTA)- EMBALAGEM COM 90 G DE BASE + 90G DE CATALISADOR TIPO DENTSPLY OU SIMILAR - Marca: MAQUIRA	KIT	2,00	0,0000	138,97	277,94
53	CONE DE GUTAPERCHA ACESSORIO R7-CAIXA COM 120 PONTAS TIPO TANARI OU SIMILAR - Marca: MK LIFE	CAIX	40,00	0,0000	21,16	846,40
54	CONE DE GUTAPERCHA ACESSORIO R8-CAIXA COM 120 PONTAS TIPO TANARI OU SIMILAR - Marca: MK LIFE	CAIX	40,00	0,0000	21,17	846,80
67	CONE DE GUTAPERCHA PRIMEIRA SERIE 15-40- CAIXA COM 120 PONTAS TIPO TANARI OU SIMILAR - Marca: MK LIFE	CAIX	40,00	0,0000	19,97	798,80
68	CONE DE GUTAPERCHA SEGUNDA SERIE 45-80-CAIXA COM 120 PONTAS TIPO TANARI OU SIMILAR - Marca: MK LIFE	CAIX	40,00	0,0000	19,96	798,40
98	ESPONJA HEMOSTÁTICA HEMOSPON - CAIXA COM 10 UNIDADES TIPO TECHNEW OU SIMILAR - Marca: MAQUIRA	CAIX	100,00	0,0000	46,30	4.630,00
Total do Fornecedor:						117.252,68

DENTAL PREMIUM LTDA (7115)

3	TIRA DE POLIESTER ENVELOPE COM 50 und TIPO FAVA OU SIMILAR - Marca: K DENT	ENV	95,00	0,0000	1,15	109,25
4	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 50 - CAIXA COM 120 PONTAS TIPO TANARI OU SIMILAR - Marca: META	CAIX	40,00	0,0000	19,95	798,00
5	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 55 - CAIXA COM 120 PONTAS TIPO TANARI OU SIMILAR - Marca: META	CAIX	40,00	0,0000	19,99	799,60
7	LODOFORMIO - FRASCO COM 10 Gr - Marca: META	FRAS	42,00	0,0000	22,99	965,58
8	FORMOCRESOL (MATERIAL P / MUMIFICAÇÃO DA POLPA DENTAL) 10 ml - Marca: MAQUIRA	FRAS	70,00	0,0000	4,26	298,20
9	GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% SOLUÇÃO SEM ÁLCOOL (Embalagem de 2 litros com válvula) - Marca: TRIHIDAL	FRAS	40,00	0,0000	47,00	1.880,00
10	TIRA ABRASIVA DE POLIÉSTER PARA ACABAMENTO 4MM (envelope. com 150 unidades) TIPO 3M OU SIMILAR - Marca: AAF DO BRASIL	ENV	140,00	0,0000	11,90	1.666,00
11	APLICADOR MICROBRUSH EXTRA FINO-POTE COM 100 UNIDADES TIPO FGM OU SIMILAR - Marca: FGM	POTE	220,00	0,0000	9,00	1.980,00

Aquidauana, 18 de Janeiro de 2022.

 ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
 PREFEIRO MUNICIPAL





 ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 44/2021 - PE
	Processo Administrativo: 290/2021 Processo de Licitação: 290/2021 Data do Processo: 05/11/2021

Folha: 3/9

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

DENTAL PREMIUM LTDA (7115)

12	APLICADOR MICROBRUSH REGULAR-POTE COM 100 UNIDADES TIPO FGM OU SIMILAR - Marca: FGM	POTE	20,00	0,0000	9,00	180,00
15	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR (KIT COM PO+LIQUIDO)-COR A2 TIPO FGM OU SIMILAR. - Marca: MAQUIRA	KIT	70,00	0,0000	19,60	1.372,00
16	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR (KIT COM PO+LIQUIDO)-COR A3 TIPO FGM OU SIMILAR - Marca: MAQUIRA	KIT	70,00	0,0000	16,00	1.120,00
18	MATRIZ DE AÇO PARA AMALGAMA-0,5 MM EM ROLO TIPO TDV OU SIMILAR - Marca: MAQUIRA	ROLO	40,00	0,0000	1,85	74,00
19	MATRIZ DE AÇO PARA AMALGAMA-0,7 MM EM ROLO TIPO TDV OU SIMILAR - Marca: MAQUIRA	ROLO	40,00	0,0000	1,89	75,60
20	PORTA AMALGAMA DE PLASTICO-AUTOCLAVAVEL TIPO MAQUIRA OU SIMILAR - Marca: MAQUIRA	UN	50,00	0,0000	12,75	637,50
24	RESINA ACRILICA TERMOPOLIMERIZAVEL LIQUIDO(TIPO VIPCRIL PLUS)- EMBALAGEM 01 LITRO TIPO VIPI OU SIMILAR - Marca: VIPI	FRAS	20,00	0,0000	105,90	2.118,00
25	RESINA ACRILICA TERMOPOLIMERIZAVEL PO-INCOLOR (TIPO VIPCRIL PLUS)-EMBALAGEM 01 KG TIPO VIPI OU SIMILAR - Marca: VIPI	FRAS	15,00	0,0000	137,00	2.055,00
26	RESINA ACRILICA TERMOPOLIMERIZAVEL PO-ROSA MEDIO COM VEIAS (TIPO VIPCRIL PLUS)-EMBALAGEM 01 KG TIPO VIPI OU SIMILAR - Marca: VIPI	FRAS	15,00	0,0000	137,00	2.055,00
27	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDA A1 MATERIAL RESISTENTE A DUREZA,COMPRESSAO E FRATURA.IMITA AS ESTRUTURAS DENTAIS.SERINGA COM 4G.TIPO 3M OU SIMILAR - Marca: 3M	UN	36,00	0,0000	31,08	1.118,88
28	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDA A2 MATERIAL RESISTENTE A DUREZA,COMPRESSAO E FRATURA.IMITA AS ESTRUTURAS DENTAIS.SERINGA COM 4G.TIPO 3M OU SIMILAR - Marca: Z 100	UN	56,00	0,0000	31,08	1.740,48
29	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDA A3 MATERIAL RESISTENTE A DUREZA,COMPRESSAO E FRATURA.IMITA AS ESTRUTURAS DENTAIS.SERINGA COM 4G.TIPO 3M OU SIMILAR - Marca: Z 100	UN	76,00	0,0000	31,08	2.362,08
30	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDA A 3,5 MATERIAL RESISTENTE A DUREZA,COMPRESSAO E FRATURA.IMITA AS ESTRUTURAS DENTAIS.SERINGA COM 4G.TIPO 3M OU SIMILAR - Marca: Z 100	UN	56,00	0,0000	31,08	1.740,48

Aquidauana, 18 de Janeiro de 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEIRO MUNICIPAL





 ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 44/2021 - PE
	Processo Administrativo: 290/2021 Processo de Licitação: 290/2021 Data do Processo: 05/11/2021

Folha: 4/9

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

DENTAL PREMIUM LTDA (7115)

31	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDA A4 MATERIAL RESISTENTE A DUREZA.COMPRESSAO E FRATURA.IMITA AS ESTRUTURAS DENTAIS.SERINGA COM 4G.TIPO 3M OU SIMILAR - Marca: Z 100	UN	6,00	0,0000	31,08	186,48
32	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDA B2 MATERIAL RESISTENTE A DUREZA.COMPRESSAO E FRATURA.IMITA AS ESTRUTURAS DENTAIS.SERINGA COM 4G.TIPO 3M OU SIMILAR - Marca: Z 100	UN	6,00	0,0000	31,08	186,48
33	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDA B3 MATERIAL RESISTENTE A DUREZA.COMPRESSAO E FRATURA.IMITA AS ESTRUTURAS DENTAIS.SERINGA COM 4G.TIPO 3M OU SIMILAR - Marca: Z 100	UN	36,00	0,0000	31,08	1.118,88
34	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDA C2 MATERIAL RESISTENTE A DUREZA.COMPRESSAO E FRATURA.IMITA AS ESTRUTURAS DENTAIS.SERINGA COM 4G.TIPO 3M OU SIMILAR - Marca: Z 100	UN	36,00	0,0000	31,08	1.118,88
35	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDA C4 MATERIAL RESISTENTE A DUREZA.COMPRESSAO E FRATURA.IMITA AS ESTRUTURAS DENTAIS.SERINGA COM 4G.TIPO 3M OU SIMILAR - Marca: Z 100	UN	26,00	0,0000	31,08	808,08
36	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDA P MATERIAL RESISTENTE A DUREZA.COMPRESSAO E FRATURA.IMITA AS ESTRUTURAS DENTAIS.SERINGA COM 4G.TIPO 3M OU SIMILAR - Marca: Z 100	UN	26,00	0,0000	31,08	808,08
37	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDA UD MATERIAL RESISTENTE A DUREZA.COMPRESSAO E FRATURA.IMITA AS ESTRUTURAS DENTAIS.SERINGA COM 4G.TIPO 3M OU SIMILAR - Marca: Z 100	UN	26,00	0,0000	31,08	808,08
39	DISCO DE LIXA ACABAMENTO KIT SORTIDO COM 04 GRANULAÇÕES 8 E 12 MM (TIPO DIAMOND PRO)-EMBALAGEM COM 56 UNIDADES TIPO FGM OU SIMILAR - Marca: FGM	CAIX	10,00	0,0000	64,30	643,00
40	TIRA DE LIXA DE AÇO DE ESPESSURA:4 MM; COMPRIMENTO:170MM; GRANULOMATOSA: 240/320. SEU CENTO NEUTRO FACILITAA INSERÇÃO ENTRE OS DENTES. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. TIPO MICRODONT OU SIMILAR - Marca: MAQUIRA	EM	75,00	0,0000	7,29	546,75
42	TIRA DE POLIESTER ENVELOPE COM 50 UNIDADES TIPO FAVA OU SIMILAR - Marca: KDENT	ENV	95,00	0,0000	1,15	109,25
43	TIRA DE POLIESTER PRE-CORTADA- ENVELOPE COM 50 UNIDADES TIPO FAVA OU SIMILAR - Marca: KDENT	ENV	25,00	0,0000	1,15	28,75

Aquidauana, 18 de Janeiro de 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEIRO MUNICIPAL





 ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 44/2021 - PE
	Processo Administrativo: 290/2021 Processo de Licitação: 290/2021 Data do Processo: 05/11/2021

Folha: 5/9

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

DENTAL PREMIUM LTDA (7115)

47	CIMENTO OBTURADOR PROVISORIO TIPO VILLEVIE EMBALAGEM COM 25G TIPO VILLEVIE OU SIMILAR - Marca: BIODINAMICA	EM	40,00	0,0000	7,99	319,60
48	CONDENSADOR PARA AMALGAMA Nº01 TIPO SS WHITE OU SIMILAR - Marca: PRATA	UN	6,00	0,0000	47,70	286,20
49	CONDENSADOR PARA AMALGAMA Nº02 TIPO SS WHITE OU SIMILAR - Marca: PRATA	UN	6,00	0,0000	47,70	286,20
50	CONDENSADOR PARA AMALGAMA Nº06 TIPO SS WHITE OU SIMILAR - Marca: PRATA	UN	6,00	0,0000	7,63	45,78
51	CONE DE GUTAPERCHA ACESSORIO B7-CAIXA COM 120 PONTAS TIPO TANARI OU SIMILAR - Marca: META	CAIX	40,00	0,0000	28,00	1.120,00
52	CONE DE GUTAPERCHA ACESSORIO B8 -CAIXA COM 120 PONTAS TIPO TANARI OU SIMILAR - Marca: META	CAIX	40,00	0,0000	28,00	1.120,00
55	CONE DE GUTAPERCHA Nº15-CAIXA COM 120 PONTAS TIPO TANARI OU SIMILAR - Marca: META	CAIX	20,00	0,0000	23,50	470,00
56	CONE DE GUTAPERCHA Nº20-CAIXA COM 120 PONTAS TIPO TANARI OU SIMILAR - Marca: META	CAIX	20,00	0,0000	23,50	470,00
57	CONE DE GUTAPERCHA Nº25-CAIXA COM 120 PONTAS TIPO TANARI OU SIMILAR - Marca: META	CAIX	40,00	0,0000	23,50	940,00
58	CONE DE GUTAPERCHA Nº30-CAIXA COM 120 PONTAS TIPO TANARI OU SIMILAR - Marca: META	CAIX	40,00	0,0000	23,50	940,00
59	CONE DE GUTAPERCHA Nº35-CAIXA COM 120 PONTAS TIPO TANARI OU SIMILAR - Marca: META	CAIX	40,00	0,0000	23,50	940,00
60	CONE DE GUTAPERCHA Nº40-CAIXA COM 120 PONTAS TIPO TANARI OU SIMILAR - Marca: META	CAIX	40,00	0,0000	23,50	940,00
61	CONE DE GUTAPERCHA Nº45-CAIXA COM 120 PONTAS TIPO TANARI OU SIMILAR - Marca: META	CAIX	40,00	0,0000	23,50	940,00
62	CONE DE GUTAPERCHA Nº50-CAIXA COM 120 PONTAS TIPO TANARI OU SIMILAR - Marca: META	CAIX	40,00	0,0000	19,99	799,60
63	CONE DE GUTAPERCHA Nº55 -CAIXA COM 120 PONTAS TIPO TANARI OU SIMILAR - Marca: META	CAIX	40,00	0,0000	23,50	940,00
64	CONE DE GUTAPERCHA Nº60-CAIXA COM 120 PONTAS TIPO TANARI OU SIMILAR - Marca: META	CAIX	40,00	0,0000	23,50	940,00
65	CONE DE GUTAPERCHA Nº70-CAIXA COM 120 PONTAS TIPO TANARI OU SIMILAR - Marca: META	CAIX	40,00	0,0000	21,20	848,00

Aquidauana, 18 de Janeiro de 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEIRO MUNICIPAL





 ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 44/2021 - PE
	Processo Administrativo: 290/2021 Processo de Licitação: 290/2021 Data do Processo: 05/11/2021

Folha: 6/9

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

DENTAL PREMIUM LTDA (7115)

66	CONE DE GUTAPERCHA Nº80 -CAIXA COM 120 PONTAS TIPO CAIX TANARI OU SIMILAR - Marca: META	CAIX	40,00	0,0000	21,20	848,00
69	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº15- CAIXA COM 120 PONTAS TIPO TANARI OU SIMILAR - Marca: META	CAIX	20,00	0,0000	24,60	492,00
70	CONE PAPEL ABSORVENTE Nº20- CAIXA COM 120 PONTAS TIPO TANARI OU SIMILAR - Marca: META	CAIX	60,00	0,0000	24,60	1.476,00
71	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº30- CAIXA COM 120 PONTAS TIPO TANARI OU SIMILAR - Marca: META	CAIX	40,00	0,0000	24,60	984,00
72	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº35- CAIXA COM 120 PONTAS TIPO TANARI OU SIMILAR - Marca: META	CAIX	40,00	0,0000	24,60	984,00
73	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº40- CAIXA COM 120 PONTAS TIPO TANARI OU SIMILAR - Marca: META	CAIX	40,00	0,0000	24,60	984,00
74	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº45- CAIXA COM 120 PONTAS TIPO TANARI OU SIMILAR - Marca: META	CAIX	40,00	0,0000	23,55	942,00
75	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº60- CAIXA COM 120 PONTAS TIPO TANARI OU SIMILAR - Marca: META	CAIX	40,00	0,0000	24,60	984,00
76	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº70- CAIXA COM 120 PONTAS TIPO TANARI OU SIMILAR - Marca: META	CAIX	40,00	0,0000	20,65	826,00
77	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº80- CAIXA COM 120 PONTAS TIPO TANARI OU SIMILAR - Marca: META	CAIX	40,00	0,0000	24,60	984,00
78	CONJUNTO PARA ASPIRAÇÃO ENDODONTICO EM AÇO INOX-KIT COM UMA CANULA E 3 AGULHAS SEM BISEL NOS DIAMETRO 2,0MM,1,5MM E 1,0MM.TIPO INDUSBELLO OU SIMILAR - Marca: KOONEN	KIT	12,00	0,0000	38,00	456,00
79	EUGENOL U.S.P.(99 A 100%)FRASCO COM 20 ML TIPO BIODINAMICA OU SIMILAR - Marca: AAF DO BRASIL	FRAS	70,00	0,0000	10,09	706,30
82	HIDROXIDO DE CALCIO PA 10G TIPO BIODINAMICO OU SIMILAR - Marca: MAQUIRA	VID	40,00	0,0000	4,19	167,60
83	PAPAINA 30000 U/MG 10% EXCIPIENTE C.S.- GEL PARA REMOÇÃO ATRAUMÁTICA DE LESOES CARIOSAS SERINGA 10 ML - Marca: PAPA GRIE	UN	3,00	0,0000	1.633,50	4.900,50
84	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO- MATERIAL PARA DESINFECÇÃO DE CANAL RADICULAR - FRASCO COM 20 ML TIPO BIODINAMICA OU SIMILAR - Marca: MAQUIRA	FRAS	36,00	0,0000	5,75	207,00
85	PASTA DE HIDROXIDO DE CALCIO (COM PMCC)- CALLEN TIPO SS WHITE OU SIMILAR - Marca: CALLIEN	KIT	30,00	0,0000	54,50	1.635,00

Aquidauana, 18 de Janeiro de 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEIRO MUNICIPAL





 ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 44/2021 - PE
	Processo Administrativo: 290/2021 Processo de Licitação: 290/2021 Data do Processo: 05/11/2021

Folha: 7/9

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

DENTAL PREMIUM LTDA (7115)

86	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA HEMOSTOP- EMBALAGEM COM 10 FRAS ML TIPO DENTSPLY OU SIMILAR - Marca: HEMOSTANK	30,00	0,0000	13,55	406,50
88	VERNIZ DE FLUOR FLUORNIZ-EMBALAGEM COM 10 ML+SOLVENTE COM 10 ML. TIPO SS WHITE OU SIMILAR - Marca: FGM	60,00	0,0000	21,95	1.317,00
89	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES CAVITINE- FRASCO COM FRAS 15 ML TIPO SS WHITE OU SIMILAR	60,00	0,0000	24,74	1.484,40
93	Isolante para resina acrílica (Tipo Vipfilm - embalagem 01 Litro Tipo JET ou similar - Marca: LYSANDA	20,00	0,0000	40,00	800,00
94	PLACA DE VIDRO - PLACA CONFECCIONADA EM VIDRO POLIDO 10 MM DE FORMATO RETANGULAR, POSSUI CANTOS ARREDONDADOS. INDICADA PARA MANIPULAÇÃO DE RESINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PASTOSAS EM TRATAMENTOS DENTÁRIOS. - Marca: DF	35,00	0,0000	13,00	455,00
95	RESINA FLOW A2 - RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA RADIOPACA, DE MÉDIA VISCOSIDADE, FOTOPOLIMERIZÁVEL UTILIZADA PARA RESTAURAÇÃO DE PREPAROS POUCO INVASIVOS, SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS, SERINGA 2G. TIPO 3M OU SIMILAR. - Marca: OPALIS FLOW	6,00	0,0000	30,00	180,00
96	MANDRIL PARA DISCO CA - embalagem com 1 un. Tipo Preven ou similar. - Marca: MAQUIRA	40,00	0,0000	3,50	140,00
97	TIRA DE LIXA DE AÇO - 6MM - EMBALAGEM COM 10 UNIDADE TIPO MICRODONT OU SIMILAR - Marca: MAQUIRA	60,00	0,0000	23,70	1.422,00
99	ULTRACAL XS - 1 SERINGA DE 1,2ML (1,76g) + 1 PONTA - NAVITIP 29 GA DE 25 MM + 1 PONTA NAVITIP 29 GA DE 27MM. É UMA PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO A 35% NUMA SOLUÇÃO AQUOSA PARA SER USADA COMO MATERIAL TEMPORÁRIO NOS CANAIS RADICULARES. POSSUI UM INTENSO EFEITO ANTIBACTERIANO GRAÇAS AO SEU ELEVADO NÍVEL DE PH E ESTIMULA A FORMAÇÃO DE DENTINA SECUNDÁRIA. OS RESÍDUOS PODEM SER REMOVIDOS FACILMENTE DO CANAL COM UMA SOLUÇÃO DE ÁCIDO CÍTRICO A 20% E A PONTA NAVITIP FX. *O ÚNICO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO QUE FLUI ATRAVÉS DA FINA PONTA NAVITIP. *APLICADO COM PRECISÃO ONDE NECESSÁRIO, ATÉ A ÁPICE. * ELEVADO pH DE 12,5. *RADIOPACO. - Marca: ULTRADENT	30,00	0,0000	49,00	1.470,00

Total do Fornecedor: 69.105,04

Aquidauana, 18 de Janeiro de 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEIRO MUNICIPAL





 ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 44/2021 - PE
	Processo Administrativo: 290/2021 Processo de Licitação: 290/2021 Data do Processo: 05/11/2021

Folha: 8/9

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala (6198)

1	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDA B1 MATERIAL RESISTENTE A DUREZA,COMPRESSAO E FRATURA.IMITA AS ESTRUTURAS DENTAIS.SERINGA COM 4G.TIPO 3M OU SIMILAR - Marca: SPECTRA	UN	6,00	0,0000	45,00	270,00
21	RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVEL LIQUIDO (TIPO VIP FLASH) - EMBALAGEM 01 LITRO TIPO VIPI OU SIMILAR - Marca: VIPI FLASH	FRAS	20,00	0,0000	176,10	3.522,00
22	RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVEL PO-INCOLOR(TIPO VIP FLASH)-EMBALAGEM 01 KG TIPO VIPI OU SIMILAR - Marca: VIPI FLASH	FRAS	20,00	0,0000	227,68	4.553,60
23	RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVEL PO-ROSA(TIPO VIP FLASH)-EMBALAGEM 01KG TIPO VIPI OU SIMILAR - Marca: VIPI FLASH	FRAS	20,00	0,0000	227,68	4.553,60
38	DISCO DE LIXA SOLF-LEX NACIONAL COD. DE REFERENCIA:309447 KIT COM 50 UNIDADES SORTIDAS TAMANHO 1/2 SERE AZUL REFERENCIA 1959 D TIPO OU 3 M OU SIMILAR - Marca: TDV	KIT	30,00	0,0000	100,50	3.015,00
41	TIRA DE LIXA DE AÇO DE 6MM EMBALAGEM COM 10 UNIDADES TIPO MICRODONT OU SIMILAR - Marca: MILA ODONT	EM	60,00	0,0000	16,22	973,20
80	GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% SOLUÇÃO SEM ALCOOL-250 ML TIPO COLGATE OU SIMILAR - Marca: DENT SPLY	FRAS	100,00	0,0000	42,36	4.236,00
81	HIDROXIDO DE CALCIO HYDRO-C (KIT COM 1 TUBO DE PASTA BASE COM 13G,1 TUBO DE PASTA CATALISADORA COM 11G 1 BLOCO DE MISTUIRA) TIPO DENTSPLY OU SIMILAR - Marca: DENT SPLY	KIT	65,00	0,0000	26,64	1.731,60
87	TRICRESOL FORMALINA - FRASCOS COM 10 ML TIPO BIODINAMICA OU SIMILAR - Marca: MAQUIRA	FRAS	32,00	0,0000	6,35	203,20
90	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDA C3 MATERIAL RESISTENTE A DUREZA,COMPRESSAO E FRATURA.IMITA AS ESTRUTURAS DENTAIS.SERINGA COM 4G.TIPO 3M OU SIMILAR - Marca: LLIC	UN	6,00	0,0000	30,00	180,00

Aquidauana, 18 de Janeiro de 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEIRO MUNICIPAL





 ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 44/2021 - PE
	Processo Administrativo: 290/2021 Processo de Licitação: 290/2021 Data do Processo: 05/11/2021

Folha: 9/9

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala (6198)

91 Adesivo Adper Single Bonde 2 - Sistema adesivo de frasco único (primer e adesivo em um só frasco), fotopolimerizável com excelente adesão ao esmalte e à dentina; Solvente de água e álcool: não evapora como acetona, o que faz com que o adesivo Unidatee a mesma performance da primeira até a última gota do frasco; Tampa Flip-Top: Manuseio com apenas uma mão e evita desperdícios; Menor sensibilidade técnica e pós-operatória; Rende até 280 gotas. Indicação - União de Resinas Dentárias compostas à estrutura dental: restaurações classe 1, 2, 3, 4 e 5; Reparo em porcelana e em Resina Dentária; Dessensibilização de raízes expostas; Cimentação de restaurações indiretas, quando utilizado com o RelyX ARC (coroas, pinos intrarradiculares, inlays e onlays); Cimentação de facetas, quando utilizado com o RelyX Veneer. Unidadeação 1 frasco com 6 gramas + Z100 A1. - Marca: AMBAR APS	FRAS 60,00 0,0000 82,00 4.920,00
--	----------------------------------

Total do Fornecedor: 28.158,20

Total Geral: 214.515,92

Aquidauana, 18 de Janeiro de 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEIRO MUNICIPAL

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 1/34

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 290/2021 Processo Administrativo: 290/2021 **Total dos Itens Vencedores: 214.515,92**
 Licitação.....: 44/2021 - PE
 Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
 Objeto.....: Futura aquisição de materiais odontológicos - atenção primária e centro de especialidades odontológicas, referente aos grupos de curativos, materiais restauradores e de acabamento de restaurações.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 3039877 - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B 14g - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala	SPECTRA	6,000	0,0000	45,0000	270,00	Venceu	1 ****
7141	DENTAL UNIVERSO EIRELI		6,000	0,0000	46,2100	277,26	Perdeu	2
7014	DENTAL OESTE EIRELI	ULTRADENT	6,000	0,0000	124,4800	746,88	Perdeu	3
7115	DENTAL PREMIUM LTDA	3M	6,000	0,0000	138,0000	828,00	Perdeu	4
5723	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HO		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6853	VIA FARMIA DO BRASIL EIRELI		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 2 - 3060372 - CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SERIE 15-40 COM 120 - Unidade: CAIX								
7014	DENTAL OESTE EIRELI	MK LIFE	40,000	0,0000	19,8700	794,80	Venceu	1 ****
7115	DENTAL PREMIUM LTDA	META	40,000	0,0000	19,9000	796,00	Perdeu	2
5723	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HO		40,000	0,0000	20,0000	800,00	Inabilitado	3
7141	DENTAL UNIVERSO EIRELI		40,000	0,0000	24,6500	986,00	Perdeu	3
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala	SMART	40,000	0,0000	27,3900	1.095,60	Perdeu	4
6853	VIA FARMIA DO BRASIL EIRELI		40,000	0,0000	43,6800	1.747,20	Inabilitado	0
Item.....: 3 - 3060641 - TIRA DE POLIESTER ENVELOPE COM 50 und - Unidade: ENV								
7115	DENTAL PREMIUM LTDA	K DENT	95,000	0,0000	1,1500	109,25	Venceu	1 ****
5723	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HO		95,000	0,0000	1,1600	110,20	Inabilitado	2
7141	DENTAL UNIVERSO EIRELI		95,000	0,0000	1,9000	180,50	Perdeu	2
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala	AIRON	95,000	0,0000	2,6000	247,00	Perdeu	3
6853	VIA FARMIA DO BRASIL EIRELI		95,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
7014	DENTAL OESTE EIRELI		95,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 2/34

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 290/2021 Processo Administrativo: 290/2021 214.515,92
Licitação.....: 44/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Futura aquisição de materiais odontológicos - atenção primária e centro de especialidades odontológicas, referente aos grupos de curativos, materiais restauradores e de acabamento de restaurações.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 4 - 3060731 - CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 50 - Unidade: CAIX								
7115	DENTAL PREMIUM LTDA	META	40,000	0,0000	19,9500	798,00	Venceu	1 *****
5723	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HO		40,000	0,0000	20,0000	800,00	Inabilitado	2
7141	DENTAL UNIVERSO EIRELI		40,000	0,0000	24,9500	998,00	Perdeu	2
6853	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI		40,000	0,0000	22,9400	917,60	Inabilitado	3
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala	DENT SPLY	40,000	0,0000	25,7600	1.030,40	Perdeu	3
7014	DENTAL OESTE EIRELI		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 5 - 3060732 - CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 55 - Unidade: CAIX								
7115	DENTAL PREMIUM LTDA	META	40,000	0,0000	19,9900	799,60	Venceu	1 *****
5723	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HO		40,000	0,0000	20,0000	800,00	Inabilitado	2
7141	DENTAL UNIVERSO EIRELI		40,000	0,0000	24,6500	986,00	Perdeu	2
6853	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI		40,000	0,0000	21,7200	868,80	Inabilitado	3
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala	DENT SPLY	40,000	0,0000	27,5600	1.102,40	Perdeu	3
7014	DENTAL OESTE EIRELI		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 6 - 3060733 - CONE DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE 45-80 - Unidade: CAIX								
7014	DENTAL OESTE EIRELI	MK LIFE	40,000	0,0000	19,9000	796,00	Venceu	1 *****
7115	DENTAL PREMIUM LTDA	META	40,000	0,0000	19,9500	798,00	Perdeu	2
5723	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HO		40,000	0,0000	23,4100	936,40	Inabilitado	3
7141	DENTAL UNIVERSO EIRELI		40,000	0,0000	24,6500	986,00	Perdeu	3
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala	DENT SPLY	40,000	0,0000	27,5600	1.102,40	Perdeu	4
6853	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI		40,000	0,0000	25,2700	1.010,80	Inabilitado	5





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 3/34

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 290/2021 Processo Administrativo: 290/2021 214.515,92
Licitação.....: 44/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Futura aquisição de materiais odontológicos - atenção primária e centro de especialidades odontológicas, referente aos grupos de curativos, materiais restauradores e de acabamento de restaurações.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 7 - 3061497 - LODOFORMIO - FRASCO COM 10 Gr - Unidade: FRAS								
7115	DENTAL PREMIUM LTDA	META	42,000	0,0000	22,9900	965,58	Venceu	1 *****
7141	DENTAL UNIVERSO EIRELI		42,000	0,0000	23,0000	966,00	Perdeu	2
5723	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HO		42,000	0,0000	25,4900	1.070,58	Inabilitado	3
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala	MAQUIRA	42,000	0,0000	31,5000	1.323,00	Perdeu	3
6853	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI		42,000	0,0000	26,8400	1.127,28	Inabilitado	4
7014	DENTAL OESTE EIRELI		42,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 8 - 3061659 - FORMOCRESOL (MATERIAL P / MUMIFICAÇÃO DA POLPA DENTAL) 10 ml - Unidade: FRAS								
7115	DENTAL PREMIUM LTDA	MAQUIRA	70,000	0,0000	4,2600	298,20	Venceu	1 *****
7141	DENTAL UNIVERSO EIRELI		70,000	0,0000	4,2700	298,90	Perdeu	2
5723	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HO		70,000	0,0000	5,6900	398,30	Inabilitado	3
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala	PERIOPLAK	70,000	0,0000	5,9900	419,30	Perdeu	3
6853	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI		70,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
7014	DENTAL OESTE EIRELI		70,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 9 - 3062052 - GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% SOLUÇÃO SEM ÁLCOOL (Embala - Unidade: FRAS								
7115	DENTAL PREMIUM LTDA	TRIHIDAL	40,000	0,0000	47,0000	1.880,00	Venceu	1 *****
6853	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI		40,000	0,0000	47,2500	1.890,00	Inabilitado	2
7141	DENTAL UNIVERSO EIRELI		40,000	0,0000	63,5000	2.540,00	Perdeu	2
5723	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HO		40,000	0,0000	60,3200	2.412,80	Inabilitado	3
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala	PERIOPLAAR	40,000	0,0000	85,0000	3.400,00	Perdeu	3
7014	DENTAL OESTE EIRELI		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 4/34

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 290/2021 Processo Administrativo: 290/2021 214.515,92
Licitação.....: 44/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Futura aquisição de materiais odontológicos - atenção primária e centro de especialidades odontológicas, referente aos grupos de curativos, materiais restauradores e de acabamento de restaurações.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 10 - 3062120 - TIRA ABRASIVA DE POLIÉSTER PARA ACABAMENTO 4MM C/150 - Unidade: ENV								
7115	DENTAL PREMIUM LTDA	AAF DO BRASIL	140,000	0,0000	11,9000	1.666,00	Venceu	1 *****
6853	VIA FARMACIA DO BRASIL EIRELI		140,000	0,0000	11,9400	1.671,60	Perdeu	2
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala	AAF DO BRASIL	140,000	0,0000	24,5000	3.430,00	Perdeu	3
7141	DENTAL UNIVERSO EIRELI		140,000	0,0000	95,1400	13.319,60	Perdeu	4
5723	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HO		140,000	0,0000	208,2800	29.159,20	Inabilitado	5
7014	DENTAL OESTE EIRELI		140,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 11 - 3062345 - APLICADOR MICROBRUSH EXTRA FINO-POTE COM 100 UNIDADES - Unidade: POTE								
7115	DENTAL PREMIUM LTDA	FGM	220,000	0,0000	9,0000	1.980,00	Venceu	1 *****
5723	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HO		220,000	0,0000	10,4500	2.299,00	Inabilitado	2
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala	CAVIBRUSH	220,000	0,0000	11,0000	2.420,00	Perdeu	2
6853	VIA FARMACIA DO BRASIL EIRELI		220,000	0,0000	13,2900	2.923,80	Perdeu	3
7014	DENTAL OESTE EIRELI		220,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7141	DENTAL UNIVERSO EIRELI		220,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 12 - 3062346 - APLICADOR MICROBRUSH REGULAR-POTE COM 100 UNIDADES - Unidade: POTE								
7115	DENTAL PREMIUM LTDA	FGM	20,000	0,0000	9,0000	180,00	Venceu	1 *****
7141	DENTAL UNIVERSO EIRELI		20,000	0,0000	9,0700	181,40	Perdeu	2
5723	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HO		20,000	0,0000	10,4500	209,00	Inabilitado	3
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala	CAVIBRUSH	20,000	0,0000	11,0000	220,00	Perdeu	3
6853	VIA FARMACIA DO BRASIL EIRELI		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7014	DENTAL OESTE EIRELI		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 5/34

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 290/2021 Processo Administrativo: 290/2021 214.515,92
Licitação.....: 44/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Futura aquisição de materiais odontológicos - atenção primária e centro de especialidades odontológicas, referente aos grupos de curativos, materiais restauradores e de acabamento de restaurações.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 13 - 3062347 - CAPSULA DE AMALGAMA POTE COM 500 UNIUNIDADES 1 PORCAO - Unidade: POTE								
7014	DENTAL OESTE EIRELI	SDI	8,000	0,0000	957,6300	7.661,04	Venceu	1 *****
7141	DENTAL UNIVERSO EIRELI		8,000	0,0000	957,6500	7.661,20	Perdeu	2
5723	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HO		8,000	0,0000	1.111,5000	8.892,00	Perdeu	3
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala	GS 80	8,000	0,0000	1.170,0000	9.360,00	Perdeu	4
6853	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI		8,000	0,0000	1.951,4700	15.611,76	Perdeu	5
7115	DENTAL PREMIUM LTDA	SDI	8,000	0,0000	2.195,0000	17.560,00	Perdeu	6
Item.....: 14 - 3062348 - CAPSULA DE AMALGAMA POTE COM 500 UNIUNIDADES 2 PORCAO - Unidade: POTE								
7014	DENTAL OESTE EIRELI	SDI	55,000	0,0000	1.640,6200	90.234,10	Venceu	1 *****
7141	DENTAL UNIVERSO EIRELI		55,000	0,0000	1.640,6700	90.236,85	Perdeu	2
5723	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HO		55,000	0,0000	1.900,0000	104.500,00	Perdeu	3
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala	GS 80	55,000	0,0000	2.000,0000	110.000,00	Perdeu	4
6853	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI		55,000	0,0000	2.679,8600	147.392,30	Perdeu	5
7115	DENTAL PREMIUM LTDA	SDI	55,000	0,0000	3.619,0000	199.045,00	Perdeu	6
Item.....: 15 - 3062349 - IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR (KIT COM PO+LIQUIDO)-COR A2 - Unidade: KIT								
7115	DENTAL PREMIUM LTDA	MAQUIRA	70,000	0,0000	19,6000	1.372,00	Venceu	1 *****
7141	DENTAL UNIVERSO EIRELI		70,000	0,0000	19,6700	1.376,90	Perdeu	2
5723	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HO		70,000	0,0000	22,8000	1.596,00	Perdeu	3
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala	MAXXION	70,000	0,0000	24,0000	1.680,00	Perdeu	4
6853	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI		70,000	0,0000	40,7000	2.849,00	Perdeu	5
7014	DENTAL OESTE EIRELI		70,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 6/34

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 290/2021 Processo Administrativo: 290/2021 214.515,92
Licitação.....: 44/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Futura aquisição de materiais odontológicos - atenção primária e centro de especialidades odontológicas, referente aos grupos de curativos, materiais restauradores e de acabamento de restaurações.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 16 - 3062350 - IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR (KIT COM PO+LIQUIDO)-COR A3 - Unidade: KIT								
7115	DENTAL PREMIUM LTDA	MAQUIRA	70,000	0,0000	16,0000	1.120,00	Venceu	1 *****
5723	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HO		70,000	0,0000	22,8000	1.596,00	Perdeu	2
7141	DENTAL UNIVERSO EIRELI		70,000	0,0000	22,8000	1.596,00	Perdeu	3
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala	MAXXION	70,000	0,0000	24,0000	1.680,00	Perdeu	4
7014	DENTAL OESTE EIRELI	DFL	70,000	0,0000	40,6500	2.845,50	Perdeu	5
6853	VIA FARMIA DO BRASIL EIRELI		70,000	0,0000	40,7000	2.849,00	Perdeu	6
Item.....: 17 - 3062351 - IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR RIVA LIGHT CURE A3 - Unidade: KIT								
7014	DENTAL OESTE EIRELI	SDI	70,000	0,0000	66,5700	4.659,90	Venceu	1 *****
7141	DENTAL UNIVERSO EIRELI		70,000	0,0000	66,6000	4.662,00	Perdeu	2
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala	SDI	70,000	0,0000	94,0500	6.583,50	Perdeu	3
5723	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HO		70,000	0,0000	188,1100	13.167,70	Perdeu	4
6853	VIA FARMIA DO BRASIL EIRELI		70,000	0,0000	198,0200	13.861,40	Perdeu	5
7115	DENTAL PREMIUM LTDA	SDI	70,000	0,0000	311,3500	21.794,50	Perdeu	6
Item.....: 18 - 3062353 - MATRIZ DE AÇO PARA AMALGAMA-0,5 MM EM ROLO - Unidade: ROLO								
7115	DENTAL PREMIUM LTDA	MAQUIRA	40,000	0,0000	1,8500	74,00	Venceu	1 *****
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala	MAQUIRA	40,000	0,0000	1,8800	75,20	Perdeu	2
7141	DENTAL UNIVERSO EIRELI		40,000	0,0000	21,7500	870,00	Perdeu	3
5723	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HO		40,000	0,0000	21,7500	870,00	Perdeu	4
6853	VIA FARMIA DO BRASIL EIRELI		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7014	DENTAL OESTE EIRELI		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 8/34

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **290/2021** Processo Administrativo: **290/2021** **214.515,92**
Licitação.....: **44/2021 - PE**
Modalidade.....: **PREGÃO ELETRÔNICO**
Objeto.....: Futura aquisição de materiais odontológicos - atenção primária e centro de especialidades odontológicas, referente aos grupos de curativos, materiais restauradores e de acabamento de restaurações.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 22 - 3062357 - RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVEL PO-INCOLOR(TIPO VIP FLASH) - Unidade: FRAS								
6853	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI		20,000	0,0000	135,0900	2.701,80	Inabilitado	1 *****
7141	DENTAL UNIVERSO EIRELI		20,000	0,0000	160,3800	3.207,60	Inabilitado	1 *****
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala	VIPI FLASH	20,000	0,0000	227,6800	4.553,60	Venceu	1 *****
7115	DENTAL PREMIUM LTDA	VIPI	20,000	0,0000	318,2500	6.365,00	Perdeu	2
5723	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HO		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7014	DENTAL OESTE EIRELI		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 23 - 3062358 - RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVEL PO-ROSA(TIPO VIP FLASH) - Unidade: FRAS								
6853	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI		20,000	0,0000	135,0800	2.701,60	Inabilitado	1 *****
7141	DENTAL UNIVERSO EIRELI		20,000	0,0000	160,3800	3.207,60	Inabilitado	1 *****
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala	VIPI FLASH	20,000	0,0000	227,6800	4.553,60	Venceu	1 *****
7115	DENTAL PREMIUM LTDA	VIPI	20,000	0,0000	318,9500	6.379,00	Perdeu	2
5723	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HO		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7014	DENTAL OESTE EIRELI		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 24 - 3062359 - RESINA ACRILICA TERMOPOLIMERIZAVEL LIQUIDO(TIPO VIPCRIL PLUS) - Unidade: FRAS								
7115	DENTAL PREMIUM LTDA	VIPI	20,000	0,0000	105,9000	2.118,00	Venceu	1 *****
6853	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI		20,000	0,0000	106,0000	2.120,00	Perdeu	2
7141	DENTAL UNIVERSO EIRELI		20,000	0,0000	118,6200	2.372,40	Perdeu	3
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala	VIPI FLASH	20,000	0,0000	154,6000	3.092,00	Perdeu	4
5723	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HO		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7014	DENTAL OESTE EIRELI		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 9/34

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 290/2021 Processo Administrativo: 290/2021 214.515,92
Licitação.....: 44/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Futura aquisição de materiais odontológicos - atenção primária e centro de especialidades odontológicas, referente aos grupos de curativos, materiais restauradores e de acabamento de restaurações.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 25 - 3062360 - RESINA ACRILICA TERMOPLIMERIZAVEL PO-INCOLOR - Unidade: FRAS								
7115	DENTAL PREMIUM LTDA	VIPI	15,000	0,0000	137,0000	2.055,00	Venceu	1 *****
7141	DENTAL UNIVERSO EIRELI		15,000	0,0000	137,0200	2.055,30	Perdeu	2
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala	VIPI FLASH	15,000	0,0000	194,5000	2.917,50	Perdeu	3
6853	VIA FARMACIA DO BRASIL EIRELI		15,000	0,0000	214,2500	3.213,75	Perdeu	4
5723	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HO		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7014	DENTAL OESTE EIRELI		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 26 - 3062361 - RESINA ACRILICA TERMOPLIMERIZAVEL PO-ROSA MEDIO COM VEIAS - Unidade: FRAS								
7115	DENTAL PREMIUM LTDA	VIPI	15,000	0,0000	137,0000	2.055,00	Venceu	1 *****
7141	DENTAL UNIVERSO EIRELI		15,000	0,0000	137,0200	2.055,30	Perdeu	2
6853	VIA FARMACIA DO BRASIL EIRELI		15,000	0,0000	151,2200	2.268,30	Perdeu	3
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala	VIPI FLASH	15,000	0,0000	194,5000	2.917,50	Perdeu	4
5723	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HO		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7014	DENTAL OESTE EIRELI		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 27 - 3062362 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDA A1 - Unidade: UN								
7115	DENTAL PREMIUM LTDA	3M	36,000	0,0000	31,0800	1.118,88	Venceu	1 *****
7141	DENTAL UNIVERSO EIRELI		36,000	0,0000	31,0900	1.119,24	Perdeu	2
5723	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HO		36,000	0,0000	36,1000	1.299,60	Perdeu	3
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala	DENT SPLY	36,000	0,0000	38,0000	1.368,00	Perdeu	4
6853	VIA FARMACIA DO BRASIL EIRELI		36,000	0,0000	48,9300	1.761,48	Perdeu	5
7014	DENTAL OESTE EIRELI	ULTRADENT	36,000	0,0000	138,0000	4.968,00	Perdeu	6





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 10/34

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 290/2021 Processo Administrativo: 290/2021 214.515,92
Licitação.....: 44/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Futura aquisição de materiais odontológicos - atenção primária e centro de especialidades odontológicas, referente aos grupos de curativos, materiais restauradores e de acabamento de restaurações.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 28 - 3062363 - RESINA FOTOPOLIMETIZAVEL MICROHIDRIDA A2 - Unidade: UN								
7115	DENTAL PREMIUM LTDA	Z 100	56,000	0,0000	31,0800	1.740,48	Venceu	1 *****
7141	DENTAL UNIVERSO EIRELI		56,000	0,0000	31,0900	1.741,04	Perdeu	2
5723	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HO		56,000	0,0000	36,1000	2.021,60	Perdeu	3
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala	DENT SPLY	56,000	0,0000	38,0000	2.128,00	Perdeu	4
6853	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI		56,000	0,0000	48,9300	2.740,08	Perdeu	5
7014	DENTAL OESTE EIRELI	ULTRADENT	56,000	0,0000	138,0000	7.728,00	Perdeu	6
Item.....: 29 - 3062364 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDA A3 - Unidade: UN								
7115	DENTAL PREMIUM LTDA	Z 100	76,000	0,0000	31,0800	2.362,08	Venceu	1 *****
7141	DENTAL UNIVERSO EIRELI		76,000	0,0000	31,0900	2.362,84	Perdeu	2
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala	DENT SPLY	76,000	0,0000	38,0000	2.888,00	Perdeu	3
6853	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI		76,000	0,0000	48,9300	3.718,68	Perdeu	4
7014	DENTAL OESTE EIRELI	ULTRADENT	76,000	0,0000	138,0000	10.488,00	Perdeu	5
5723	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HO		76,000	0,0000	138,0000	10.488,00	Perdeu	6
Item.....: 30 - 3062365 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDA A 3,5 - Unidade: UN								
7115	DENTAL PREMIUM LTDA	Z 100	56,000	0,0000	31,0800	1.740,48	Venceu	1 *****
7141	DENTAL UNIVERSO EIRELI		56,000	0,0000	31,0900	1.741,04	Perdeu	2
5723	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HO		56,000	0,0000	36,1000	2.021,60	Perdeu	3
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala	DENT SPLY	56,000	0,0000	38,0000	2.128,00	Perdeu	4
6853	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI		56,000	0,0000	48,9300	2.740,08	Perdeu	5
7014	DENTAL OESTE EIRELI	ULTRADENT	56,000	0,0000	138,0000	7.728,00	Perdeu	6





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 11/34

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 290/2021 Processo Administrativo: 290/2021 214.515,92
Licitação.....: 44/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Futura aquisição de materiais odontológicos - atenção primária e centro de especialidades odontológicas, referente aos grupos de curativos, materiais restauradores e de acabamento de restaurações.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 31 - 3062366 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDA A4 - Unidade: UN								
7115	DENTAL PREMIUM LTDA	Z 100	6,000	0,0000	31,0800	186,48	Venceu	1 *****
7141	DENTAL UNIVERSO EIRELI		6,000	0,0000	31,0900	186,54	Perdeu	2
5723	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HO		6,000	0,0000	35,6200	213,72	Perdeu	3
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala	DENT SPLY	6,000	0,0000	37,5000	225,00	Perdeu	4
7014	DENTAL OESTE EIRELI	ULTRADENT	6,000	0,0000	138,0000	828,00	Perdeu	5
6853	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 32 - 3062367 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDA B2 MATERIAL RESISTENTE - Unidade: UN								
7115	DENTAL PREMIUM LTDA	Z 100	6,000	0,0000	31,0800	186,48	Venceu	1 *****
7141	DENTAL UNIVERSO EIRELI		6,000	0,0000	31,0900	186,54	Perdeu	2
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala	DENT SPLY	6,000	0,0000	37,5000	225,00	Perdeu	3
5723	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HO		6,000	0,0000	138,0000	828,00	Perdeu	4
7014	DENTAL OESTE EIRELI	ULTRADENT	6,000	0,0000	138,0000	828,00	Perdeu	5
6853	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 33 - 3062368 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDA B3 MATERIAL RESISTENTE - Unidade: UN								
7115	DENTAL PREMIUM LTDA	Z 100	36,000	0,0000	31,0800	1.118,88	Venceu	1 *****
7141	DENTAL UNIVERSO EIRELI		36,000	0,0000	31,0900	1.119,24	Perdeu	2
6853	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI		36,000	0,0000	55,1900	1.986,84	Perdeu	3
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala	Z 100	36,000	0,0000	70,5000	2.538,00	Perdeu	4
5723	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HO		36,000	0,0000	138,0000	4.968,00	Perdeu	5
7014	DENTAL OESTE EIRELI		36,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 12/34

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **290/2021** Processo Administrativo: **290/2021** **214.515,92**
Licitação.....: **44/2021 - PE**
Modalidade.....: **PREGÃO ELETRÔNICO**
Objeto.....: Futura aquisição de materiais odontológicos - atenção primária e centro de especialidades odontológicas, referente aos grupos de curativos, materiais restauradores e de acabamento de restaurações.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 34 - 3062369 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDA C2 MATERIAL RESISTENTE - Unidade: UN								
7115	DENTAL PREMIUM LTDA	Z 100	36,000	0,0000	31,0800	1.118,88	Venceu	1 *****
7141	DENTAL UNIVERSO EIRELI		36,000	0,0000	31,0900	1.119,24	Perdeu	2
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala	DENT SPLY	36,000	0,0000	37,5000	1.350,00	Perdeu	3
6853	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI		36,000	0,0000	55,1900	1.986,84	Perdeu	4
7014	DENTAL OESTE EIRELI	ULTRADENT	36,000	0,0000	137,9000	4.964,40	Perdeu	5
5723	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HO		36,000	0,0000	138,0000	4.968,00	Perdeu	6
Item.....: 35 - 3062370 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDA C4 MATERIAL RESISTENTE - Unidade: UN								
7115	DENTAL PREMIUM LTDA	Z 100	26,000	0,0000	31,0800	808,08	Venceu	1 *****
7141	DENTAL UNIVERSO EIRELI		26,000	0,0000	31,0900	808,34	Perdeu	2
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala	Z 100	26,000	0,0000	37,5000	975,00	Perdeu	3
6853	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI		26,000	0,0000	55,1900	1.434,94	Perdeu	4
5723	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HO		26,000	0,0000	138,0000	3.588,00	Perdeu	5
7014	DENTAL OESTE EIRELI		26,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 36 - 3062371 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDA P MATERIAL RESISTENTE - Unidade: UN								
7115	DENTAL PREMIUM LTDA	Z 100	26,000	0,0000	31,0800	808,08	Venceu	1 *****
7141	DENTAL UNIVERSO EIRELI		26,000	0,0000	31,0900	808,34	Perdeu	2
5723	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HO		26,000	0,0000	34,7000	902,20	Perdeu	3
6853	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI		26,000	0,0000	55,1900	1.434,94	Perdeu	4
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala	Z 100	26,000	0,0000	100,5000	2.613,00	Perdeu	5
7014	DENTAL OESTE EIRELI		26,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 13/34

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 290/2021 Processo Administrativo: 290/2021 214.515,92
Licitação.....: 44/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Futura aquisição de materiais odontológicos - atenção primária e centro de especialidades odontológicas, referente aos grupos de curativos, materiais restauradores e de acabamento de restaurações.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 37 - 3062372 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDA UD MATERIAL RESISTENTE - Unidade: UN								
7115	DENTAL PREMIUM LTDA	Z 100	26,000	0,0000	31,0800	808,08	Venceu	1 *****
7141	DENTAL UNIVERSO EIRELI		26,000	0,0000	31,0900	808,34	Perdeu	2
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala	Z 100	26,000	0,0000	70,5000	1.833,00	Perdeu	3
5723	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HO		26,000	0,0000	138,0000	3.588,00	Perdeu	4
7014	DENTAL OESTE EIRELI	Z 100	26,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6853	VIA FARMIA DO BRASIL EIRELI		26,000	0,0000	55,1900	1.434,94	Desclassif.	0
Item.....: 38 - 3062373 - DISCO DE LIXA SOLF-LEX NACIONAL COD. DE REFERENCIA:309447 - Unidade: KIT								
7115	DENTAL PREMIUM LTDA	3M	30,000	0,0000	31,0800	932,40	Desclassif.	1 *****
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala	TDV	30,000	0,0000	100,5000	3.015,00	Venceu	2
7141	DENTAL UNIVERSO EIRELI		30,000	0,0000	114,7400	3.442,20	Perdeu	3
6853	VIA FARMIA DO BRASIL EIRELI		30,000	0,0000	192,6900	5.780,70	Perdeu	4
7014	DENTAL OESTE EIRELI	TDV	30,000	0,0000	204,9000	6.147,00	Perdeu	5
5723	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HO		30,000	0,0000	204,9000	6.147,00	Perdeu	6
Item.....: 39 - 3062374 - DISCO DE LIXA ACABAMENTO KIT SORTIDO COM 04 GRANULACOES - Unidade: CAIX								
7115	DENTAL PREMIUM LTDA	FGM	10,000	0,0000	64,3000	643,00	Venceu	1 *****
7141	DENTAL UNIVERSO EIRELI		10,000	0,0000	64,3100	643,10	Perdeu	2
5723	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HO		10,000	0,0000	64,7000	647,00	Perdeu	3
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala	DIAMOND	10,000	0,0000	77,0500	770,50	Perdeu	4
6853	VIA FARMIA DO BRASIL EIRELI		10,000	0,0000	87,7100	877,10	Perdeu	5
7014	DENTAL OESTE EIRELI	TDV	10,000	0,0000	192,4800	1.924,80	Perdeu	6





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 14/34

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 290/2021 Processo Administrativo: 290/2021 214.515,92
Licitação.....: 44/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Futura aquisição de materiais odontológicos - atenção primária e centro de especialidades odontológicas, referente aos grupos de curativos, materiais restauradores e de acabamento de restaurações.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 40 - 3062377 - TIRA DE LIXA DE AÇO DE ESPESSURA:4 MM; COMPRIMENTO:170MM; - Unidade: EM								
7115	DENTAL PREMIUM LTDA	MAQUIRA	75,000	0,0000	7,2900	546,75	Venceu	1 *****
7141	DENTAL UNIVERSO EIRELI		75,000	0,0000	7,3000	547,50	Perdeu	2
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala	MILA ODONT	75,000	0,0000	15,6000	1.170,00	Perdeu	3
7014	DENTAL OESTE EIRELI	TDV	75,000	0,0000	157,9700	11.847,75	Perdeu	4
5723	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HO		75,000	0,0000	158,0000	11.850,00	Perdeu	5
6853	VIA FARMIA DO BRASIL EIRELI		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 41 - 3062378 - TIRA DE LIXA DE AÇO DE 6MM EMBALAGEM COM 10 UNIDADES - Unidade: EM								
7141	DENTAL UNIVERSO EIRELI		60,000	0,0000	4,0600	243,60	Inabilitado	1 *****
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala	MILA ODONT	60,000	0,0000	16,2200	973,20	Venceu	1 *****
7014	DENTAL OESTE EIRELI	K DENT	60,000	0,0000	34,1300	2.047,80	Perdeu	2
7115	DENTAL PREMIUM LTDA	MAQUIRA	60,000	0,0000	34,1500	2.049,00	Perdeu	3
5723	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HO		60,000	0,0000	34,1500	2.049,00	Perdeu	4
6853	VIA FARMIA DO BRASIL EIRELI		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 42 - 3062379 - TIRA DE POLIESTER ENVELOPE COM 50 UNIDADES - Unidade: ENV								
7115	DENTAL PREMIUM LTDA	KDENT	95,000	0,0000	1,1500	109,25	Venceu	1 *****
5723	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HO		95,000	0,0000	1,1600	110,20	Perdeu	2
7141	DENTAL UNIVERSO EIRELI		95,000	0,0000	1,9000	180,50	Perdeu	3
6853	VIA FARMIA DO BRASIL EIRELI		95,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7014	DENTAL OESTE EIRELI		95,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala	AIRON	95,000	0,0000	2,5800	245,10	Desclassif.	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 15/34

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 290/2021 Processo Administrativo: 290/2021 214.515,92
Licitação.....: 44/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Futura aquisição de materiais odontológicos - atenção primária e centro de especialidades odontológicas, referente aos grupos de curativos, materiais restauradores e de acabamento de restaurações.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 43 - 3062380 - TIRA DE POLIESTER PRE-CORTADA- ENVELOPE COM 50 UNIDADES - Unidade: ENV								
7115	DENTAL PREMIUM LTDA	KDENT	25,000	0,0000	1,1500	28,75	Venceu	1 *****
5723	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HO		25,000	0,0000	1,1600	29,00	Perdeu	2
6853	VIA FARMACIA DO BRASIL EIRELI		25,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7014	DENTAL OESTE EIRELI		25,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7141	DENTAL UNIVERSO EIRELI		25,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala	BO DINAMICA	25,000	0,0000	2,5800	64,50	Desclassif.	0
Item.....: 44 - 3062381 - ALVEOLEX-VIDRO 10 G - Unidade: FRAS								
7014	DENTAL OESTE EIRELI	BIODINAMICA	60,000	0,0000	24,3500	1.461,00	Venceu	1 *****
7115	DENTAL PREMIUM LTDA	BIODINAMICA	60,000	0,0000	24,4000	1.464,00	Perdeu	2
7141	DENTAL UNIVERSO EIRELI		60,000	0,0000	25,0500	1.503,00	Perdeu	3
6853	VIA FARMACIA DO BRASIL EIRELI		60,000	0,0000	37,2300	2.233,80	Perdeu	4
5723	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HO		60,000	0,0000	73,6300	4.417,80	Perdeu	5
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala	BO DINAMICA	60,000	0,0000	44,8900	2.693,40	Desclassif.	0
Item.....: 45 - 3062383 - CIMENTO ENDODONTICO COM HIDROXIDO DE CALCIO SEALER 26 - Unidade: EM								
7014	DENTAL OESTE EIRELI	BIODINAMICA	50,000	0,0000	68,9500	3.447,50	Venceu	1 *****
7115	DENTAL PREMIUM LTDA	BIODINAMICA	50,000	0,0000	69,0000	3.450,00	Perdeu	2
5723	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HO		50,000	0,0000	73,1400	3.657,00	Perdeu	3
7141	DENTAL UNIVERSO EIRELI		50,000	0,0000	76,5700	3.828,50	Perdeu	4
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala	DENT SPLY	50,000	0,0000	86,6000	4.330,00	Perdeu	5
6853	VIA FARMACIA DO BRASIL EIRELI		50,000	0,0000	147,3300	7.366,50	Desclassif.	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 16/34

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 290/2021 Processo Administrativo: 290/2021 214.515,92
Licitação.....: 44/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Futura aquisição de materiais odontológicos - atenção primária e centro de especialidades odontológicas, referente aos grupos de curativos, materiais restauradores e de acabamento de restaurações.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 46 - 3062384 - CIMENTO CIRURGICO (SISTEMA PASTA+PASTA)- - Unidade: KIT								
7014	DENTAL OESTE EIRELI	MAQUIRA	2,000	0,0000	138,9700	277,94	Venceu	1 *****
7115	DENTAL PREMIUM LTDA	MAQUIRA	2,000	0,0000	139,0000	278,00	Perdeu	2
5723	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HO		2,000	0,0000	139,2000	278,40	Perdeu	3
7141	DENTAL UNIVERSO EIRELI		2,000	0,0000	142,5100	285,02	Perdeu	4
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala	MAQUIRA	2,000	0,0000	165,7000	331,40	Perdeu	5
6853	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 47 - 3062385 - CIMENTO OBTURADOR PROVISORIO TIPO VILLEVIE- - Unidade: EM								
7115	DENTAL PREMIUM LTDA	BIODINAMICA	40,000	0,0000	7,9900	319,60	Venceu	1 *****
5723	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HO		40,000	0,0000	8,0000	320,00	Perdeu	2
7141	DENTAL UNIVERSO EIRELI		40,000	0,0000	8,1900	327,60	Perdeu	3
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala	MAQUIRA	40,000	0,0000	12,6300	505,20	Perdeu	4
6853	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7014	DENTAL OESTE EIRELI		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 48 - 3062386 - CONDENSADOR PARA AMALGAMA Nº01 - Unidade: UN								
5723	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HO		0,000	0,0000	5,5300	0,00	Inabilitado	1 *****
7141	DENTAL UNIVERSO EIRELI		6,000	0,0000	4,1800	25,08	Inabilitado	1 *****
7115	DENTAL PREMIUM LTDA	PRATA	6,000	0,0000	47,7000	286,20	Venceu	1 *****
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6853	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7014	DENTAL OESTE EIRELI		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 17/34

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 290/2021 Processo Administrativo: 290/2021 214.515,92
Licitação.....: 44/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Futura aquisição de materiais odontológicos - atenção primária e centro de especialidades odontológicas, referente aos grupos de curativos, materiais restauradores e de acabamento de restaurações.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 49 - 3062387 - CONDENSADOR PARA AMALGAMA Nº02 - Unidade: UN								
5723	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HO		6,000	0,0000	5,5300	33,18	Inabilitado	1 *****
7141	DENTAL UNIVERSO EIRELI		6,000	0,0000	8,1800	49,08	Inabilitado	1 *****
7115	DENTAL PREMIUM LTDA	PRATA	6,000	0,0000	47,7000	286,20	Venceu	1 *****
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6853	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7014	DENTAL OESTE EIRELI		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 50 - 3062388 - CONDENSADOR PARA AMALGAMA Nº 06 - Unidade: UN								
7115	DENTAL PREMIUM LTDA	PRATA	6,000	0,0000	7,6300	45,78	Venceu	1 *****
7141	DENTAL UNIVERSO EIRELI		6,000	0,0000	13,4200	80,52	Inabilitado	1 *****
5723	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HO		6,000	0,0000	47,7000	286,20	Inabilitado	1 *****
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6853	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7014	DENTAL OESTE EIRELI		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 51 - 3062389 - CONE DE GUTAPERCHA ACESSORIO B7 - Unidade: CAIX								
7115	DENTAL PREMIUM LTDA	META	40,000	0,0000	28,0000	1.120,00	Venceu	1 *****
7141	DENTAL UNIVERSO EIRELI		40,000	0,0000	28,2300	1.129,20	Perdeu	2
7014	DENTAL OESTE EIRELI	MK LIFE	40,000	0,0000	38,5300	1.541,20	Perdeu	3
5723	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HO		40,000	0,0000	38,5700	1.542,80	Perdeu	4
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala	TANARI	40,000	0,0000	39,7000	1.588,00	Perdeu	5
6853	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI		40,000	0,0000	41,9600	1.678,40	Perdeu	6





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 18/34

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 290/2021 Processo Administrativo: 290/2021 214.515,92
Licitação.....: 44/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Futura aquisição de materiais odontológicos - atenção primária e centro de especialidades odontológicas, referente aos grupos de curativos, materiais restauradores e de acabamento de restaurações.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 52 - 3062390 - CONE DE GUTAPERCHA ACESSORIO B8 - Unidade: CAIX								
7115	DENTAL PREMIUM LTDA	META	40,000	0,0000	28,0000	1.120,00	Venceu	1 *****
7141	DENTAL UNIVERSO EIRELI		40,000	0,0000	28,2300	1.129,20	Perdeu	2
7014	DENTAL OESTE EIRELI	MK LIFE	40,000	0,0000	38,5500	1.542,00	Perdeu	3
5723	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HO		40,000	0,0000	38,5700	1.542,80	Perdeu	4
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala	TANARI	40,000	0,0000	39,7000	1.588,00	Perdeu	5
6853	VIA FARMACIA DO BRASIL EIRELI		40,000	0,0000	41,9600	1.678,40	Perdeu	6
Item.....: 53 - 3062391 - CONE DE GUTAPERCHA ACESSORIO R7 - Unidade: CAIX								
7014	DENTAL OESTE EIRELI	MK LIFE	40,000	0,0000	21,1600	846,40	Venceu	1 *****
5723	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HO		40,000	0,0000	21,2100	848,40	Perdeu	2
7115	DENTAL PREMIUM LTDA	META	40,000	0,0000	23,5000	940,00	Perdeu	3
7141	DENTAL UNIVERSO EIRELI		40,000	0,0000	23,5300	941,20	Perdeu	4
6853	VIA FARMACIA DO BRASIL EIRELI		40,000	0,0000	35,2400	1.409,60	Perdeu	5
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala	MKLIVE	40,000	0,0000	39,7000	1.588,00	Perdeu	6
Item.....: 54 - 3062392 - CONE DE GUTAPERCHA ACESSORIO R8 - Unidade: CAIX								
7014	DENTAL OESTE EIRELI	MK LIFE	40,000	0,0000	21,1700	846,80	Venceu	1 *****
5723	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HO		40,000	0,0000	21,2100	848,40	Inabilitado	1 *****
7115	DENTAL PREMIUM LTDA	META	40,000	0,0000	23,5000	940,00	Perdeu	2
7141	DENTAL UNIVERSO EIRELI		40,000	0,0000	23,5300	941,20	Perdeu	3
6853	VIA FARMACIA DO BRASIL EIRELI		40,000	0,0000	39,1500	1.566,00	Perdeu	4
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala	TANARI	40,000	0,0000	39,7000	1.588,00	Desclassif.	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 20/34

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 290/2021 Processo Administrativo: 290/2021 214.515,92
Licitação.....: 44/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Futura aquisição de materiais odontológicos - atenção primária e centro de especialidades odontológicas, referente aos grupos de curativos, materiais restauradores e de acabamento de restaurações.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 58 - 3062396 - CONE DE GUTAPERCHA Nº30 - Unidade: CAIX								
5723	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HO		40,000	0,0000	21,2100	848,40	Inabilitado	1 *****
7115	DENTAL PREMIUM LTDA	META	40,000	0,0000	23,5000	940,00	Venceu	1 *****
7141	DENTAL UNIVERSO EIRELI		40,000	0,0000	23,5300	941,20	Perdeu	2
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala	DENT SPLY	40,000	0,0000	26,1800	1.047,20	Perdeu	3
6853	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI		40,000	0,0000	28,4900	1.139,60	Perdeu	4
7014	DENTAL OESTE EIRELI		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 59 - 3062397 - CONE DE GUTAPERCHA Nº35- CAIXA COM 120 PONTAS - Unidade: CAIX								
5723	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HO		40,000	0,0000	20,2000	808,00	Inabilitado	1 *****
7115	DENTAL PREMIUM LTDA	META	40,000	0,0000	23,5000	940,00	Venceu	1 *****
7141	DENTAL UNIVERSO EIRELI		40,000	0,0000	23,5300	941,20	Perdeu	2
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala	DENT SPLY	40,000	0,0000	26,1800	1.047,20	Perdeu	3
6853	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI		40,000	0,0000	39,1500	1.566,00	Perdeu	4
7014	DENTAL OESTE EIRELI		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 60 - 3062398 - CONE DE GUTAPERCHA Nº40 - Unidade: CAIX								
5723	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HO		40,000	0,0000	20,0000	800,00	Inabilitado	1 *****
7115	DENTAL PREMIUM LTDA	META	40,000	0,0000	23,5000	940,00	Venceu	1 *****
7141	DENTAL UNIVERSO EIRELI		40,000	0,0000	23,5300	941,20	Perdeu	2
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala	DENT SPLY	40,000	0,0000	26,1800	1.047,20	Perdeu	3
6853	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI		40,000	0,0000	39,1500	1.566,00	Perdeu	4
7014	DENTAL OESTE EIRELI		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 21/34

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 290/2021 Processo Administrativo: 290/2021 214.515,92
Licitação.....: 44/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Futura aquisição de materiais odontológicos - atenção primária e centro de especialidades odontológicas, referente aos grupos de curativos, materiais restauradores e de acabamento de restaurações.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 61 - 3062399 - CONE DE GUTAPERCHA Nº45 - Unidade: CAIX								
5723	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HO		40,000	0,0000	20,0000	800,00	Inabilitado	1 *****
7115	DENTAL PREMIUM LTDA	META	40,000	0,0000	23,5000	940,00	Venceu	1 *****
7141	DENTAL UNIVERSO EIRELI		40,000	0,0000	23,5300	941,20	Perdeu	2
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala	DENT SPLY	40,000	0,0000	26,1800	1.047,20	Perdeu	3
6853	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI		40,000	0,0000	39,1500	1.566,00	Perdeu	4
7014	DENTAL OESTE EIRELI		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 62 - 3062400 - CONE DE GUTAPERCHA Nº50 - Unidade: CAIX								
7115	DENTAL PREMIUM LTDA	META	40,000	0,0000	19,9900	799,60	Venceu	1 *****
5723	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HO		40,000	0,0000	20,0000	800,00	Inabilitado	2
7141	DENTAL UNIVERSO EIRELI		40,000	0,0000	23,5300	941,20	Perdeu	2
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala	DENT SPLY	40,000	0,0000	26,1800	1.047,20	Perdeu	3
6853	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI		40,000	0,0000	28,8550	1.154,20	Perdeu	4
7014	DENTAL OESTE EIRELI		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 63 - 3062401 - CONE DE GUTAPERCHA Nº55 - Unidade: CAIX								
5723	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HO		40,000	0,0000	20,0000	800,00	Inabilitado	1 *****
7115	DENTAL PREMIUM LTDA	META	40,000	0,0000	23,5000	940,00	Venceu	1 *****
7141	DENTAL UNIVERSO EIRELI		40,000	0,0000	23,5300	941,20	Perdeu	2
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala	DENT SPLY	40,000	0,0000	26,1800	1.047,20	Perdeu	3
6853	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI		40,000	0,0000	39,4430	1.577,72	Perdeu	4
7014	DENTAL OESTE EIRELI		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 22/34

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 290/2021 Processo Administrativo: 290/2021 214.515,92
Licitação.....: 44/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Futura aquisição de materiais odontológicos - atenção primária e centro de especialidades odontológicas, referente aos grupos de curativos, materiais restauradores e de acabamento de restaurações.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 64 - 3062402 - CONE DE GUTAPERCHA Nº60 - Unidade: CAIX								
5723	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HO		40,000	0,0000	18,2900	731,60	Inabilitado	1 *****
7115	DENTAL PREMIUM LTDA	META	40,000	0,0000	23,5000	940,00	Venceu	1 *****
7141	DENTAL UNIVERSO EIRELI		40,000	0,0000	23,5300	941,20	Perdeu	2
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala	DENT SPLY	40,000	0,0000	26,1800	1.047,20	Perdeu	3
7014	DENTAL OESTE EIRELI		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6853	VIA FARMACIA DO BRASIL EIRELI		40,000	0,0000	45,4400	1.817,60	Desclassif.	0
Item.....: 65 - 3062403 - CONE DE GUTAPERCHA Nº70 - Unidade: CAIX								
7115	DENTAL PREMIUM LTDA	META	40,000	0,0000	21,2000	848,00	Venceu	1 *****
5723	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HO		40,000	0,0000	21,2100	848,40	Inabilitado	2
7141	DENTAL UNIVERSO EIRELI		40,000	0,0000	23,5300	941,20	Perdeu	2
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala	DENT SPLY	40,000	0,0000	26,1800	1.047,20	Perdeu	3
6853	VIA FARMACIA DO BRASIL EIRELI		40,000	0,0000	37,2300	1.489,20	Perdeu	4
7014	DENTAL OESTE EIRELI		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 66 - 3062404 - CONE DE GUTAPERCHA Nº80 - Unidade: CAIX								
7115	DENTAL PREMIUM LTDA	META	40,000	0,0000	21,2000	848,00	Venceu	1 *****
5723	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HO		40,000	0,0000	21,2100	848,40	Inabilitado	2
7141	DENTAL UNIVERSO EIRELI		40,000	0,0000	23,5300	941,20	Perdeu	2
6853	VIA FARMACIA DO BRASIL EIRELI		40,000	0,0000	25,2700	1.010,80	Perdeu	3
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala	DENT SPLY	40,000	0,0000	26,1800	1.047,20	Perdeu	4
7014	DENTAL OESTE EIRELI		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 23/34

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 290/2021 Processo Administrativo: 290/2021 214.515,92
Licitação.....: 44/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Futura aquisição de materiais odontológicos - atenção primária e centro de especialidades odontológicas, referente aos grupos de curativos, materiais restauradores e de acabamento de restaurações.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 67 - 3062405 - CONE DE GUTAPERCHA PRIMEIRA SERIE 15-40- CAIXA COM 120 - Unidade: CAIX								
7014	DENTAL OESTE EIRELI	MK LIFE	40,000	0,0000	19,9700	798,80	Venceu	1 *****
5723	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HO		40,000	0,0000	20,0000	800,00	Inabilitado	2
7115	DENTAL PREMIUM LTDA	META	40,000	0,0000	23,5000	940,00	Perdeu	2
7141	DENTAL UNIVERSO EIRELI		40,000	0,0000	23,5300	941,20	Perdeu	3
6853	VIA FARMIA DO BRASIL EIRELI		40,000	0,0000	24,1300	965,20	Perdeu	4
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala	DENT SPLY	40,000	0,0000	26,1800	1.047,20	Perdeu	5
Item.....: 68 - 3062406 - CONE DE GUTAPERCHA SEGUNDA SERIE 45-80-CAIXA COM 120 - Unidade: CAIX								
7014	DENTAL OESTE EIRELI	MK LIFE	40,000	0,0000	19,9600	798,40	Venceu	1 *****
5723	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HO		40,000	0,0000	20,0000	800,00	Inabilitado	2
6853	VIA FARMIA DO BRASIL EIRELI		40,000	0,0000	23,0800	923,20	Perdeu	2
7115	DENTAL PREMIUM LTDA	META	40,000	0,0000	23,5000	940,00	Perdeu	3
7141	DENTAL UNIVERSO EIRELI		40,000	0,0000	23,5300	941,20	Perdeu	4
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala	DENT SPLY	40,000	0,0000	26,1800	1.047,20	Perdeu	5
Item.....: 69 - 3062407 - CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº15- CAIXA COM 120 PONTAS - Unidade: CAIX								
5723	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HO		20,000	0,0000	20,0000	400,00	Inabilitado	1 *****
7115	DENTAL PREMIUM LTDA	META	20,000	0,0000	24,6000	492,00	Venceu	1 *****
7141	DENTAL UNIVERSO EIRELI		20,000	0,0000	24,6500	493,00	Perdeu	2
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala	DENT SPLY	20,000	0,0000	27,4000	548,00	Perdeu	3
6853	VIA FARMIA DO BRASIL EIRELI		20,000	0,0000	36,4400	728,80	Perdeu	4
7014	DENTAL OESTE EIRELI		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 24/34

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **290/2021** Processo Administrativo: **290/2021** **214.515,92**
Licitação.....: **44/2021 - PE**
Modalidade.....: **PREGÃO ELETRÔNICO**
Objeto.....: Futura aquisição de materiais odontológicos - atenção primária e centro de especialidades odontológicas, referente aos grupos de curativos, materiais restauradores e de acabamento de restaurações.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 70 - 3062408 - CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº20- CAIXA COM 120 PONTAS - Unidade: CAIX								
5723	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HO		60,000	0,0000	20,0000	120,00	Inabilitado	1 *****
7115	DENTAL PREMIUM LTDA	META	60,000	0,0000	24,6000	1.476,00	Venceu	1 *****
7141	DENTAL UNIVERSO EIRELI		60,000	0,0000	24,6500	1.479,00	Perdeu	2
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala	DENT SPLY	60,000	0,0000	27,4000	1.644,00	Perdeu	3
6853	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI		60,000	0,0000	36,9200	2.215,20	Perdeu	4
7014	DENTAL OESTE EIRELI		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 71 - 3062410 - CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº30- CAIXA COM 120 PONTAS - Unidade: CAIX								
5723	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HO		40,000	0,0000	20,0000	800,00	Inabilitado	1 *****
7115	DENTAL PREMIUM LTDA	META	40,000	0,0000	24,6000	984,00	Venceu	1 *****
7141	DENTAL UNIVERSO EIRELI		40,000	0,0000	24,6500	986,00	Perdeu	2
6853	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI		40,000	0,0000	25,2700	1.010,80	Perdeu	3
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala	DENT SPLY	40,000	0,0000	27,4000	1.096,00	Perdeu	4
7014	DENTAL OESTE EIRELI		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 72 - 3062411 - CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº35- CAIXA COM 120 PONTAS - Unidade: CAIX								
5723	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HO		40,000	0,0000	20,0000	800,00	Inabilitado	1 *****
6853	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI		40,000	0,0000	23,5800	943,20	Inabilitado	1 *****
7115	DENTAL PREMIUM LTDA	META	40,000	0,0000	24,6000	984,00	Venceu	1 *****
7141	DENTAL UNIVERSO EIRELI		40,000	0,0000	24,6500	986,00	Perdeu	2
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala	DENT SPLY	40,000	0,0000	27,4000	1.096,00	Perdeu	3
7014	DENTAL OESTE EIRELI		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 27/34

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **290/2021** Processo Administrativo: **290/2021** **214.515,92**
Licitação.....: **44/2021 - PE**
Modalidade.....: **PREGÃO ELETRÔNICO**
Objeto.....: Futura aquisição de materiais odontológicos - atenção primária e centro de especialidades odontológicas, referente aos grupos de curativos, materiais restauradores e de acabamento de restaurações.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 79 - 3062426 - EUGENOL U.S.P.(99 A 100%)FRASCO COM 20 ML - Unidade: FRAS								
5723	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HO		70,000	0,0000	9,8600	690,20	Inabilitado	1 *****
7115	DENTAL PREMIUM LTDA	AAF DO BRASIL	70,000	0,0000	10,0900	706,30	Venceu	1 *****
7141	DENTAL UNIVERSO EIRELI		70,000	0,0000	10,1000	707,00	Perdeu	2
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala	MAQUIRA	70,000	0,0000	12,1000	847,00	Perdeu	3
7014	DENTAL OESTE EIRELI		70,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6853	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI		70,000	0,0000	30,1100	2.107,70	Desclassif.	0
Item.....: 80 - 3062428 - GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% SOLUÇÃO SEM ALCOOL - - Unidade: FRAS								
7141	DENTAL UNIVERSO EIRELI		100,000	0,0000	9,1200	912,00	Inabilitado	1 *****
5723	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HO		100,000	0,0000	32,1900	3.219,00	Inabilitado	1 *****
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala	DENT SPLY	100,000	0,0000	42,3600	4.236,00	Venceu	1 *****
7115	DENTAL PREMIUM LTDA	TGRIHIDAI	100,000	0,0000	51,9700	5.197,00	Perdeu	2
6853	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7014	DENTAL OESTE EIRELI		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 81 - 3062430 - HIDROXIDO DE CALCIO HYDRO-C (KIT COM 1 TUBO DE PASTA BASE - Unidade: KIT								
7141	DENTAL UNIVERSO EIRELI		65,000	0,0000	16,5400	1.075,10	Inabilitado	1 *****
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala	DENT SPLY	65,000	0,0000	26,6400	1.731,60	Venceu	1 *****
7115	DENTAL PREMIUM LTDA	DENTSPLY	65,000	0,0000	81,6200	5.305,30	Perdeu	2
6853	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI		65,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7014	DENTAL OESTE EIRELI		65,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5723	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HO		65,000	0,0000	16,0000	1.040,00	Desclassif.	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 28/34

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 290/2021 Processo Administrativo: 290/2021 214.515,92
Licitação.....: 44/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Futura aquisição de materiais odontológicos - atenção primária e centro de especialidades odontológicas, referente aos grupos de curativos, materiais restauradores e de acabamento de restaurações.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 82 - 3062431 - HIDROXIDO DE CALCIO PA 10G - Unidade: VID								
5723	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HO		40,000	0,0000	4,1000	164,00	Inabilitado	1 *****
7115	DENTAL PREMIUM LTDA	MAQUIRA	40,000	0,0000	4,1900	167,60	Venceu	1 *****
7141	DENTAL UNIVERSO EIRELI		40,000	0,0000	4,2000	168,00	Perdeu	2
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala	MAQUIRA	40,000	0,0000	5,4500	218,00	Perdeu	3
6853	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7014	DENTAL OESTE EIRELI		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 83 - 3062432 - PAPAINA 30000 U/MG 10% EXCIPIENTE C.S. - Unidade: UN								
7115	DENTAL PREMIUM LTDA	PAPA GRIE	3,000	0,0000	1.633,5000	4.900,50	Venceu	1 *****
5723	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HO		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6853	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7014	DENTAL OESTE EIRELI		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7141	DENTAL UNIVERSO EIRELI		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 84 - 3062433 - PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO- MATERIAL PARA DESINFECÇÃO - Unidade: FRAS								
7115	DENTAL PREMIUM LTDA	MAQUIRA	36,000	0,0000	5,7500	207,00	Venceu	1 *****
7141	DENTAL UNIVERSO EIRELI		36,000	0,0000	5,7700	207,72	Perdeu	2
5723	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HO		36,000	0,0000	6,7400	242,64	Perdeu	3
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala	MAQUIRA	36,000	0,0000	7,1100	255,96	Perdeu	4
6853	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI		36,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7014	DENTAL OESTE EIRELI		36,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 29/34

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 290/2021 Processo Administrativo: 290/2021 214.515,92
Licitação.....: 44/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Futura aquisição de materiais odontológicos - atenção primária e centro de especialidades odontológicas, referente aos grupos de curativos, materiais restauradores e de acabamento de restaurações.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 85 - 3062434 - PASTA DE HIDROXIDO DE CALCIO (COM PMCC)- - Unidade: KIT								
7115	DENTAL PREMIUM LTDA	CALLIEN	30,000	0,0000	54,5000	1.635,00	Venceu	1 *****
7141	DENTAL UNIVERSO EIRELI		30,000	0,0000	57,5400	1.726,20	Perdeu	2
5723	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HO		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6853	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7014	DENTAL OESTE EIRELI		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala	CALLIEN	30,000	0,0000	81,2400	2.437,20	Desclassif.	0
Item.....: 86 - 3062435 - SOLUÇÃO HEMOSTATICA HEMOSTOP- EMBALAGEM COM 10 ML - Unidade: FRAS								
7115	DENTAL PREMIUM LTDA	HEMOSTANK	30,000	0,0000	13,5500	406,50	Venceu	1 *****
7141	DENTAL UNIVERSO EIRELI		30,000	0,0000	13,5900	407,70	Perdeu	2
5723	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HO		30,000	0,0000	14,1300	423,90	Perdeu	3
6853	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI		30,000	0,0000	22,2900	668,70	Perdeu	4
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala	HEMOPARE	30,000	0,0000	24,2500	727,50	Perdeu	5
7014	DENTAL OESTE EIRELI		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 87 - 3062436 - TRICRESOL FORMALINA - FRASCOS COM 10 ML - Unidade: FRAS								
7141	DENTAL UNIVERSO EIRELI		32,000	0,0000	4,0200	128,64	Inabilitado	1 *****
5723	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HO		32,000	0,0000	5,3700	171,84	Inabilitado	1 *****
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala	MAQUIRA	32,000	0,0000	6,3500	203,20	Venceu	1 *****
6853	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI		32,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7014	DENTAL OESTE EIRELI		32,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7115	DENTAL PREMIUM LTDA	MAQUIRA	32,000	0,0000	18,6521	596,87	Desclassif.	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 30/34

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 290/2021 Processo Administrativo: 290/2021 214.515,92
Licitação.....: 44/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Futura aquisição de materiais odontológicos - atenção primária e centro de especialidades odontológicas, referente aos grupos de curativos, materiais restauradores e de acabamento de restaurações.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 88 - 3062437 - VERNIZ DE FLUOR FLUORNIZ-EMBALAGEM COM 10 ML - Unidade: FRAS								
5723	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HO		60,000	0,0000	18,4400	1.106,40	Inabilitado	1 *****
7115	DENTAL PREMIUM LTDA	FGM	60,000	0,0000	21,9500	1.317,00	Venceu	1 *****
7141	DENTAL UNIVERSO EIRELI		60,000	0,0000	38,1400	2.288,40	Perdeu	2
6853	VIA FARMIA DO BRASIL EIRELI		60,000	0,0000	46,3700	2.782,20	Perdeu	3
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7014	DENTAL OESTE EIRELI		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 89 - 3062438 - VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES CAVITINE- FRASCO COM 15 ML - Unidade: FRAS								
7141	DENTAL UNIVERSO EIRELI		60,000	0,0000	4,7500	285,00	Inabilitado	1 *****
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala	DUOFLORID	60,000	0,0000	25,4800	1.528,80	Desclassif.	1 *****
5723	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HO		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7014	DENTAL OESTE EIRELI		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7115	DENTAL PREMIUM LTDA		60,000	0,0000	24,7400	1.484,40	Venceu	0
6853	VIA FARMIA DO BRASIL EIRELI		60,000	0,0000	31,5500	1.893,00	Desclassif.	0
Item.....: 90 - 3062835 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDA C3 MATERIAL RESISTENTE - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala	LLIC	6,000	0,0000	30,0000	180,00	Venceu	1 *****
7014	DENTAL OESTE EIRELI		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7115	DENTAL PREMIUM LTDA	LLIS	6,000	0,0000	33,0000	198,00	Desclassif.	0
7141	DENTAL UNIVERSO EIRELI		6,000	0,0000	83,5700	501,42	Desclassif.	0
5723	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HO		6,000	0,0000	163,2200	979,32	Desclassif.	0
6853	VIA FARMIA DO BRASIL EIRELI		6,000	0,0000	287,6600	1.725,96	Desclassif.	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 32/34

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 290/2021 Processo Administrativo: 290/2021 214.515,92
Licitação.....: 44/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Futura aquisição de materiais odontológicos - atenção primária e centro de especialidades odontológicas, referente aos grupos de curativos, materiais restauradores e de acabamento de restaurações.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 94 - 3062982 - PLACA DE VIDRO - PLACA CONFECCIONADA EM VIDRO POLIDO 10 MM - Unidade: UN								
5723	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HO		35,000	0,0000	8,7400	305,90	Inabilitado	1 *****
7115	DENTAL PREMIUM LTDA	DF	35,000	0,0000	13,0000	455,00	Venceu	1 *****
7141	DENTAL UNIVERSO EIRELI		35,000	0,0000	14,0000	490,00	Perdeu	2
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala	PREVEN	35,000	0,0000	21,4500	750,75	Perdeu	3
6853	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI		35,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7014	DENTAL OESTE EIRELI		35,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 95 - 3062983 - RESINA FLOW A2 - SERINGA - Unidade: UN								
7115	DENTAL PREMIUM LTDA	OPALIS FLOW	6,000	0,0000	30,0000	180,00	Venceu	1 *****
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala	MASTEL FLOW	6,000	0,0000	33,7500	202,50	Perdeu	2
7141	DENTAL UNIVERSO EIRELI		6,000	0,0000	119,0400	714,24	Perdeu	3
5723	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HO		6,000	0,0000	322,0000	1.932,00	Perdeu	4
6853	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7014	DENTAL OESTE EIRELI		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 96 - 3062984 - MANDRIL PARA DISCO CA - - Unidade: UN								
7115	DENTAL PREMIUM LTDA	MAQUIRA	40,000	0,0000	3,5000	140,00	Venceu	1 *****
7141	DENTAL UNIVERSO EIRELI		40,000	0,0000	3,9900	159,60	Perdeu	2
5723	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HO		40,000	0,0000	6,0200	240,80	Perdeu	3
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala	MICRO DENT	40,000	0,0000	10,6500	426,00	Perdeu	4
6853	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7014	DENTAL OESTE EIRELI		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





34, rua Duque de Caxias, nº 451, centro, Aquidauana - MS; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada: **LENICE GOMES ALVES RIBEIRO - ME**, inscrita sob o CNPJ nº 15.922.214/0001-92, estabelecida na Rua Duque de Caxias, Bairro Alto, nº1937, Aquidauana-MS, CEP: 79200-000, E-mail: roneyr@terra.com.br, Telefone: (67) 3241-1414, neste ato representada por **Lenice Gomes Alves Ribeiro**, inscrita sob o CPF nº294.622.581-04, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº.8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserida nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº **44/2022** e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Presencial nº **5/2022**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para Contratação de empresa para serviço de confecção e instalação de divisórias, janelas de vidro temperado, toldos, de persianas, de box de alumínio, reposição de vidros, instalação de forro pvc e recuperação de cadeiras e estofados, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital que originou a presente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação integral ou de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana -MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Administração, a qual delegará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. Após contrato ou equivalente, a entrega e/ou a prestação do serviço deverá ser feita em dia útil, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, em local a ser definido pelo Município, dentro do perímetro urbano, zona rural e distritos de Aquidauana/MS, sendo que o início da prestação dos serviços deverá ser no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após cada solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida autorização de fornecimento/ordem de serviço podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega e/ou início da prestação do serviço começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail, no qual deverá estar anexado também a devida nota de empenho, sendo que os fornecedores obrigam-se a atender os itens registrados sem quantidades mínimas.

4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade, o local para a entrega/atendimento, o carimbo e a assinatura do responsável, contendo o número de referência da Ata/Contrato.



4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4 Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5 –O recebimento dos itens se efetuará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato/Ata, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do item pelo Fiscal, devidamente identificado, delegado pelo Gestor da pasta nos seguintes termos:

a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

b) **Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, refazimentos ou ressarcimentos.**

c) **Serão recusados os itens que não atendam as especificações exigidas pelo Município.**

4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.8. Do(s) item(ns) entregue(s)/executado(s) deverão ser emitida(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) distintas, ou seja, de acordo com as Requisição/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o item, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega/atendimento, devendo estar acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução – TCE – MS, nº 88/2018, sendo devidamente recebida(s) pelo Gestor e Fiscal da Ata/Contrato, devidamente identificado(s), delegado pelo Secretário da Pasta, além das demais exigências legais.

4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.10. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços (ARP).

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE – USO DA ARP

5.1. Caso se façam necessários os itens registrados, as obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços constantes na Ata de Registro de Preços serão firmadas com a Secretaria solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93 sendo formalizada por meio de empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no art. 62, da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações, podendo também, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ser firmado contrato da totalidade ou de parte do saldo remanescente registrado.

5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.2.1. Caso ocorram, os contratos ou equivalentes decorrentes da presente Ata de Registro de Preços (ARP) deverão ser firmados dentro da vigência da ARP, porém a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá(ão) ser posterior(es) a vigência da ARP, conforme minuta anexa ao edital, podendo inclusive serem prorrogados, acrescidos ou suprimidos nos termos da Lei 8.666/93.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO

6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, original contrato(s), a(s) contratada(s) estará(ão) obrigada(s), em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o contrato ser prorrogado, acrescidos ou suprimido (em até 25%), sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços conforme Quadro Comparativo de Preços anexo à presente Ata.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Gestor da Ata formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.



7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto ou serviço, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrada das Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) na Secretaria de Finanças, estando esta(s) conforme cláusula 4.8 da presente Ata, onde poderá ser feita ainda pelo Município a verificação, a cada pagamento realizado, de que o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio do:

- a) Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal e/ou Estadual (conforme o caso), Federal e INSS; A comprovação junto a Fazenda Municipal se dará por meio da Certidão Municipal de Débitos Gerais ou da Certidão Municipal Tributária e Fiscal.
- b) Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado;
- c) Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,

8.1.1–Nas **Faturas ou Notas Fiscais** devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado, deverá **constar número do processo administrativo, número do pregão presencial, nº da nota de empenho/contrato**, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.

8.1.2 – Será feita pelo Município a comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base no índice IPCA (IBGE).

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.9. Caso seja firmado contrato ou equivalente e a qualquer tempo vier a ocorrer o desequilíbrio econômico financeiro, a contratada poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Gestor do Contrato, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens e encaminhará para parecer jurídico a fim de embasar o aceite ou não do pedido e se for o caso promover a devida alteração dos valores.

8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.12. O fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços e/ou Contratado, somente poderá suspender o fornecimento caso o pagamento atrase 60 (sessenta) dias após o prazo previsto na cláusula 8.1 do presente edital, tendo o direito a receber a título de mora, o percentual de 0,5% (meio por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar os documentos referentes ao fornecimento do objeto, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, se recusar a entregar os itens solicitados pelo Município nos valores registrados, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos.

9.2. As sanções previstas nas sub cláusulas da cláusula 9 poderão ser aplicadas cumulativamente, sendo garantido o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação da notificação/advertência/decisão no Diário Oficial do Município ou do envio da notificação/advertência/decisão ao e-mail informado na proposta da Detentora da Ata/Contratada.

9.3. Por atraso injustificado ou com justificativa não aceita pelo Gestor da Ata na execução do objeto, entrega ou prestação do serviço:

I - Multa moratória de 0,5% (meio) por cento por dia de atraso, sobre o valor da requisição/fatura, até o limite de 15% sobre o valor total registrado;





II - Rescisão unilateral se for o caso, a partir do décimo dia de atraso;

III - Cancelamento do preço registrado.

9.4. Por inexecução total ou execução irregular no fornecimento/entrega ou na prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II do subitem acima, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do mesmo subitem, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

9.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.7. A empresa que não recolher as multas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação, podendo o Município descontar de valores devidos a empresa o valor da(s) multa(s) devida(s).

9.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento da notificação/advertência/decisão ou da publicação do ato no Diário Oficial do Município, sendo que a notificação/advertência/decisão poderá ser enviada por meio do e-mail informado na proposta da Defensora da Ata, onde, nesse caso o prazo se iniciará no primeiro dia útil posterior ao envio do e-mail.

9.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

9.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.11. Competirá a Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços a instrução do processo e a aplicação das penalidades previstas nas sub cláusulas 9.1, 9.2, 9.3 e 9.4, sendo eu as penalidades nelas previstas (salvo as descritas na sub cláusula 9.12) poderão ser aplicadas pelo Fiscal e/ou pelo Gestor da Ata de Registro de Preços.

9.12. A penalidade estabelecida no inciso III da sub cláusula 9.1 e II e IV da sub cláusula 9.4 serão de competência exclusiva da autoridade máxima Secretaria Gestora da Ata, na forma e no prazo estipulado no subitem 9.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

9.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá os trâmites referentes a instrução do processo que poderá ou não acarretar na aplicação das penalidades previstas no instrumento de convocação, devendo antes da decisão final sobre a aplicação de sanção solicitar o devido parecer jurídico quanto a legalidade do ato, anexando este aos autos do processo, e após a publicação da decisão sobre sanção, deverá enviar cópia da decisão sobre sanção à CPL, ao Financeiro e ao setor de Execução de Contratos do Município.

9.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III – For constatado que os preços registrados se apresentarem superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.





11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme Quadro Comparativo de Preços (em anexo) o Valor Total dos itens com o menor preço registrado é de R\$ 621.846,00 (seiscentos e vinte um mil, oitocentos e quarenta e seis reais). Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas decorrentes correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

11.1.1 – As Secretarias Usuárias da presente Ata de Registro de Preços são: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social.

11.1.2 – Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da(s) Secretaria(s) Usuária(s), de acordo com a necessidade do Município.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Odilon Ferraz Alvez Ribeiro
Prefeito Municipal

Lenice Gomes Alves Ribeiro - ME
Detentora da Ata

Marluce Martins Garcia Luglio
Gestora da Ata

Testemunhas:

Denilson Carlos da Silva
CPF: 695.693.551-15

Glaucia da Cruz Adegas
CPF: 608.624.831-15

Ato de Delegação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 18/2022

A Secretária Municipal de Administração do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 18/2022, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o servidor Denilson Carlos da Silva, CPF nº 695.693.551-15 para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS 06 de maio de 2022.

Marluce Martins Garcia Luglio
Gestora da Ata de Registro de Preços

Ciente:

Denilson Carlos da Silva (SEMAD)
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Glaucia da Cruz Adegas (SEMED)
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Rubens Jesus de Arruda (SAS)
Fiscal da Ata de Registro de Preços





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 5/2022 - PR
	Processo Administrativo: 44/2022 Processo de Licitação: 44/2022 Data do Processo: 21/02/2022

Folha: 1/4

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 44/2022
- b) Licitação Nr.: 5/2022-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 27/04/2022
- e) Data da Adjudicação: 27/04/2022
- f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para serviço de confecção e instalação de divisórias, janelas de vidro temperado, toldos, de persianas, de box de alumínio, reposição de vidros, instalação de forro pvc e recuperação de cadeiras e estofados.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R\$)

	<u>Unid.</u>	<u>Qtidade</u>	<u>Desccto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
--	--------------	----------------	--------------------	-----------------------	----------------------

LENICE GOMES ALVES RIBEIRO - ME (322)

1 SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE CADEIRA, COM TROCA DE ESTOFAMENTO, ESPUMA D23, ESPESSURA DE 5 MM, TAMANHO APROXIMADO DO ASSENTO 48 CM X 43 CM E ENCOSTO MEDINDO 35 CM X 40 CM, COM COLOCAÇÃO DE ESPUMA, TECIDO COR PRETA, PINTURA DAS FERRAGENS, INCLUINDO MATERIAIS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO. (INCLUÍDO O TRANSPORTE IDA E VOLTA ATÉ O LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO). DENTRO DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA. - Marca: TAINHA	UN	115,00	0,0000	89,00	10.235,00
2 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, REPOSIÇÃO DE VIDRO FANTASIA, TIPO LISO COM 4 MM DE ESPESSURA, INCLUINDO, RASPAGENS, LIMPEZA, MASSA, VIDRO, ACESSÓRIOS, FERRAMENTAS E OUTROS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO. ENTREGUE NO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA. - Marca: CEBRACE	M²	160,00	0,0000	238,00	38.080,00

ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 5/2022 - PR
	Processo Administrativo: 44/2022 Processo de Licitação: 44/2022 Data do Processo: 21/02/2022

Folha: 2/4

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LENICE GOMES ALVES RIBEIRO - ME (322)

3 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PORTA DE DIVISÓRIA NAVAL, MEDINDO 0,80 X 2,10 M COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO. ENTREGUE NO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA. - Marca: EUCATEX	UN	90,00	0,0000	361,00	32.490,00
4 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PORTA DE DIVISÓRIA NAVAL - MEDINDO 0,90 X 2,10 M COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO. ENTREGUE NO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA. - Marca: EUCATEX	UN	26,00	0,0000	381,00	9.906,00
5 Confeção e instalação de Toldos de policarbonato ou Polipropileno, resistência UV, hastes de alumínio, cor a escolher, medidas 1,00 x 1,60 m, com fornecedores de materiais, ferramentas e acessórios para execução do serviço, incluindo parafusos, buchas, ferramentas, todos os materiais necessários para a instalação. (Execução do serviço dentro do Município de Aquidauana) - Marca: SANSUY	UN	10,00	0,0000	158,00	1.580,00
6 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DIVISÓRIA NAVAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO. (EXECUÇÃO DO SERVIÇO DENTRO DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA) - Marca: TAINHA	M²	1.400,00	0,0000	44,00	61.600,00
7 Reforma de estofamento de conjunto de sofá com 3 e 2 lugares com colocação de espuma de 03 cm, tipo D23, tecido de Jacar com fibras de nylon, substituição de madeiras quebradas, com fornecimento de todos os materiais necessários. - Marca: TAINHA	JG	4,00	0,0000	1.250,00	5.000,00
8 Recuperação e confecção de box frisado de alumínio, medindo 1,60mx2,00m, com chapa de acrílico 2mm, na cor fumê ou translúcida, com fornecimento de materiais, ferramentas e acessórios para execução do serviço, incluindo parafusos, buchas, ferramentas, todos os materiais necessários para a instalação. (execução do serviço dentro do Município de Aquidauana) - Marca: TAINHA	UN	6,00	0,0000	715,00	4.290,00
9 Instalação de forro PVC de 1ª linha com 10mm de espessura e 20cm de largura, cor branco neve (com acabamento lateral de roda-teto), incluindo os materiais, ferramentas e acessórios necessários para execução do serviço. - Marca: DITALIA	M²	700,00	0,0000	71,00	49.700,00
10 Instalação de forro de GESSO, serviço a ser executado conf. NBR 14715 - chapas de Gesso Acartonado - Requisitos, com fornecimento de materiais, ferramentas e acessórios para execução do serviço, incluindo parafusos, buchas, ferramentas, todos os materiais necessários para a instalação. (Execução do serviço dentro do Município de Aquidauana) - Marca: TAINHA	M²	400,00	0,0000	105,00	42.000,00

ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 5/2022 - PR
	Processo Administrativo: 44/2022 Processo de Licitação: 44/2022 Data do Processo: 21/02/2022

Folha: 3/4

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LENICE GOMES ALVES RIBEIRO - ME (322)

11	Confeção e instalação de porta de abrir de vidro temperado de 10 mm, translúcido, com mola, puxadores internos e externos, medidas 0,90 x 2,10 m, com fornecimento de materiais, ferramentas e acessórios para execução do serviço, incluindo parafusos, buchas, ferramentas, todos os materiais necessários para a instalação. (Execução do serviço dentro do Município de Aquidauana). - Marca: DOURAGLASS	UN	12,00	0,0000	2.290,00	27.480,00
12	Confeção e instalação de janela de correr de vidro temperado de 10 mm, translúcido, com mola, puxadores internos e externos em alumínio, com trava, na medida 1,50 x 1,00 m, com fornecimento de materiais, ferramentas e acessórios para execução do serviço, incluindo parafusos, buchas, ferramentas, todos os materiais necessários para instalação. (Execução do serviço dentro do Município de Aquidauana) - Marca: DOURAGLASS	UN	8,00	0,0000	810,00	6.480,00
13	Confeção e instalação de porta de correr de vidro temperado de 10mm, translúcido, puxadores internos e externos, medidas 2,00 x 2,50 m, com fornecimento de materiais, ferramentas e acessórios para execução do serviço, incluindo parafusos, buchas, ferramentas, todos os materiais necessários para a instalação. (EXECUÇÃO DO SERVIÇO DENTRO DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA) - Marca: DOURAGLASS	UN	12,00	0,0000	2.510,00	30.120,00
14	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA NAVAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO. - Marca: EUCATEX	M²	1.100,00	0,0000	134,00	147.400,00
15	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PERSIANAS COM LÂMINAS EM NUANCE, COM BANDÓ, COM COMANDO (COM ACIONAMENTO A ESCOLHER DEPENDENDO DO LOCAL) E INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (CORES A ESCOLHER). ENTREGA E INSTALAÇÃO DENTRO DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA. - Marca: TAINHA	UN	800,00	0,0000	139,00	111.200,00
16	Confeção e instalação de toldo em lona de vinil plástico, resistência UV, hastes de alumínio, cores a escolher, com fornecimento de materiais, ferramentas e acessórios para execução do serviço, incluindo parafusos, buchas, ferramentas, todos os materiais necessários para instalação.(execução do serviço dentro do Município de Aquidauana) - Marca: SANSUY	M²	60,00	0,0000	155,00	9.300,00
17	Instalação de Porta Sanfonada medindo 0,60 x 2,10 em PVC rígido, acessórios necessário para execução do serviço entregue e instalado no Município de Aquidauana. - Marca: BCF	UN	5,00	0,0000	261,00	1.305,00
18	Instalação e Reposição de Vidro comum, Tipo Liso com 4mm de espessura, incluindo, respagens, limpeza, massa, vidro, acessórios, ferramentas e outros materiais necessários para instalação entregue no Município de Aquidauana. - Marca: NOBRE	M²	60,00	0,0000	209,00	12.540,00

ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 5/2022 - PR
	Processo Administrativo: 44/2022 Processo de Licitação: 44/2022 Data do Processo: 21/02/2022

Folha: 4/4

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LENICE GOMES ALVES RIBEIRO - ME (322)

19	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE CADEIRA COM TROCA DE ESTOFADO espuma D23, espessura mínima de 5mm, tamanho aproximado do assento 58cm x 60cm e encosto medindo 25cm x 50cm, com colocação de espuma, Corino cor Preta, pinturas das ferragens, incluindo materiais, ferramentas e acessórios necessários para execução do serviço. (Incluindo transporte de ida e volta até o local de execução do serviço). - Marca: TAINHA	UN	40,00	0,0000	101,00	4.040,00
20	SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE FECHADURA DE PORTA, de divisória incluindo fornecimento de materiais, ferramentas e acessórios para execução do serviço. (Entregue no Município de Aquidauana). - Marca: VOUGA	UN	100,00	0,0000	171,00	17.100,00

Total do Fornecedor: 621.846,00

Total Geral: 621.846,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 1/5

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 44/2022 Processo Administrativo: 44/2022 **Total dos Itens Vencedores: 621.846,00**
Licitação.....: 5/2022 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Contratação de empresa para serviço de confecção e instalação de divisórias, janelas de vidro temperado, toldos, de persianas, de box de alumínio, reposição de vidros, instalação de forro pvc e recuperação de cadeiras e estofados.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 4049036 - SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE CADEIRA - Unidade: UN								
7333	BML PRODUTOS E SERVICOS LTDA		115,000	0,0000	91,2900	10.498,35	Ex-vencedor	1 *****
322	LENICE GOMES ALVES RIBEIRO - ME	TAINHA	115,000	0,0000	89,0000	10.235,00	Venceu	2
Item.....: 2 - 4049038 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, REPOSIÇÃO DE VIDRO FANTASIA - Unidade: M²								
7333	BML PRODUTOS E SERVICOS LTDA		160,000	0,0000	245,0900	39.214,40	Ex-vencedor	1 *****
322	LENICE GOMES ALVES RIBEIRO - ME	CEBRACE	160,000	0,0000	238,0000	38.080,00	Venceu	2
Item.....: 3 - 4049039 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PORTA DE DIVISÓRIA NAVAL -- - Unidade: UN								
7333	BML PRODUTOS E SERVICOS LTDA		90,000	0,0000	385,4400	34.689,60	Ex-vencedor	1 *****
322	LENICE GOMES ALVES RIBEIRO - ME	EUCATEX	90,000	0,0000	361,0000	32.490,00	Venceu	2
Item.....: 4 - 4049040 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PORTA DE DIVISÓRIA NAVAL - - Unidade: UN								
7333	BML PRODUTOS E SERVICOS LTDA		26,000	0,0000	392,4600	10.203,96	Ex-vencedor	1 *****
322	LENICE GOMES ALVES RIBEIRO - ME	EUCATEX	26,000	0,0000	381,0000	9.906,00	Venceu	2
Item.....: 5 - 4050360 - Confecção e instalação de Toldos de Policarbonato ou Polipiro - Unidade: UN								
7333	BML PRODUTOS E SERVICOS LTDA		10,000	0,0000	161,0700	1.610,70	Ex-vencedor	1 *****
322	LENICE GOMES ALVES RIBEIRO - ME	SANSUY	10,000	0,0000	158,0000	1.580,00	Venceu	2





AQUINO DE SOUZA EPP, inscrita sob o CNPJ Nº 03.452.216/0001-86, estabelecida na Rua Augusto Mascarenhas, nº 456, Centro, na cidade de Aquidauana – MS, CEP nº 79200-000, telefone (67) 3241-2555, e-mail:ccpi.cruzeiro@hotmail.com, neste ato representada por **Odilon Aquino de Souza**, com o CPF nº 086.552.001-15 SSP/MS; **COM GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA** inscrita sob o CNPJ nº 00.758.020/0001-26, estabelecida na Rua Brilhante – Vila Bandeirante, nº 3102 – casa 01, CEP 79006-560 Campo Grande – MS, Telefone (67) 3386-6108, e-mail: comgrafms@hotmail.com, neste ato representada por **Mauriene Gonçalves Moura Nespolo**, com CPF nº 044.252.466-83, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº.8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº **115/2021** e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Presencial nº **22/2021**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para Registro de Preços para possível prestação futura de serviços de chaveiro, confecção de carimbos, encadernação, instalação e conserto de fechaduras, confecção de chaves, para atender SEMED, SAS e SESAU, por um período de 12 (doze) meses de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital que originou a presente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação integral ou de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Municipal de Educação, a qual delegará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. Após contrato ou equivalente, a entrega e/ou a prestação do serviço deverá ser feita em dia útil, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, em local a ser definido pelo Município, dentro do perímetro urbano, zona rural e distritos de Aquidauana/MS, no prazo máximo de 03(três) dias úteis, após cada solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida autorização de fornecimento/ordem de serviço podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega e/ou início da prestação do serviço começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail, no qual deverá estar anexado também a devida nota de empenho, sendo que os fornecedores obrigam-se a atender os itens registrados sem quantidades mínimas.

4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade, o local para a entrega/atendimento, o carimbo e a assinatura do responsável, contendo o número de referência da Ata/Contrato.



4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4 Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5 –O recebimento dos itens se efetuará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato/Ata, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do item pelo Fiscal, devidamente identificado, delegado pelo Gestor da pasta nos seguintes termos:

a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

b) **Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, refazimentos ou ressarcimentos.**

c) **Serão recusados os itens que não atendam as especificações exigidas pelo Município.**

4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.8. Do(s) item(ns) entregue(s)/executado(s) deverão ser emitida(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) distintas, ou seja, de acordo com as Requisição/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o item, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega/atendimento, devendo estar acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução – TCE – MS, nº 88/2018, sendo devidamente recebida(s) pelo Gestor e Fiscal da Ata/Contrato, devidamente identificado(s), delegado pelo Secretário da Pasta, além das demais exigências legais.

4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.10. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços (ARP).

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE – USO DA ARP

5.1. Caso se façam necessários os itens registrados, as obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços constantes na Ata de Registro de Preços serão firmadas com a Secretaria solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93 sendo formalizada por meio de empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no art. 62, da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações, podendo também, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ser firmado contrato da totalidade ou de parte do saldo remanescente registrado.

5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.2.1. Caso ocorram, os contratos ou equivalentes decorrentes da presente Ata de Registro de Preços (ARP) deverão ser firmados dentro da vigência da ARP, porém a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá(ão) ser posterior(es) a vigência da ARP, conforme minuta anexa ao edital, podendo inclusive serem prorrogados, acrescidos ou suprimidos nos termos da Lei 8.666/93.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO

6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, original contrato(s), a(s) contratada(s) estará(ão) obrigada(s), em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o contrato ser prorrogado, acrescidos ou suprimido(em até 25%), sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços conforme Quadro Comparativo de Preços anexo à presente Ata.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Gestor da Ata formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.





7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto ou serviço, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrada das Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) na Secretaria de Finanças, estando esta(s) conforme cláusula 4.8 da presente Ata, onde poderá ser feita ainda pelo Município a verificação, a cada pagamento realizado, de que o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio do:

- a) Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal e/ou Estadual (conforme o caso), Federal e INSS; A comprovação junto a Fazenda Municipal se dará por meio da Certidão Municipal de Débitos Gerais ou da Certidão Municipal Tributária e Fiscal.
- b) Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado;
- c) Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,

8.1.1–Nas **Faturas ou Notas Fiscais** devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado, deverá **constar número do processo administrativo, número do pregão presencial, nº da nota de empenho/contrato**, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.

8.1.2 – Será feita pelo Município a comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base no índice IPCA (IBGE).

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.9. Caso seja firmado contrato ou equivalente e a qualquer tempo vier a ocorrer o desequilíbrio econômico financeiro, a contratada poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Gestor do Contrato, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens e encaminhará para parecer jurídico a fim de embasar o aceite ou não do pedido e se for o caso promover a devida alteração dos valores.

8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.12. O fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços e/ou Contratado, somente poderá suspender o fornecimento caso o pagamento atrase 60 (sessenta) dias após o prazo previsto na cláusula 8.1 do presente edital, tendo o direito a receber a título de mora, o percentual de 0,5% (meio por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar os documentos referentes ao fornecimento do objeto, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, se recusar a entregar os itens solicitados pelo Município nos valores registrados, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos.

9.2. As sanções previstas nas sub cláusulas da cláusula 9 poderão ser aplicadas cumulativamente, sendo garantido o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação da notificação/advertência/decisão no Diário Oficial do Município ou do envio da notificação/advertência/decisão ao e-mail informado na proposta da Detentora da Ata/Contratada.

9.3. Por atraso injustificado ou com justificativa não aceita pelo Gestor da Ata na execução do objeto, entrega ou prestação do serviço:

I - Multa moratória de 0,5% (meio) por cento por dia de atraso, sobre o valor da requisição/fatura, até o limite de 15% sobre o valor total registrado;





II - Rescisão unilateral se for o caso, a partir do décimo dia de atraso;

III - Cancelamento do preço registrado.

9.4. Por inexecução total ou execução irregular no fornecimento/entrega ou na prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II do subitem acima, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do mesmo subitem, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

9.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.7. A empresa que não recolher as multas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação, podendo o Município descontar de valores devidos a empresa o valor da(s) multa(s) devida(s).

9.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento da notificação/advertência/decisão ou da publicação do ato no Diário Oficial do Município, sendo que a notificação/advertência/decisão poderá ser enviada por meio do e-mail informado na proposta da Defensora da Ata, onde, nesse caso o prazo se iniciará no primeiro dia útil posterior ao envio do e-mail.

9.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

9.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.11. Competirá a Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços a instrução do processo e a aplicação das penalidades previstas nas sub cláusulas 9.1, 9.2, 9.3 e 9.4, sendo eu as penalidades nelas previstas (salvo as descritas na sub clausula 9.12) poderão ser aplicadas pelo Fiscal e/ou pelo Gestor da Ata de Registro de Preços.

9.12. A penalidade estabelecida no inciso III da sub cláusula 9.1 e II e IV da sub cláusula 9.4 serão de competência exclusiva da autoridade máxima Secretaria Gestora da Ata, na forma e no prazo estipulado no subitem 9.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

9.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá os trâmites referentes a instrução do processo que poderá ou não acarretar na aplicação das penalidades previstas no instrumento de convocação, devendo antes da decisão final sobre a aplicação de sanção solicitar o devido parecer jurídico quanto a legalidade do ato, anexando este aos autos do processo, e após a publicação da decisão sobre sanção, deverá enviar cópia da decisão sobre sanção à CPL, ao Financeiro e ao setor de Execução de Contratos do Município.

9.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III – For constatado que os preços registrados se apresentarem superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.





11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme Quadro Comparativo de Preços (em anexo) o Valor Total dos itens com o menor preço registrado é de R\$ 49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais). Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas decorrentes correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

11.1.1 – As Secretarias Usuárias da presente Ata de Registro de Preços são: Assistência, Educação e Saúde e Saneamento.

11.1.2 – Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da(s) Secretaria(s) Usuária(s), de acordo com a necessidade do Município.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

ODILON AQUINO DE SOUZA EPP
Detentora da Ata

COM GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA
Detentora da Ata

Wilsandra Aparecida de Lima Beda
Gestora da Ata

Testemunhas:

João Lúcio Echeverria
CPF: 466.226.161-91

Marcos Ferreira Chaves de Castro
CPF: 029.648.771-65

Ato de Delegação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 31/2021

A Secretária Municipal de Educação do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 31/2021, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o servidor João Lúcio Echeverria CPF nº 466.226.161-91 para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS 10 de agosto de 2021

Wilsandra Aparecida de Lima Beda
Gestora da Ata de Registro de Preços

Ciente:

João Lúcio Echeverria (SEMED)
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Josilene Rodrigues Rosa (SAS)
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Patrícia Gonçalo Duarte (SESAU)
Fiscal da Ata de Registro de Preços





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 22/2021 - PR
	Processo Administrativo: 115/2021 Processo de Licitação: 115/2021 Data do Processo: 24/05/2021

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no certame e considerando o parecer jurídico final favorável

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 115/2021
- b) Licitação Nr.: 22/2021-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 29/07/2021
- e) Objeto da Licitação Registro de Preços para possível prestação futura de serviços de chaveiro, confecção de carimbos, encadernação, instalação e conserto de fechaduras, confecção de chaves, para atender SEMED, SAS e SESAU, por um período de 12 (doze) meses.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
<u>COM GRAF GRAFICA E EDITORA LTDA (5521)</u>					
1 Carimbo 38 x 14 mm	UN	335,00	0,0000	38,80	12.998,00
7 ENCADERNAÇÃO COM 20 FOLHAS.	UN	440,00	0,0000	7,40	3.256,00
Total do Fornecedor:					16.254,00
<u>ODILON AQUINO DE SOUZA (1474)</u>					
2 Carimbo Automático 58 X 22 mm	UN	55,00	0,0000	60,00	3.300,00
3 Confecção de Carimbo 75 x 38mm	UN	35,00	0,0000	60,00	2.100,00
4 Cópia de chave gorgea	UN	45,00	0,0000	20,00	900,00
5 Cópia de chave tetra	UN	46,00	0,0000	22,00	1.012,00
6 Cópia de chaves simples	UN	480,00	0,0000	9,00	4.320,00
8 Serviço de abertura de porta de veículo	UN	28,00	0,0000	113,00	3.164,00
9 Serviço de abertura de porta simples	UN	55,00	0,0000	50,00	2.750,00
10 Serviço de abertura de porta vidro	UN	40,00	0,0000	80,00	3.200,00

Aquidauana, 29 de Julho de 2021.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 22/2021 - PR	
	Processo Administrativo: 115/2021 Processo de Licitação: 115/2021 Data do Processo: 24/05/2021	
Folha: 2/2		

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ODILON AQUINO DE SOUZA (1474)

11 Troca de Cilindro.	UN	65,00	0,0000	74,00	4.810,00
12 Troca de fechadura simples.	UN	55,00	0,0000	138,00	7.590,00
Total do Fornecedor:					33.146,00
Total Geral:					49.400,00

Aquidauana, 29 de Julho de 2021.

 ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
 Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 1/3

Processo / Ano: 115/2021 Processo Administrativo: 115/2021 **Total dos Itens Vencedores: 49.400,00**
 Licitação.....: 22/2021 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Registro de Preços para possível prestação futura de serviços de chaveiro, confecção de carimbos, encadernação, instalação e conserto de fechaduras, confecção de chaves, para atender SEMED, SAS e SESAU, por um período de 12 (doze) meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 4010527 - Carimbo 38 x 14 mm - Unidade: UN								
5521	COM GRAF GRAFICA E EDITORA LTDA		335,000	0,0000	38,8000	12.998,00	Venceu	1 *****
1474	ODILON AQUINO DE SOUZA		335,000	0,0000	39,0000	13.065,00	Perdeu	2
Item.....: 2 - 4100011 - Carimbo Automático 58 X 22 mm - Unidade: UN								
1474	ODILON AQUINO DE SOUZA		55,000	0,0000	60,0000	3.300,00	Venceu	1 *****
5521	COM GRAF GRAFICA E EDITORA LTDA		55,000	0,0000	61,1400	3.362,70	Perdeu	2
Item.....: 3 - 4010528 - Confecção de Carimbo 75 x 38mm - Unidade: UN								
1474	ODILON AQUINO DE SOUZA		35,000	0,0000	60,0000	2.100,00	Venceu	1 *****
5521	COM GRAF GRAFICA E EDITORA LTDA		35,000	0,0000	62,0000	2.170,00	Perdeu	2
Item.....: 4 - 4110039 - Cópia de chave gorcea - Unidade: UN								
1474	ODILON AQUINO DE SOUZA		45,000	0,0000	20,0000	900,00	Venceu	1 *****
5521	COM GRAF GRAFICA E EDITORA LTDA		45,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 5 - 4110037 - Cópia de chave tetra - Unidade: UN								
1474	ODILON AQUINO DE SOUZA		46,000	0,0000	22,0000	1.012,00	Venceu	1 *****
5521	COM GRAF GRAFICA E EDITORA LTDA		46,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 2/3

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 115/2021 Processo Administrativo: 115/2021 49.400,00
Licitação.....: 22/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Registro de Preços para possível prestação futura de serviços de chaveiro, confecção de carimbos, encadernação, instalação e conserto de fechaduras, confecção de chaves, para atender SEMED, SAS e SESAU, por um período de 12 (doze) meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 6 - 4110038 - Cópia de chaves simples - Unidade: UN								
1474	ODILON AQUINO DE SOUZA		480,000	0,0000	9,0000	4.320,00	Venceu	1 *****
5521	COM GRAF GRAFICA E EDITORA LTDA		480,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 7 - 4050112 - ENCARDENACÃO COM 20 FOLHAS - Unidade: UN								
5521	COM GRAF GRAFICA E EDITORA LTDA		440,000	0,0000	7,4000	3.256,00	Venceu	1 *****
1474	ODILON AQUINO DE SOUZA		440,000	0,0000	7,5000	3.300,00	Perdeu	2
Item.....: 8 - 4110043 - Serviço de abertura de porta de veiculo - Unidade: UN								
1474	ODILON AQUINO DE SOUZA		28,000	0,0000	113,0000	3.164,00	Venceu	1 *****
5521	COM GRAF GRAFICA E EDITORA LTDA		28,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 9 - 4110040 - Serviço de abertura de porta simples - Unidade: UN								
1474	ODILON AQUINO DE SOUZA		55,000	0,0000	50,0000	2.750,00	Venceu	1 *****
5521	COM GRAF GRAFICA E EDITORA LTDA		55,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 10 - 4110041 - Serviço de abertura de porta vidro - Unidade: UN								
1474	ODILON AQUINO DE SOUZA		40,000	0,0000	80,0000	3.200,00	Venceu	1 *****
5521	COM GRAF GRAFICA E EDITORA LTDA		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 3/3

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 115/2021 Processo Administrativo: 115/2021 49.400,00
Licitação.....: 22/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Registro de Preços para possível prestação futura de serviços de chaveiro, confecção de carimbos, encadernação, instalação e conserto de fechaduras, confecção de chaves, para atender SEMED, SAS e SESAU, por um período de 12 (doze) meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 11 - 4110044 - Troca de Cilindro - Unidade: UN								
1474	ODILON AQUINO DE SOUZA		65,000	0,0000	74,0000	4.810,00	Venceu	1 *****
5521	COM GRAF GRAFICA E EDITORA LTDA		65,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 12 - 4110042 - Troca de fechadura simples - Unidade: UN								
1474	ODILON AQUINO DE SOUZA		55,000	0,0000	138,0000	7.590,00	Venceu	1 *****
5521	COM GRAF GRAFICA E EDITORA LTDA		55,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Aquidauana, Em
JHONATAN VINICIUS PEDROSO NAVARRO - - Pregoeiro(a)



HOMOLOGAÇÕES

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 80/2022 - DL
CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	Processo Administrativo: 142/2022 Processo de Licitação: 142/2022 Data do Processo: 06/05/2022
	Folha: 1/1

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no certame e considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 142/2022
b) Licitação Nr.: 80/2022-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 06/05/2022
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE PASSAGENS (IDA E VOLTA) PARA A CIDADE DE RIO BRANCO/AC

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reais R\$)				
	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
BURITI VIAGENS E CONSULTORIA EM TURISMO LTDA (6983)					
1 PASSAGEM DE ÔNIBUS (IDA) - COM SAÍDA DE CAMPO GRANDE/MS E DESTINO À RIO BRANCO/AC.	UN	1,00	0,0000	1.095,00	1.095,00
2 PASSAGEM DE ÔNIBUS (VOLTA) - COM SAÍDA DE RIO BRANCO/AC E DESTINO À CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS.	UN	2,00	0,0000	958,00	1.916,00
				Total do Fornecedor:	3.011,00
				Total Geral:	3.011,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.063.3.3.90.32.00.00.00.00 (3) Saldo: 263.250,00

Para fins de contratação e/ou empenho, aqui autorizado, RATIFICO, HOMOLOGO e ADJUDICO o presente:

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Aquidauana-MS, 06/05/2022

EXTRATOS

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 209/2022

CELEBRADO EM: 02.05.2022

DATA DO DISTRATO: 02.05.2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DISTRATADO (A): THIAGO MATHEUS DIONÍSIO DE ANDREA.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, HEBER SEBA QUEIROZ E THIAGO MATHEUS DIONÍSIO DE ANDREA

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 431/2021

CELEBRADO EM: 02.05.2022

DATA DO DISTRATO: 02.05.2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,

DISTRATADO (A): CLEYTON MARANHÃO DE MELO.





ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARCOS FERREIRA CHAVES DE CASTRO E CLEYTON MARANHÃO DE MELO

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 376/2021

CELEBRADO EM: 11.04.2022

DATA DO ADITAMENTO: 01.01.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/GABINETE DO PREFEITO/FUNDAÇÃO DO DESPORTO DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - FEMA

CONTRATADO(A): VALDINEI CIRILO DE OLIVEIRA

FUNDAMENTO: ESTE CONTRATO FUNDAMENTA-SE NA LEI 1.915/2003 DE 15.12.2003, ART. 2º, INCISO VI, NA LEI ORDINÁRIA Nº 2.297/2013, ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 1.733/2000 E LEI ORDINÁRIA Nº 2.742/2021 E LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO (LTCAT).

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO VIGIA NOTURNO, NÍVEL III, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 20% (VINTE POR CENTO) DE ADICIONAL NOTURNO E 30% (TRINTA POR CENTO) DE PERICULOSIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO CENTRO DA JUVENTUDE

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 11.106,18 (ONZE MIL, CENTO E SEIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.851,03 (UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TRÊS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, WELLINGTON MORESCO E VALDINEI CIRILO DE OLIVEIRA

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 454/2021

CELEBRADO EM: 11.04.2022

DATA DO ADITAMENTO: 01.01.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/GABINETE DO PREFEITO/FUNDAÇÃO DO DESPORTO DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - FEMA

CONTRATADO(A): ADÃO DA ANUNCIAÇÃO

FUNDAMENTO: ESTE CONTRATO FUNDAMENTA-SE NA LEI 1.915/2003 DE 15.12.2003, ART. 2º, INCISO VI, NA LEI ORDINÁRIA Nº 2.297/2013, ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 1.733/2000 E LEI ORDINÁRIA Nº 2.742/2021 E LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO (LTCAT).

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO VIGIA NOTURNO, NÍVEL III, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 20% (VINTE POR CENTO) DE ADICIONAL NOTURNO E 30% (TRINTA POR CENTO) DE PERICULOSIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO CENTRO DA JUVENTUDE

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 11.106,18 (ONZE MIL, CENTO E SEIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.851,03 (UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TRÊS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, WELLINGTON MORESCO E ADÃO DA ANUNCIAÇÃO

EXTRATO DO QUINTO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 158/2020

CELEBRADO EM: 11.04.2022

DATA DO ADITAMENTO: 01.01.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

CONTRATADO(A): RONEI FERNANDES DE ARRUDA

FUNDAMENTO: ESTE CONTRATO FUNDAMENTA-SE NA LEI 1.915/2003 DE 15.12.2003, ART. 2º, INCISO VI, NA LEI ORDINÁRIA Nº 2.297/2013, ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 1.733/2000 E LEI ORDINÁRIA Nº 2.742/2021 E LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO (LTCAT).

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO VIGIA NOTURNO, NÍVEL III, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 20% (VINTE POR CENTO) DE ADICIONAL NOTURNO E 30% (TRINTA POR CENTO) DE PERICULOSIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS





VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 11.106,18 (ONZE MIL, CENTO E SEIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) R\$ 1.851,03 (UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TRÊS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E RONEI FERNANDES DE ARRUDA

EXTRATO DO QUINTO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 630/2020

CELEBRADO EM: 11.04.2022

DATA DO ADITAMENTO: 01.01.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

CONTRATADO(A): VANDERSON GONÇALVES DA SILVA

FUNDAMENTO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO VIGIA NOTURNO, NÍVEL III, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 20% (VINTE POR CENTO) DE ADICIONAL NOTURNO E 30% (TRINTA POR CENTO) DE PERICULOSIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO VIGIA NOTURNO, NÍVEL III, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 20% (VINTE POR CENTO) DE ADICIONAL NOTURNO E 30% (TRINTA POR CENTO) DE PERICULOSIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 11.106,18 (ONZE MIL, CENTO E SEIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) R\$ 1.851,03 (UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TRÊS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E VANDERSON GONÇALVES DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 726/2022

CELEBRADO EM: 01.04.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CONTRATADO(A): KELI CRISTINA CORREIA DE SOUZA

OBJETO O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AGENTE ADMINISTRATIVO, NÍVEL IV, CLASSE A, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE AQUIDAUANA.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE ABRIL DE 2022, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR: O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 12.723,26 (DOZE MIL E SETECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) R\$ 1.286,62 (UM MIL E DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2022,

B) R\$ 1.429,58 (UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MAIO/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - 3.1.90.04.00.00.00.00 00.01.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, YOUSSEF SALIBA E KELI CRISTINA CORREIA DE SOUZA

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 728/2022

CELEBRADO EM: 07.04.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

CONTRATADO(A): DIEGO SOUZA DOS SANTOS





OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, NÍVEL II, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 40% (QUARENTA POR CENTO) DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, DESIGNANDO-O PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DE LIMPEZA URBANA.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 07 DE ABRIL DE 2022, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 14.621,81 (QUATORZE MIL, SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.329,25 (UM MIL, TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2022,

B)R\$ 1.661,57 (UM MIL, SEISCENTOS E SESENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MAIO/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS - 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E DIEGO SOUZA DOS SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 732/2022

CELEBRADO EM: 05.04.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO(A): MAURÍCIO BELGARA TEIXEIRA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO TRABALHADOR BRAÇAL, NÍVEL I, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 20% (VINTE POR CENTO) DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO ÓRGÃO GESTOR.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 05 DE ABRIL DE 2022, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO, FICA ESTIMADO EM R\$ 12.053,73 (DOZE MIL, CINQUENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.178,18 (UM MIL, CENTO E SETENTA E OITO REAIS E DEZOITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2022.

B)R\$ 1.359,44 (UM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MAIO/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0000 – CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARCOS FERREIRA CHAVES DE CASTRO E MAURÍCIO BELGARA TEIXEIRA

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 751/2022

CELEBRADO EM: 18.04.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

CONTRATADO(A): JOSILAINE SOARES LIPU ORTIZ

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO GARI, NÍVEL I, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 40% (QUARENTA POR CENTO) DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, DESIGNANDO-O PARA PRESTAR SERVIÇOS NO SETOR DE LIMPEZA URBANA.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 18 DE ABRIL DE 2022, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 13.375,35 (TREZE MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:





A)R\$ 687,27 (SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2022,

B)R\$ 1.586,01 (UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E UM CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MAIO/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATOS CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS - 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E JOSILAINE SOARES LIPU ORTIZ

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 752/2022

CELEBRADO EM: 18.04.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

CONTRATADO(A): LEILIANE VALDEZ MARTINS

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO GARI, NÍVEL I, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 40% (QUARENTA POR CENTO) DE INSALUBRIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, DESIGNANDO-O PARA PRESTAR SERVIÇOS NO SETOR DE LIMPEZA URBANA.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 18 DE ABRIL DE 2022, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 13.375,35 (TREZE MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 687,27 (SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2022,

B)R\$ 1.586,01 (UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E UM CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MAIO/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATOS CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS - 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E LEILIANE VALDEZ MARTINS

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 753/2022

CELEBRADO EM: 18.04.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

CONTRATADO(A): DIRLENI SOARES MARQUES

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO GARI, NÍVEL I, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 40% (QUARENTA POR CENTO) DE INSALUBRIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, DESIGNANDO-O PARA PRESTAR SERVIÇOS NO SETOR DE LIMPEZA URBANA.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 18 DE ABRIL DE 2022, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 13.375,35 (TREZE MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 687,27 (SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2022,

B)R\$ 1.586,01 (UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E UM CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MAIO/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATOS CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS - 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.





FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E DIRLENI SOARES MARQUES

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 754/2022

CELEBRADO EM: 18.04.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

CONTRATADO(A): EDEVANDRO DE SOUZA RAMIRES

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO GARI, NÍVEL I, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 40% (QUARENTA POR CENTO) DE INSALUBRIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, DESIGNANDO-O PARA PRESTAR SERVIÇOS NO SETOR DE LIMPEZA URBANA.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 18 DE ABRIL DE 2022, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 13.375,35 (TREZE MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 687,27 (SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2022,

B)R\$ 1.586,01 (UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E UM CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MAIO/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS - 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E EDEVANDRO DE SOUZA RAMIRES

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 760/2022

CELEBRADO EM: 26.04.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONTRATADO(A): RAYANI BARROS FREITAS

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AGENTE ADMINISTRATIVO, NÍVEL IV, CLASSE A, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, DESIGNANDO-A PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 26 DE ABRIL DE 2022, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 11.674,94 (ONZE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 238,30 (DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2022,

B)R\$ 1.429,58 (UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MAIO/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0000 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ERNANDES PEIXOTO DE MIRANDA E RAYANI BARROS FREITAS

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 762/2022

CELEBRADO EM: 02.05.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADO(A): ANDREO CORRÊA URBIETA DE LIMA





OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AGENTE ADMINISTRATIVO, NÍVEL IV, CLASSE A, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 02 DE MAIO DE 2022, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 11.436,64 (ONZE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SESSENTA QUATRO CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.429,58 (UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MAIO/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO E ANDREO CORRÊA URBIETA DE LIMA

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 763/2022

CELEBRADO EM: 02.05.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADO(A): RONALDO FERREIRA BORGES JUNIOR

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AGENTE ADMINISTRATIVO, NÍVEL IV, CLASSE A, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 02 DE MAIO DE 2022, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 11.436,64 (ONZE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SESSENTA QUATRO CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.429,58 (UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MAIO/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO E RONALDO FERREIRA BORGES JUNIOR

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 765/2022

CELEBRADO EM: 02.05.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/GABINETE DO PREFEITO/ PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATADO(A): ANA JÚLIA VERA DE ANDRÉA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AGENTE ADMINISTRATIVO, NÍVEL IV, CLASSE A, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NO GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA DO MUNICÍPIO.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 02 DE MAIO DE 2022, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 11.436,64 (ONZE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.429,58 (UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MAIO/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101 - GABINETE DO PREFEITO - 3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, HEBER SEBA QUEIROZ E ANA JÚLIA VERA DE ANDRÉA





EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 294/2022

CELEBRADO EM: 04.04.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Aide de Oliveira Silva

OBJETO: O presente Contrato fica acrescido de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMEI Andréa Pace de Oliveira, regente na turma Maternal II A, Matutino, em substituição a professora Walquíria Oliveira Brito, que se encontra em Licença por motivo de doença em pessoa da família.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 04 de abril de 2022, com término em 05 de abril de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representa a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a Lei Municipal nº 2.762/2022, 13.04.2022, ficando estipulado em R\$ a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 226,32 (Duzentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês abril/2022;

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Aide de Oliveira Silva.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 304/2022

CELEBRADO EM: 28.03.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Sônia da Costa Machado

OBJETO: O presente Contrato fica acrescido de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMEI José Rodolfo Falcão, regente na turma Pré II B, Vespertino, em substituição a professora Aderci Flores Leandro, Mat. 15432, que se encontra em Licença Nojo por 05 dias.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 28 de março de 2022, com término em 01 de abril de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representa a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estipulado em R\$ 479,50 (Quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 383,60 (Trezentos e oitenta e três reais e sessenta centavos) referente aos serviços prestados no mês março/2022;

b) O valor de R\$ 95,90 (Noventa e cinco reais e noventa centavos) referente aos serviços prestados no mês de abril/2022.

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Sônia da Costa Machado.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 308/2022

CELEBRADO EM: 04.04.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Fernanda da Silva Miranda

OBJETO: O presente Contrato fica acrescido de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMEI Andréa Pace de Oliveira, regente na turma Maternal Misto, Vespertino, em substituição a professora Walquíria Oliveira Brito, que se encontra em Licença por motivo de doença em pessoa da família.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 04 de abril de 2022, com término em 05 de abril de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representa a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a Lei Municipal nº 2.762/2022, 13.04.2022 ficando estipulado em R\$ a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 226,32 (Duzentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês abril/2022;

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Fernanda da Silva Miranda.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 402/2022

CELEBRADO EM: 04.04.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Rozileia Francisco Gomes

OBJETO: O presente Contrato fica acrescido de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP Feliciano Pio, regente da turma 4º Ano, em substituição a professora Sônia Correa dos Santos Mendes, Mat. 6188, que se encontra em férias, após encerramento do mandato de diretora da EMIP Feliciano Pio.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 04 de abril de 2022, com término em 05 de maio de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representa a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a Lei Municipal nº 2.762/2022, 13.04.2022, ficando estipulado em R\$ 3.621,16 (Três mil, seiscentos e vinte e um reais e dezesseis centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 3.055,36 (Três mil e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos) referente aos serviços prestados no mês abril/2022;





b) O valor de R\$ 565,81 (Quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos) referente aos serviços prestados no mês de maio/2022.

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Rozileia Francisco Gomes.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 433/2022

CELEBRADO EM: 01.04.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Lenilda Candido.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível I, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o (a) para prestar serviços na EMIP General Rondon, regente na turma 3º Ano B, nas aulas temporárias conforme Edital/SEMED nº 6/2021.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 01 de abril de 2022, com término em 08 de julho de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representa a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela da Lei Municipal nº 2.762/2022, ficando estipulado em R\$ 6.301,04 (Seis mil, trezentos e um reais e quatro centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.928,89 (Um mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos) referente aos serviços prestados no mês de abril/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Lenilda Candido.

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 492/2022

DISTRATO FORMALIZADO EM: 08.04.2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DISTRATADO (A): ALÉXIA LORRAINE FREITAS FERREIRA DOS SANTOS.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E ALÉXIA LORRAINE FREITAS FERREIRA DOS SANTOS.

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 529 /2020

CELEBRADO EM: 05.04.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO(A): ERONILDES INFRAN JORGE

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO ASSISTENTE PEDAGÓGICO, DA EDUCAÇÃO INFANTIL, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A SERVIDORA ESTÁ AFASTADA POR LICENÇA MÉDICA, AGUARDANDO RESULTADO DO INSS, RECURSO COM ENTRADA EM ABRIL/2021.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 05 DE ABRIL DE 2022, COM TÉRMINO EM 04 DE JUNHO DE 2022.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E ERONILDES INFRAN JORGE

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 531/2022

CELEBRADO EM: 18.04.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Andreia dos Santos Ferreira.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o (a) para prestar serviços no CAIC Antonio Pace, na turma 7º Ano A, como professora de apoio para auxiliar alunas com necessidades especiais.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 18 de abril de 2022, com término em 08 de julho de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representa a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela da Lei Municipal nº 2.762/2022, 13/04/2022, ficando estipulado em R\$ 9.166,07 (Nove mil, cento e sessenta e seis reais e sete centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.471,10 (Um mil, quatrocentos e setenta e um reais e dez centavos) referente aos serviços prestados no mês de abril/2022;

b) O valor de R\$ 3.394,84 (Três mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos) referente aos serviços prestados no mês de maio/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Andreia dos Santos Ferreira.





EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 571/2022

CELEBRADO EM: 28.03.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Sulamita Barreto do Nascimento

OBJETO: O presente Contrato fica acrescido de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMEI Dr. Antonio de Arruda Sampaio, regente na turma Pré I C, Matutino, em substituição a professora Aderci Flores Leandro, Mat. 15432, período de convocação, que se encontra em Licença Nojo por 05 dias.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 28 de março de 2022, com término em 01 de abril de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representa a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estipulado em R\$ 479,50 (Quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) O valor de R\$ 383,60 (Trezentos e oitenta e três reais e sessenta centavos) referente aos serviços prestados no mês março/2022;
- b) O valor de R\$ 95,90 (Noventa e cinco reais e noventa centavos) referente aos serviços prestados no mês de abril/2022.

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Sulamita Barreto do Nascimento.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 575/2022

CELEBRADO EM: 02.04.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Maria Vilma Rodrigues de Oliveira Hardoim.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o (a) para prestar serviços na EM Antonio Santos Ribeiro, regente na turma 4º/5º multianual, em substituição a professora Sandra Rosa de Azevedo e Silva, Mat. 5081, Licença Prêmio de 01/04 a 29/06/2022.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 02 de abril de 2022, com término em 08 de julho de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representa a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela da Lei Municipal nº 2.762/2022, 13.04.2022, ficando estipulado em R\$ 10.976,65 (Dez mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) O valor de R\$ 3.281,68 (Três mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos) referente aos serviços prestados no mês de abril/2022;
- b) O valor de R\$ 3.394,84 (Três mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos) referente aos serviços prestados no mês de maio/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Maria Vilma Rodrigues de Oliveira Hardoim.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 640/2022

CELEBRADO EM: 02.04.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Priscila Carmona da Silva.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, da Educação Infantil, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o (a) para prestar serviços no CMEI Prof. Enio de Castro Cabral, na turma Maternal III, em substituição a professora Jerusa Almeida da Silva do Nascimento, Mat. 6211, que se encontra readaptada temporário por 180 dias.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 02 de abril de 2022, com término em 08 de julho de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representa a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela da Lei Municipal nº 2.762/2022, 13.04.2022, ficando estipulado em R\$ 10.976,65 (Dez mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) O valor de R\$ 3.281,68 (Três mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos) referente aos serviços prestados no mês de abril/2022;
- b) O valor de R\$ 3.394,84 (Três mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos) referente aos serviços prestados no mês de maio/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Priscila Carmona da Silva.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 662/2022

CELEBRADO EM: 07.04.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Glaucineide Moreira Marques.





OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o (a) para prestar serviços na EMP Pantaneira - NE Santana, regente na turma 5º Ano, em substituição a professora Luzia Nunes Mamoré, Mat. 397, que se encontra em Licença Médica.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 07 de abril de 2022, com término em 02 de maio de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representa a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela da Lei Municipal nº 2.762/2022, 13.04.2022, ficando estipulado em R\$ 3.508,00 (Três mil, quinhentos e oito reais) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 3.281,62 (Três mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de abril/2022;

b) O valor de R\$ 226,32 (Duzentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de maio/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Glauceide Moreira Marques.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 686/2022

CELEBRADO EM: 06.04.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Sandra Paez Adolfo Garcia

OBJETO: O presente Contrato fica acrescido de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMEI Dona Mafalda, regente na turma Pré II A, em substituição a professora Ingrid de Almeida Xavier Gonçalves, Mat. 5126, que se encontra em Licença Maternidade.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 28 de março de 2022, com término em 01 de abril de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representa a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a Lei Municipal nº 2.762/2022, ficando estipulado em R\$ R\$ 339,48 (Trezentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 339,48 (Trezentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos) referentes aos serviços prestados no mês abril/2022;

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Sandra Paez Adolfo Garcia.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 724/2022

CELEBRADO EM: 19.04.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Karen dos Reis Bento

OBJETO: O presente Contrato fica acrescido de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMEI Bezerra de Menezes, regente da turma Pré II A, em substituição a professora Maria de Fátima Barboza dos Santos, Mat. 7691, que se encontra em Licença por motivo de doença em pessoa da família.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de abril de 2022, com término em 28 de abril de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representa a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a Lei Municipal nº 2.762/2022, 13/04/2022, ficando estipulado em R\$ 1.131,61 (Um mil, cento e trinta e um reais e sessenta e um centavo) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.131,61 (Um mil, cento e trinta e um reais e sessenta e um centavo) referente aos serviços prestados no mês abril/2022;

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Karen dos Reis Bento.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 599/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2022

PROCESSO DE DISPENSA Nº 73/2022.

PARTES:

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

Contratada: NAYARA F. S. BRITTO LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANDAGEM ELÁSTICA ADESIVA COLORIDA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE AQUIDAUANA-MS.

VALOR: R\$ 14.396,00 (Quatorze mil, trezentos e noventa e seis reais)

DOTAÇÃO: 19.02.10.302.0210.2.096.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0014 (145)

DATA DO EMPENHO: 04/05/2022.





ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal.

Cláudia Franco Fernandes Souza – Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

Aquidauana - MS, 06 de maio de 2022.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 005/2022

CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 001/2017

CELEBRADO EM: 03/01/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.

CONTRATADO (A): RICARDO DE ÁVILA CARPEJANI-ME.

OBJETO: Prestação de serviços médicos e complementares a serem prestados pelo Contrato através de Profissional Médico, na unidade prisional de Aquidauana e Núcleo de Auditoria de Saúde como Clínico Geral, totalizando 40 horas semanais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.02 339039 1014.

VALOR: O valor do contrato é R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), por 40 horas semanais trabalhadas.

PRAZO: O presente tem prazo de 12 (dose) meses.

ASSINATURAS: Sr. ODILON RIBEIRO – Ricardo de Ávila Carpejani.

EDITAIS

EDITAL/SEMED Nº 9/2022

RESULTADO PROCESSO SIMPLIFICADO DO PROGRAMA MS ALFABETIZA – TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA, PARA A CONSTITUIÇÃO DO BANCO RESERVA DE COLABORADORES PARA A FUNÇÃO DE FORMADOR MUNICIPAL

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AQUIDAUANA, Profª. Wilsandra Aparecida de Lima Beda, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no EDITAL Nº 007/2022/SEMED/AQUIDAUANA/MS, de 20/04/2022, e Edital nº 8/2022, de 03/05/2022, torna público para conhecimento dos interessados a relação nominal das colaboradoras classificadas, nas etapas Análise Curricular e Entrevista, no Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança, na função de Formador Municipal – área de Alfabetização: 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

1. DO RESULTADO FINAL

1.1. O candidato aprovado no Processo Simplificado do Programa MS Alfabetiza – Todos pela Alfabetização da Criança – será convocado obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, e em conformidade com as especificações contidas no Edital nº 007/2022, de 20/04/2022.

1.2. Segue a relação contendo os pontos e a classificação dos candidatos aprovados.

CARGO: FORMADOR MUNICIPAL – ÁREA DE ALFABETIZAÇÃO: 1º E 2º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
Lourdes Casanova de Almeida	20	1º
Zeliane Rezende Sandoval	19	2º
Cristiane Ocampos	18	3º

Aquidauana-MS, 09 de maio de 2022.

Profª. Wilsandra Aparecida de Lima Beda
Secretaria Municipal de Educação

PODER LEGISLATIVO



PORTARIAS

PORTARIA Nº 058/2022.

O VEREADOR SENHOR WEZER ALVES RODRIGUES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, a Resolução TCE/MS nº 88, de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatizando a gestão de contratos no âmbito dos municípios;

CONSIDERANDO, que as principais funções dos Fiscais de Contrato são:

- I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Poder Público;
- II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como preços quantitativos) estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV – Indicar eventuais glosas das faturas;



RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os seguintes servidores públicos, para serem fiscais de contrato, referente ao Processo nº047/2022, objeto da Dispensa de Licitação nº016/2022, firmado com a empresa MG Alarmes Ltda, inscrita no CNPJ n. 13.460.310/0001-30, conforme quadro definido abaixo:

Servidor Titular: Priscila Nogueira da Silva Ferreira;
Servidor Suplente: Ana Maria de Souza

Art. 2º - Dê ciência aos interessados e autue-se nos processos respectivos.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana,
Estado de Mato Grosso do Sul, 09 de maio de 2022.

Vereador **WEZER ALVES RODRIGUES**
- Presidente da Câmara -

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 002/2022****DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016/2022**

Contratante: Câmara Municipal de Aquidauana – MS

CNPJ: 15.388.606/0001-13.

Contratada: MG Alarmes Ltda.

CNPJ: 13.460.310/0001-30

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de equipamentos de monitoramento, alarme e sistema de captação e armazenamento de imagens, em forma de comodato e prestação dos serviços de monitoramento do sistema de alarme diuturnamente, durante sete dias da semana, abrangendo o prédio da Câmara Municipal, Plenário e imóvel onde se localiza a Secretaria Legislativa, pelo período de doze meses.

Valor Total: R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais).

Prazo: Doze meses.

Dotação: As despesas correrão pela dotação orçamentária 3.3.90.39 0100 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Celebrado em: 09 de maio de 2022.

Foro: Aquidauana/MS.

Assinam: Ver. Wezer Alves Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Aquidauana/MS e o Srº. Emerson Mendes Moreira, representante legal da empresa.

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 22020087



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022.

Partes Câmara Municipal de Aquidauana – MS

CNPJ: 15.388.606/0001-13.

MG Alarmes Ltda

CNPJ: 13.460.310/0001-30

Objeto: Fornecimento e instalação de equipamentos de monitoramento, alarme em forma de comodato e serviços de monitoramento do sistema de alarme diuturnamente, prédio da Câmara Municipal, Plenário e a Secretaria Legislativa, pelo período de doze meses.

Valor Total empenhado: R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais). Valor referente até o mês de dezembro de 2022.

Prazo Contratual: Doze meses.

Dotação: As despesas correrão pela dotação orçamentária 3.3.90.39 0100 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Assinam: Ver. Wezer Alves Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Aquidauana/MS e o Srº. Emerson Mendes Moreira, representante legal da empresa.

